



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.956



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 7.052, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão Especial para verificação de conformidade de atos praticados no âmbito do Poder Executivo Estadual, no período que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população tocantinense, especialmente nas áreas essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.330, de 27 de outubro de 2021, instituiu, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, órgão colegiado responsável por analisar, acompanhar e propor medidas voltadas à contenção, racionalização e priorização das despesas públicas, cuja disciplina foi atualizada pelo Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, instituiu a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, estabelecendo princípios, diretrizes e mecanismos de liderança, estratégia, controle, gestão de riscos, integridade e transparência;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA MULHER	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
ADAPEC	56
AGETO	56
ATI	63
DETTRAN	63
FAPT	68
IGEPREV	70
NATURATINS	70
RURALTINS	71
UNITINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

CONSIDERANDO a conveniência de promover levantamento técnico, sistemático e circunstanciado dos atos normativos e administrativos praticados no período de 3 de setembro a 5 de dezembro de 2025, com vistas à análise de sua conformidade com o modelo de governança vigente, com as normas de responsabilidade fiscal e com a continuidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de preservar a continuidade dos serviços públicos, a segurança jurídica, a estabilidade institucional e o ambiente favorável ao desenvolvimento econômico do Estado,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Comissão Especial para verificação de conformidade de atos praticados no período de 3 de setembro a 5 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A criação da Comissão Especial de que trata o *caput* visa a analisar a conformidade dos atos praticados com a legislação aplicável e com a responsabilidade fiscal, bem como a garantir a continuidade das políticas públicas e dos serviços essenciais.

Art. 2º A Comissão Especial é composta pelos titulares dos seguintes órgãos do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Estado:

I - Casa Civil;

II - Controladoria-Geral do Estado;

III - Procuradoria-Geral do Estado;

IV - Secretaria da Fazenda;

V - Secretaria da Administração; e

VI - Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º Os membros da Comissão Especial poderão ser representados por pessoa por eles indicada.

§2º A Comissão Especial poderá constituir, por ato próprio, subgrupos compostos por representantes de órgãos e entidades estaduais com atribuições correlatas, com vistas ao adequado desempenho dos objetivos definidos neste Decreto.

§3º A participação de representante de órgão ou entidade na Comissão Especial é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§4º As deliberações da Comissão Especial serão registradas em ata.

Art. 3º Compete à Comissão Especial realizar o levantamento, a sistematização e a análise técnica dos atos normativos e administrativos praticados no período indicado no art. 1º, de modo a verificar sua conformidade com o ordenamento jurídico, com o modelo de governança e de responsabilidade fiscal vigente e com a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§1º A Comissão Especial deverá apresentar avaliação circunstanciada do conjunto dos atos examinados, indicando, quando necessário, propostas de ajustes, aperfeiçoamentos ou outras medidas necessárias para assegurar a regularidade administrativa, a estabilidade institucional e o bom funcionamento das políticas públicas.

§2º O relatório conclusivo será encaminhado ao Governador do Estado, contendo síntese das análises realizadas e sugestões para adoção das providências cabíveis, na conformidade do Decreto nº 5.921, de 27 de março de 2019.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial poderá requisitar informações e documentos, solicitar apoio técnico dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e realizar as diligências necessárias à elaboração de suas análises.

Art. 5º A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos de que trata este Decreto no prazo de até 60 dias, prorrogável por igual período, contado da publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Murilo Francisco Centeno  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Jax James Garcia Pontes  
Procurador-Geral do Estado

Donizeth Aparecido Silva  
Secretário de Estado da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento,  
respondendo

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.172 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

WESLEY DE SOUSA LEMOS, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 3.173 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Cultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.174 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Igualdade Racial, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 3.175 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação e Conservação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.176 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

WILSON SOUZA E SILVA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.177 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.178 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

MANOEL SILVINO GOMES NETO, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.179 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.180 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

WELLINGTHON JUNIOR SILVEIRA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.181 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Educação, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.182 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de dezembro de 2025:

1. DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
2. FRANCYS PAULA DINIZ, Diretor de Provimento e Folha de Pagamento - DAS-4;
3. NICÉIA MENEGON, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
4. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
5. WÁHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.183 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, Diretor de Regularização Fundiária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.184.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 9 de dezembro de 2025, o Ato n° 3.165 - DSG, de 6 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.185.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 6 de dezembro de 2025, o Ato n° 2.144 - DSG, de 10 de setembro de 2025, publicado na edição 6.895 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.186 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Cidadania e Justiça, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA N° 145/2025/SEGOV, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato n° 2.119 - NM, Diário Oficial nº 6894, de 09 de setembro de 2025.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico das servidoras da Secretaria Executiva da Governadoria, sobretudo daquelas responsáveis pelas atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos, cuja atuação demanda atualização permanente frente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o curso “Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações” constitui capacitação diretamente relacionada às atribuições das servidoras designadas, proporcionando qualificação prática para execução de rotinas essenciais da Administração Pública;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 67/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do Despacho/Secad nº 70/2025/EGOV, emitido pela Secretaria da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação constante do Processo Administrativo nº 2025/09010/000284, que demonstra a pertinência, necessidade e vantajosidade da contratação;

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, visando à participação de 2 (duas) servidoras desta Secretaria no curso 'Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações', pelo valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

**RAUL DE JESUS FILHO E NETO**  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTRARIA SEGOV Nº 146, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Empenho	Fiscal de Empenho	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Empenho
2025NE002190	Luis José de Sousa Junior Nº Funcional 1124455-9	Elisa Santos Amaral Nº Funcional 1275020-1	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46	Participação de 2 (dois) servidores no curso 'Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações'

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2025.

**RAUL DE JESUS FILHO E NETO**  
Secretário de Estado da Governadoria

**EXTRATO DE EMPENHO**

Processo nº 2025/09010/000284

Empenho nº 2025NE002190

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Objeto: Participação de 2 (dois) servidores no curso 'Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações'.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação - nº 145/2025/SEGOV.

Valor Total: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000 000 666666

Data da emissão: 03/12/2025.

Vigência: O prazo de vigência vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários:

**RAUL DE JESUS FILHO E NETO** - Representante Legal da Contratante.  
**PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**- Representante Legal da Contratada.

**CASA CIVIL**

**PORTRARIA CCI Nº 2.472 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o Militar FRANCINALDO MACHADO BÓ, matrícula 620741-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 6 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.476 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARCELO PREVEDELLO PIGATTO de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.477 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ROBERTO JORGE SAHIMUM de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.478 - RVG, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 6 de dezembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.570 - CSS, de 10 de setembro de 2025, publicada na edição 6.895 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Fiscal de Defesa Agropecuária JAIRO SOARES MARIANO, matrícula 916587-2, é cedido à Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.482 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de dezembro de 2025:

1. DECLIEUX ROSA DE SANTANA JUNIOR, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
2. MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.483 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de dezembro de 2025:

1. DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
2. DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
3. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Diretor de Provimento e Folha de Pagamento - DAS-4;
4. ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA, Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos - DAS-4;
5. ELIZA MATEUS BORGES, Superintendente de Licitações - DAS-3;
6. JUDITE ELIZABETH DE FREITAS DALL' AGNOL, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
7. KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DIAS, Diretor de Licitação - DAS-4;
8. KEILA IWASSE EVANGELISTA, Superintendente de Finanças - DAS-3;
9. LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS, Superintendente de Desporto Escolar - DAS-3;
10. MARCUS SENNA CALUMBY, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3;
11. MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
12. RAIMUNDO MENDES DIAS, Diretor de Finanças - DAS-4;
13. RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3;
14. SEBASTIÃO PEREIRA NETO, Diretor de Orçamento e Controle de Gestão - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.484 - DISP, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-4 a servidora WÁHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO, matrícula 11670932-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.485 - EX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NICÉIA MENEGON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTRARIA Nº 437/2025/DGP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede restante em férias a Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 11, inciso III e art. 18º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90º inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com os art. 8º inciso I, arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Portaria nº 050/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias restantes à TC QOBM/S RG 00.027-05 ANA PAULA DE CASTRO REIS - Matr. 1001329-3, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, suspensas através do BG 1722, de 19 de julho de 2024, para usufruto no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTRARIA Nº 441/2025/DGP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede restante em férias a Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 11, inciso V e art. 18 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 88, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, inciso IV, art. 45, inciso I, §1º e §2º da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 7 (sete) dias de férias restantes à 2º TEN QOBM/A RG 00246-06 LUCIANA NUNES FERREIRA - Matr. 974459-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas pelo BG 1654, de 9 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 15 a 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM  
Comandante de Atividades Técnicas

### EXTRATO DA DECISÃO N° 02.02.00821.2025/1

Auto de infração: 02.02.00821.2025

Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos

Autuado(a): POUSADA TERCEIRA IDADE LTDA CPF/CNPJ: 57.880.035/0001-80

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - com demonstração parcial do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o recurso parcialmente do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/12/2025.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

### COMANDO DO 13º BPM

#### PORTRARIA Nº 088/2025 - P/1-13º BPM

Designa Comissões para inventariar, vistoriar e avaliar os bens móveis pertencentes ao acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Tenente Coronel QOPM Comandante do 13º BPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões incumbidas da realização do inventário dos bens móveis pertencentes ao acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, bem como da vistoria e avaliação de bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, cabendo-lhes, sob a presidência do primeiro integrante, executar os atos administrativos necessários ao cumprimento das finalidades estabelecidas, nos termos a seguir:

Titulares:

- a) MAJ QOA PM, RG XXX7/1, EDVALDO ALVES FONSECA, MAT. XXX61;
- b) ST QPPM, RG XXX9/2, ROBERTA ARAUJO ALVES REIS, MAT. XXX35;
- c) ST QPPM, RG XXX3/2, ROBSON LUIS DIAS FURTADO, MAT. XXX10.

Suplentes:

- a) 2º TEN QOA, RG XXX7/1, GUTENBERG CARVALHO SETÚBAL, MAT. XXX48;
- b) 3º SGT QPPM XXX72/2, VANESSA SANTOS CAVALCANTE, MAT. XXX45;
- c) SD QPPM RG. XXX5/4, MARIANA RIBEIRO NUNES, MAT. XXX00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do 13º BPM, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Bruno Coelho Mendes - TEN CEL QOPM  
Comandante do 13º BPM

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO N° 57/2025/COGE, DE 02/12/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 174, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Sindicância Investigativa nº 2024/27000/016763,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA DECISÓRIA sob o número 2025/09041/000133, em face da servidora S. L. S., número funcional 1214870/3, com a finalidade de apurar supostos fatos relativos a desentendimentos no ambiente de trabalho, bem como eventuais condutas inadequadas no trato com colegas e superiores hierárquicos, as quais, em tese, podem caracterizar violação aos deveres de urbanidade e de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa, previstos no art. 133, incisos IX e XI, bem como possível prática de insubordinação em serviço, nos termos do art. 134, inciso XXI, da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

**PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO N° 60/2025/COGE, DE 04/12/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofícios 235/2025/GABSEC e 282/2025/GABSEC; Memorandos nº 39/2025/SUGACI e 43/2025/SUGACI, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000138, em face do ex servidor I. M. de A., nº funcional 11643161/5, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos nº 2020/27000/007392 - Contratos nº 13 e 14/2020; nº 2020/27000/007885 - Contratos 16 e 17/2020; nº 2020/27000/008300; nº 2020/27000/008706 - Contratos nº 31, 32 e 33/2020; nº 2020/27000/009536 - Contratos nº 52, 54, 58, 59 e 60/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000138, em face do ex servidor I. M. de A., nº funcional 11643161/5, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos de nº 2020/27000/008706 - Contratos nº 31; 32 e 33/2020; nº 2020/27000/009536 - Contrato nº 52; 54; 58; 59 e 60/2020; nº 2021/27000/001195 - Contrato nº 24; 25 e 26/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos arts. 133 incisos I, II, III, IV, VII, IX, XII; 134, inciso XV e 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

**PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO N° 61/2025/COGE, DE 04/12/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofícios 235/2025/GABSEC e 282/2025/GABSEC; Memorandos nº 39/2025/SUGACI e 43/2025/SUGACI, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000139, em face do servidor J. A. G., nº funcional 1144138/5, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos nº 2020/27000/007392 - Contratos nº 13 e 14/2020; nº 2020/27000/007885 - Contratos 16 e 17/2020; nº 2020/27000/008300; nº 2020/27000/008706 - Contratos nº 31, 32 e 33/2020; nº 2020/27000/009536 - Contratos nº 52, 54, 58, 59 e 60/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTRARIA N° 2738/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 817/2025/DIGEF, expedido aos 24 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/17010/001690, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando elvidos de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE, Número Funcional 11578920-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.423-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1852/2024/GASEC, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.658, de 18/09/2024;

- Portaria nº 1062/2024/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 10/05/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE, Número Funcional 11578920-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.423-00, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	3º-B	2a-B	29/04/2022	01/05/2022
Horizontal	2a-B	2a-C	29/04/2023	01/05/2023
Vertical	2a-C	1a-C	29/04/2024	01/05/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS DUARTE**  
Secretário de Estado da Administração

### **PORTRARIA/N° 2747/2025/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o Ato nº 2.252 - NM, de 23 de setembro de 2025, combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para proceder à operacionalização do inventário de material de consumo da Secretaria da Administração, de acordo com o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016 e Portaria nº 2515/2025/GASEC, de 28 de outubro de 2025

- I - Daniel de Almondes Primo, nº funcional 11733632;
- II - Paulo Roberto Ibes da Cruz, nº funcional 1157620;
- III - Moises Martins de Sousa, nº funcional 11975601.

Art. 2º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias.

- I - Claiton Noleto, nº funcional 595825
- II - Marcos Rodrigues Pontes, nº funcional 11904720
- III - Wesley Silva dos Santos, nº funcional 11851252.

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas Unidades Administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

### **PORTRARIA N° 2778/2025/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DEBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS, número funcional 1285262/1, CPF nº xxx.xxx.161-05, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de novembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/41000/000819.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

### **PORTRARIA N° 2780/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013718-17.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/8/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	TIPO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	11592397	1	HORIZONTAL	C	27/6/2023	1º/2023
VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	11592397	1	VERTICAL	3º CLASSE	1º/1/2024	1º/2024
JORGE SIMAO ADDAD JORGE	11724242	1	VERTICAL	2º CLASSE	1º/1/2025	1º/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 2788/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1561, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 24.666 e em conformidade com o Ofício nº 1.742/CCI, de 24 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007699, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, Assistente de Gestão Administrativa, CPF xxx.272.101-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 2789/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1564, de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.667 e em conformidade com o Ofício nº 1.777/CCI, de 01 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007757, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

FABÍOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA, Técnica em Gestão Pública, CPF xxx.439.291-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 2790/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Ato de Pessoal nº 1324, de 27 de novembro de 2025, publicado na Universidade de Gurupi e em conformidade com o Ofício nº 1.755/CCI, de 28 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007753, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LEONARDO NAVARRO AQUILINO, Professor, CPF xxx.xxx.098-07, integrante do Quadro de Pessoal da Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 2791/2025/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1556, de 18 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.667 e em conformidade com o Ofício nº 1.775/CCI, de 01 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007755, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PAUL ABBOTT FONSECA VERAS, Fisioterapeuta, CPF xxx.379.684-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 2797/2025/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
326/2023	2023/23000/001636	Shopping Center Vale do Araguaia	Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Center Vale do Araguaia, Mega Loja Nº05, com 483 m² de área construída, situado na Av. Goiás nº 3401, região central de Gurupi-TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade do É PRA JÁ - Serviço de Atendimento ao Cidadão do Governo do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Marcos Vinícius dos Santos Queiroz - Mat. Nº: 12028185-1
		Suplente:	Aline Souza Soares - Mat. Nº: 11608404
Gestor do Contrato			Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Mat. Nº: 11710322

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 2449/2025/GASEC, de 17 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6926, de 23 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA N° 2798/2025/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como da gestora da contratação vinculada ao processo elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003218	317/2024	Norte Comércio e Instalação de Elevadores Ltda.	Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no elevador instalado na Unidade de Atendimento do PRONTO em Porto Nacional/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Ana Paula Lustosa Ribeiro - Mat. Nº: 949155	
	Suplente:	Diego Lopes Rotondaro - Mat. Nº: 1279122	
Gestora do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Mat. Nº: 11710322	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 779/2025/GASEC, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6801, de 22 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTRARIA N° 2799/2025/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
150/2024	2023/23000/001996	Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A	Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A, Sala Comercial Luc 46, com 1.139,54 m² de área útil, situado na Rua Paulino Pereira, nº 1370, na Zona da Orla do Lago - ZOL, em Araguaína - TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO - Araguaína/TO
Fiscal do Contrato	Titular:	Edivaldo Barbosa de Souza - Matrícula nº: 687460	
	Suplente:	Sérgio Zeno Granetto - Matrícula nº: 1017543	
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Mat. Nº: 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avencidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 852/2024/GASEC, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6573, de 17 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2800/2025/GASEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
287/2024	2024/23000/000932	Eme Três Holding Patrimonial Ltda	Locação do imóvel comercial localizado na Rua Antônio Aires Primo, nº 2610, Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, com 800,28m² de área construída, visando o uso institucional para abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Ana Paula Lustosa Ribeiro - Mat. Nº: 949155
		Suplente:	Diego Lopes Rotondaro - Mat. Nº: 1279122
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	- Mat. Nº: 11710322

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avencidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 782/2025/GASEC, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6801, de 22 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRIA N° 2804/2025/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

DJANIRA GONÇALVES DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 804761-1, CPF xxx.xxx.803-59, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA N° 63/2025/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva, número funcional 1281208/1, CPF nº xxx. xxx.891-50, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/25000/001146.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 936/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11777842/2	XXX.XXX.321-75	ANDERSON PATRICK DIAS DE SOUZA	ANALISTA I	2025/23000/012437	02/12/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 937/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11628723/4	XXX.XXX.191-60	EMANUEL RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/012569	27/11/2025

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 938/2025/GASEC/SECAD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11536357/6	FERNANDA ARAUJO CORREIA DE MELO NAVES	ANALISTA II	2025/23000/011939	17/11/2025	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12020176/1	GABRIELLE D'YOVANA GARCIA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011942	17/11/2025	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11995831/1	AFONSO DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	ASSISTENTE III	2025/23000/011882	19/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11200413/3	EDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/011870	11/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11767456/3	LUCAS RODRIGUES ARAUJO MENDES	ANALISTA I	2025/23000/011985	02/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11937777/2	LUIZA PASSOS PIMENTA CAETANO	ANALISTA III	2025/23000/012027	15/11/2025	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
07	11961821/1	RENEE DA SILVA ACACIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012029	15/11/2025	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
08	12001317/1	TIAGO NUNES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012030	15/11/2025	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
09	11805889/2	ANTONIO CARLOS BARROS DA COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/011895	19/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 4926/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/27000/021918

INTERESSADO(A): CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA

NÚMERO FUNCIONAL: 390334/3

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser - Porto Nacional

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 3473/2022, de 04 de agosto de 2025, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4927/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/023336

INTERESSADO(A): ROSILENE DE SOUSA COSTA

NOME DO DEPENDENTE: Maria do Socorro de Sousa Costa

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

NÚMERO FUNCIONAL: 692790/7

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSILENE DE SOUSA COSTA, por meio do Despacho nº 4061, de 04 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/08/2025 a 13/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4928/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/026234

INTERESSADO(A): ELAYNE OLIVEIRA SOUSA

NOME DO DEPENDENTE: Anna Julia Oliveira Primo

GRAU DE PARENTESCO: Filha

NÚMERO FUNCIONAL: 99184/4

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser - Bom Jesus do TO

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELAYNE OLIVEIRA SOUSA, por meio do Despacho nº 4303, de 23 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/10/2025 a 01/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4929/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/024783

INTERESSADO(A): WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA

NOME DO DEPENDENTE: Maria dos Anjos de Oliveira

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

NÚMERO FUNCIONAL: 92578/13

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituto Presbit Vale do Tocantins

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3573, de 03 de Setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2025 a 26/08/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4965/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/013011

INTERESSADO(A): JAQUELINE APARECIDA GUIRELLE LIMA

NÚMERO FUNCIONAL: 450320/1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que o servidor optou pelo cancelamento da solicitação, conforme parecer social.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4966/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/026143

INTERESSADO(A): JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA

NOME DO DEPENDENTE: Ana Beatriz Gomes Pamplona

GRAU DE PARENTESCO: Filha

NÚMERO FUNCIONAL: 308861/1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Est Marechal Artur da Costa e Silva

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de prorrogação do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do(a) dependente não realizar consultas, terapias e não necessitar de cuidados diários, conforme parecer social.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4967/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/023422

INTERESSADO(A): JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR

NÚMERO FUNCIONAL: 891049/3

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação do benefício de Redução de Jornada de Trabalho no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho, devido a legislação estadual não contemplar o benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5207/2025/GASEC

PROCESSO N°: 2025/41000/000821  
INTERESSADO(A): MILTON GOMES DA ROCHA

ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL

CARGO: Técnico Agropecuário

Nº FUNCIONAL: 379399/1

CPF: xxx.xxx.581-91

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

LOTAÇÃO: Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito de sua mãe Terezinha de Jesus Alves Rocha, ocorrido em 07 de outubro de 2025.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido". (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe do(a) servidor(a) requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2020/23000/002509

CONTRATO N°: 180/2020

ADITIVO N°: 1º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000308

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração

CONTRATADA: Clínica Urológica de Palmas LTDA

CNPJ: 37.583.056/0001-26

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 180/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 242.888888

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/12/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Duarte Da Silva - Representante Legal da Contratante - Asterio Souza Magalhães - Representante Legal da Contratada

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO N° 775, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 590, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.673, de 09 de outubro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 590, de 1º de outubro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as alíneas do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria nº 590, de 1º de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"[...] a) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Araguaíns;

b) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Colinas do Tocantins;

c) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Dianópolis;

d) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Guaraí;

e) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Paraíso do Tocantins;

f) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Porto Nacional;

g) Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - Tocantinópolis;

h) Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor;

i) Gerência Jurídica e do Contencioso;

j) Diretoria de Fiscalização

k) Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína;

l) Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi;

m) Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - Centro;

n) Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - Taquaralto. [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTRARIA SECIJU/TO Nº 776, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui Comissão de Revisão dos Regimentos Internos das Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que os Regimentos Internos das unidades socioeducativas são instrumentos normativos essenciais aptos a garantir a organização, a disciplina, a padronização dos procedimentos e a segurança institucional, sendo indispensável sua atualização periódica para assegurar a legalidade e a eficácia dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior clareza, objetividade e segurança jurídica nas rotinas e procedimentos internos das unidades de atendimento socioeducativo, contribuindo para a atuação ética e eficaz dos servidores, o respeito aos direitos dos adolescentes e a responsabilização pedagógica prevista pelo ECA e pelo SINASE;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno dos Centros de Internação Provisória (CEIP's), Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e Unidades de Semiliberdade (USL);

CONSIDERANDO as solicitações dos Chefes das Unidades Socioeducativas de Semiliberdade e dos Centros de Internação para adequação, reformulação e inserção de artigos dos respectivos Regimentos para a efetividade do atendimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Revisão do Regimento Interno dos Centros de Internação, das Unidades de Semiliberdade e Pós Medida;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
Presidente	Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues	11602350-1	Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA)
Membro	Savya Maranhão Araújo	919345-4	Gerente do Sistema Socioeducativo
Membro	Ediclea Lopes Araújo	695741-10	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
Membro	Eluliane Aires Lira	820605-4	Chefe da Unidade de Semiliberdade Masculina Central
Membro	Suyane Saraiva Lima Silva	11601752-1	Chefe da Unidade de Semiliberdade Feminina
Membro	Carlos Eduardo Toledo Monteló	11795492-1	Chefe do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE
Membro	Eliana da Mota Moraes	11603860-1	Chefe do Centro de Internação Provisória Feminina
Membro	Joel Feitosa Araújo e Brito	1262874-2	Chefe do Centro de Internação Provisória - CEIP Central
Membro	Francivaldo de Sousa Lima	1138863-7	Chefe do Centro de Internação Provisória - CEIP Norte
Membro	Gilberto Ferreira de Lima Junior	11793821-1	Chefe do Centro de Internação Provisória - CEIP Sul
Membro	Davi Almeida Borba	11614587-1	Chefe da Unidade de Semiliberdade Masculina - Norte
Membro	Ricardo Figueiredo de Oliveira	1081020-2	Chefe da Unidade de Semiliberdade Masculina - Sul
Membro	Jose Ribamar Brasil Nogueira	882840-3	Chefe da Unidade de Atendimento Inicial - UNAI
Membro	Francisco da Paixão Lobo dos Santos	11602732-1	Presidente da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD
Membro	Raynelli Ferreira Barbosa	11233899-2	Representante dos Agentes de Segurança Socioeducativo
Membro	Josemy Alves Coelho	1158180-2	Representante da Equipe Multidisciplinar das Unidades Socioeducativas.
Membro	Daniel de Almeida Souza	11602112-1	Representante da Equipe Multidisciplinar das Unidades Socioeducativas - Saúde
Membro	Lília Aguiar Negreiros Arrais	11603186-1	Representante dos Agentes Socioeducativos - motorista
Membro	Talyta Borges de Lima Cardoso	83206-3	Coordenadora do Núcleo do Pós medidas
Membro	Yuriara Santos Araújo	11603852-1	Representante da Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins - ASSOETO
Membro	Karla Oliveira e Silva	1135090-3	Representante da Associação dos Agentes Socioeducativos do Tocantins - SASETO

Art. 3º A Comissão deverá apresentar a versão final das propostas no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - No caso de eventuais impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído pela servidora Savya Maranhão Araújo, Matrícula 919345-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, por sua secretária ESTELAMARIS POSTAL, nomeada por meio do Ato Governamental nº 2.171- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898 em 15/09/2025, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 027/2015, referente a locação de imóvel destinado para abrigar a sede do Núcleo Regional do PROCON de Araguatins, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.0322, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e o Sr. EURÍPEDES MENDES COUTINHO (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGPM, para o período de julho/2024 a junho/2025 em 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.073,51 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 3.208,33 (três mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a partir de julho de 2025, Palmas -TO, 27 de novembro de 2025.

Palmas-T0, 3 de dezembro de 2025.

Estelamaris Postal  
Secretaria da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTRARIA/SECIHD Nº 127/2025/GASEC  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui Comissão Permanente de avaliação de bens patrimoniais.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 2.663 - NM, de 20 de outubro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para a realização do inventário, avaliar bens recebidos em doação para fins de incorporação, vistoriar bens inservíveis para baixa por doações no âmbito da SECIHD, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULARES		
Nome	Matrícula	Composição
Gilberaldo Loura dos Passos	11714840-3	Presidente
Luciano da Costa Barros	70091-9	1º Membro
Luiz Gustavo Ferreira Sobral	12000140	2º Membro
José Luis Almeida Santos	102833-8	3º Membro
SUPLENTES		
Antônio Cícero da Silva Sousa	11802618-2	1º Suplente
Thiago Araújo Rodrigues	11677384	2º Suplente
Marina Alves da Silva	12030171	3º Suplente

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente, atuará como presidente o 1º Membro.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SECIHD Nº 49/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOE 6.794, de 10 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação  
e Desenvolvimento Regional

**PORTRARIA N° 128/2025/GASEC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO N° 2.663 - NM, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, matrícula: 12000140 como titular para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor THIAGO ARAUJO RODRIGUES, matrícula: 11677384 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 005/2022	2021/37000/000304	VOART TURISMO LTDA.	Fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação e cancelamento mediante disponibilização do sistema on-line automatizado via WEB.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado das Cidades, Habitação  
e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTRARIA N° 103/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E 6.942, em 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/77011/000276

Nº do Contrato: 100/2025

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VIVA MUSICA

CNPJ: 17.911.647/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação do show artístico regional "Cantos e Recantos do Tocantins", apresentado pela Orquestra Viva Música, com participação especial do músico convidado Dorivâ Borges, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 09h, com duração de 01 hora.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Lucyvane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Sofia Gomes Negreiros	11979020-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Chaves dos Reis  
Secretária de Estado da Cultura

**PORTEIRA N° 104/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E 6.942, em 17 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/77011/000276

Nº do Contrato: 97/2025

Razão Social: BANDA TRIO BACANA

CNPJ: 50.517.340/0001-62

Objeto do Contrato: Contratação do Show artístico regional "Sou do Norte", apresentado pelo grupo musical Trio Bacana, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins no dia 06 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Luciyane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Sofia Gomes Negreiros	11979020-1

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORTEIRA N° 105/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E 6.942, em 17 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/77011/000276

Nº do Contrato: 99/2025

Razão Social: Tambores do Tocantins

CNPJ: 13.241.216/0001-90

Objeto do Contrato: Show artístico regional "Tambores do Tocantins 25 Anos", apresentado pelo grupo tradicional Tambores do Tocantins, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 07 de dezembro às 09h, com duração de 02 (duas) horas

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Luciyane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Sofia Gomes Negreiros	11979020-1

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORATARIA N° 106/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E 6.942, em 17 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/77011/000276

Nº do Contrato: 98/2025

Razão Social: VDJ PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.526.936/0001-93

Objeto do Contrato: Contratação do Show artístico regional "Axé Music na Estrada", apresentado pela Banda Viola D'JÚNIOR, com participação especial dos músicos convidados Vetiño e Lucas Glória, de Miracema do Tocantins, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Lucyvane Alves da Silva	11989343-1
Fiscal Suplente	Sofia Gomes Negreiros	11979020-1

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORATARIA 119/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E nº 6.942, em 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000276, que trata da contratação do show artístico regional "Cantos e Recantos do Tocantins", apresentado pela Orquestra Viva Música, com participação especial do músico convidado Dorivã Borges, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 09h, com duração de 01 hora;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Associação Viva Música no CNPJ sob nº 17.911.647/0001-78, detentora da exclusividade show artístico regional "Cantos e Recantos do Tocantins", apresentado pela Orquestra Viva Música, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 09h, com duração de 01 hora.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORATARIA N° 120/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E nº 6.942, em 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000276, que trata da contratação do Show artístico regional "Sou do Norte", apresentado pelo grupo musical Trio Bacana, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins no dia 06 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do Show artístico regional “Sou do Norte”, apresentado pelo grupo musical Trio Bacana, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa BANDA TRIO BACANA no CNPJ sob nº 50.517.340/0001-62, detentora da exclusividade do Show artístico regional “Sou do Norte”, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins no dia 06 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA N° 121/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E nº 6.942, em 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000276, que trata da contratação Show artístico regional “Tambores do Tocantins 25 Anos”, apresentado pelo grupo tradicional Tambores do Tocantins, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 07 de dezembro às 09h, com duração de 02 (duas) horas.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Tambores do Tocantins no CNPJ sob nº 13.241.216/0001-90, detentora da exclusividade do show artístico “Tambores do Tocantins 25 Anos”, com o grupo Tambores do Tocantins, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins-TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA N° 122/2025/GABSEC/SECULT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.990 - NM, publicado no D.O.E nº 6.942, em 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000276, que trata da contratação do Show artístico regional “Axé Music na Estrada”, apresentado pela Banda Viola D’JÚNIOR, com participação especial dos músicos convidados Vetiño e Lucas Glória, de Miracema do Tocantins, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do Show artístico regional “Axé Music na Estrada”, apresentado pela Banda Viola D’JÚNIOR, com participação especial dos músicos convidados Vetiño e Lucas Glória, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, no CNPJ sob nº 22.526.936/0001-93, detentora da exclusividade do Show artístico regional “Axé Music na Estrada”, apresentado pela Banda Viola D’JÚNIOR, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2025.

Regina Chaves dos Reis  
Secretaria de Estado da Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/77011/000276

Contrato nº: 100/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: Associação Viva Música

CNPJ: 17.911.647/0001-78

Objeto: Contratação do show artístico regional “Cantos e Recantos do Tocantins”, apresentado pela Orquestra Viva Música, com participação especial do músico convidado Dorivã Borges, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins, no dia 05 de dezembro às 09h, com duração de 01 hora.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 04/12/2025

Signatários: - Regina Chaves dos Reis - Representante da Contratante/  
Bruno Barreto Amorim Campos - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/77011/000276

Contrato nº: 97/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: Banda Trio Bacana

CNPJ: 50.517.340/0001-62

Objeto : Contratação do Show artístico regional "Sou do Norte", apresentado pelo grupo musical Trio Bacana, a ser realizado na programação do Programa Tocantins Presente, em Miracema do Tocantins no dia 06 de dezembro às 17h, com duração de 02 horas.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 04/12/2025

Signatários: Regina Chaves dos Reis - Representante da Contratante/ Fábio Rocha Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Janeide Pereira Costa - Matrícula: 875100-2;

Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Marcela Ramos Alves - Matrícula: 11179708-1;

Acordo de Cooperação Técnica: 15/2025;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Proponente: Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento IFPD/TO;

Objeto: O presente termo tem por objeto proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e que efetivamente venham frequentando os cursos de nível médio, vinculado a estrutura do ensino público do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Seduc nº 1549, de 19 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1934, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTRARIA-SEDUC Nº 1925, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/022833, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC N° 1934,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-24	11923946-1	Augusto Macedo Silva Mesquita	96,40	2024
2	XXX.XXX.X71-72	943839-1	Bartolomeu Leonel Dias	96,80	2024
3	XXX.XXX.X11-33	11748362-4	Carla Regia De Sousa Campelo	93,47	2024
4	XXX.XXX.X23-82	11909315-1	Daiâne Pereira Da Silva	98,80	2024
5	XXX.XXX.X51-15	373956-3	Dalizirene Pereira De Sousa	99,07	2024
6	XXX.XXX.X61-54	106255-5	Deorgeny Marcel Lopes Carvalho	96,67	2024
7	XXX.XXX.X41-68	746920-1	Domerinda Alves Gomes	98,53	2024
8	XXX.XXX.X02-00	11912928-1	Doriene Da Costa	100,00	2024
9	XXX.XXX.X31-15	605442-2	Edilson Frasão Pereira	100,00	2024
10	XXX.XXX.X71-85	11910135-1	Edson Nunes Lemes Junior	91,20	2024
11	XXX.XXX.X73-89	11917652-1	Eliesio Costa Lima	95,33	2024
12	XXX.XXX.X13-91	839738-2	Elisangela Silva Gomes	100,00	2024
13	XXX.XXX.X91-91	781438-1	Elismar Oliveira Dos Reis	99,47	2024
14	XXX.XXX.X03-82	972270-2	Elizandro Barbosa Resende	100,00	2024
15	XXX.XXX.X91-04	687458-1	Elmír Dos Santos Chaves	94,27	2024
16	XXX.XXX.X71-87	276926-8	Elsir Soares Ferreira	97,33	2024
17	XXX.XXX.X12-64	11912170-1	Elvis Borges Machado	96,00	2024
18	XXX.XXX.X81-72	1195727-1	Evânica Ribeiro Pinto Rodrigues	92,53	2024
19	XXX.XXX.X41-91	1216740-1	Fabiana Katia Da Silva Medeiros	98,40	2024
20	XXX.XXX.X11-04	648817-3	Fátima Aparecida Barbosa	98,53	2024
21	XXX.XXX.X68-98	289659-3	Fernando Da Silva Pereira	93,60	2024
22	XXX.XXX.X11-95	11911468-1	Flavia Pereira Borges	97,47	2024
23	XXX.XXX.X73-00	836944-5	Flávio Marinho De Sousa Pinto	100,00	2024
24	XXX.XXX.X73-00	836944-5	Flávio Marinho De Sousa Pinto	100,00	2023
25	XXX.XXX.X04-30	553820-2	Francisco Pereira De Sousa	96,27	2024
26	XXX.XXX.X01-78	783186-2	Gilson Bezerra Ferrari	89,60	2024
27	XXX.XXX.X71-68	781621-1	Heguel Belmiro Souto De Albuquerque	99,60	2024
28	XXX.XXX.X24-49	892996-3	Irani Alves Nogueira Do Nascimento	99,73	2024
29	XXX.XXX.X01-49	753613-5	Ivana Ribeiro De Queiroz	99,47	2024
30	XXX.XXX.X02-04	11945010-1	Jaimeson Paulo Moura Gonzaga	99,20	2024
31	XXX.XXX.X21-37	11748796-5	Jessika Lourrany Sirqueira Leal	97,33	2024
32	XXX.XXX.X21-00	913770-6	Jomailson Neres Da Costa	94,13	2024
33	XXX.XXX.X02-53	1104543-3	Josélio Chagas Lima	99,47	2024
34	XXX.XXX.X92-49	11911506-1	Jose Maria Soares Da Silva	99,20	2024
35	XXX.XXX.X11-72	727092-2	Katia Aparecida Melo De Oliveira	96,53	2024
36	XXX.XXX.X63-70	11919051-1	Keyla Cardoso Tavares	100,00	2024
37	XXX.XXX.X81-04	1128892-1	Lilia Dutra Da Silva	95,60	2024
38	XXX.XXX.X51-87	791894-1	Lilia Gomes Damacena Pereira	100,00	2024
39	XXX.XXX.X41-15	713561-2	Lita Raimunda Ferreira Barros De Sousa	100,00	2024
40	XXX.XXX.X51-31	11930063-1	Lorena Pereira Dos Santos	92,13	2024
41	XXX.XXX.X31-30	11971460-1	Lucas Souza Da Silva	99,60	2024
42	XXX.XXX.X01-00	711461-1	Lucimere Da Silva Gomes	97,73	2024
43	XXX.XXX.X01-68	670770-6	Luiz Pereira Kurikala Karaja	97,73	2024
44	XXX.XXX.X81-98	11967765-1	Luzinete Pereira De Sousa	100,00	2024
45	XXX.XXX.X83-37	11946679-1	Maila Kezilla Costa Noleto	96,80	2024
46	XXX.XXX.X13-68	11948221-1	Maria Alciane Pereira Da Silva Paiva	98,93	2024
47	XXX.XXX.X92-04	341610-1	Maria Das Gracas Nunes Lima	94,67	2024
48	XXX.XXX.X41-72	998518-6	Maria Francisca Coelho Neves Rodrigues	99,60	2024
49	XXX.XXX.X71-49	533716-1	Maria Francisca De Sousa	99,60	2024
50	XXX.XXX.X61-00	1219375-1	Maria Helerinice Da Silva Araújo	97,73	2024
51	XXX.XXX.X44-00	955106-1	Maria Ivanilda Da Silva Dias	99,60	2024
52	XXX.XXX.X61-00	1190989-1	Mario Ribeiro Pedroso Junior	95,47	2024
53	XXX.XXX.X31-50	78752-3	Mauro Kurumare Karaja	96,67	2024
54	XXX.XXX.X51-91	1235672-1	Mayanna Alves Lucena Rodrigues	100,00	2024
55	XXX.XXX.X31-01	11909684-1	Michel Barbosa Da Silva	97,60	2024
56	XXX.XXX.X11-20	826203-2	Michelle Morais Domingos	96,27	2024
57	XXX.XXX.X62-68	796643-2	Nalba Cynthia Gonçalves De Abreu Magalhaes	95,07	2024
58	XXX.XXX.X92-68	339500-1	Neivaldo Luiz Figueiredo	98,13	2024
59	XXX.XXX.X61-08	11916818-1	Nubia Nogueira Do Nascimento	100,00	2024
60	XXX.XXX.X41-91	897684-3	Odair Jose Melo Da Silva Barros	100,00	2024
61	XXX.XXX.X71-32	11865075-2	Oderlan Vieira Da Silva	100,00	2024
62	XXX.XXX.X01-72	684809-6	Paulo Kumare Karaja	96,93	2024
63	XXX.XXX.X72-49	230902-3	Paulo Schneider	99,60	2024
64	XXX.XXX.X91-68	574263-1	Pedro De Sena Bispo	100,00	2024
65	XXX.XXX.X81-91	117926-1	Pedro Ferreira	98,80	2024
66	XXX.XXX.X28-35	11921390-1	Pericles Souza Lima	95,73	2024
67	XXX.XXX.X41-48	1117912-1	Pollyanna Ferreira Sobrinho Azevedo	99,60	2024
68	XXX.XXX.X42-04	752736-3	Railon Borges De Oliveira Costa	100,00	2024
69	XXX.XXX.X03-78	1206729-1	Raimunda Cleia Almeida Gomes	100,00	2024
70	XXX.XXX.X83-68	1182030-2	Raimundo Cavalheiro Neto	98,80	2024
71	XXX.XXX.X21-72	451761-8	Reglara Teixeira Vaz	99,33	2024
72	XXX.XXX.X21-04	951642-1	Regina Alves De Lemios	100,00	2024
73	XXX.XXX.X36-62	122005-4	Reginaldo Mario De Carvalho Silva	99,07	2024
74	XXX.XXX.X91-04	1091743-6	Reuson Gomes Da Silva	100,00	2024
75	XXX.XXX.X71-53	492118-2	Roselice Ferreira Silva	98,40	2023
76	XXX.XXX.X51-20	612744-2	Sonia Regina Bastos Santos De Oliveira	95,73	2024
77	XXX.XXX.X63-04	619015-2	Soria Santos De Sousa	99,60	2024

78	XXX.XXX.X51-49	847632-4	Tania Pereira Magalhaes	98,80	2024
79	XXX.XXX.X71-46	67638-12	Tereza Ferreira Segurado	97,33	2024
80	XXX.XXX.X81-15	798128-2	Vanusa Pereira Barros Rezende	100,00	2024
81	XXX.XXX.X11-20	813221-1	Waldeci Lima Kavalevski	100,00	2024
82	XXX.XXX.X81-53	895092-4	Waudine Cardoso Brando	100,00	2024
83	XXX.XXX.X11-49	1242547-1	Wender Domingos Alves	100,00	2024
84	XXX.XXX.X11-49	1242547-2	Wender Domingos Alves	100,00	2024
85	XXX.XXX.X76-77	128100-5	William Vieira De Oliveira	95,60	2024

**PORTARIA-SEDUC N° 1935, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC N° 1935,  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-91	891347-5	Alaerson Pereira Da Silva	99,20	2023
2	XXX.XXX.X41-04	533789-4	Antonio Carvalho Da Silva	82,13	2024
3	XXX.XXX.X81-53	617195-6	Bonfim Pereira Rodrigues Xerente	89,87	2022
4	XXX.XXX.X31-68	266830-3	Joana Pinto De Castro Silva De Carvalho	100,00	2024
5	XXX.XXX.X41-66	1150510-1	Leidiane Aparecida Araújo De Souza	92,67	2024
6	XXX.XXX.X35-44	11930020-1	Sidenehy Silva Santos Filha	95,33	2024
7	XXX.XXX.X01-15	582727-5	Sonia Azevedo De Jesus	94,00	2024
8	XXX.XXX.X51-00	736184-5	Vandilson Saraiwa Da Nascimento	97,73	2024
9	XXX.XXX.X97-46	164012-3	Vania Carla Fonseca De Oliveira Freire	100,00	2024
10	XXX.XXX.X81-51	11930250-1	Wellington Campos De Araújo	98,80	2024

**PORTARIA-SEDUC N° 1936, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora TAMARA NAIRUBIA KARAJA, Professora da Educação Básica, número funcional 11863668-2, no período de 18/12/2025 a 02/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2024, interrompidas anteriormente pela Portaria SEDUC nº 1102, de 22 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6619 do Diário Oficial do Estado.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC N° 1937, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor FERNANDO ROSA DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 954849-2, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais haviam sido interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1206, de 09 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6856 do Diário Oficial do Estado.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CASTRO ALVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  
UASG 929225**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, localizada no município de Santa Fé do Araguaia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro (a) Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h. Tel.: (63) 99237-2880 e através do e-mail: [castroalves@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castroalves@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Fé do Araguaia/TO, 11 de novembro de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM  
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
UASG 928648**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.136.023/0001-90, por meio do pregoeiro (a) José Ferreira Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Data de abertura: 05/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Mais informações poderão ser obtidas das 8h às 17h pelo telefone (63) 3414-8483 e através do endereço eletrônico (e-mail): [benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br](mailto:benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
UASG 929263**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.223.632/0001-87, por meio da pregoeira Iranildes Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-3156 e através do e-mail: [profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br](mailto:profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 27 de novembro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 929067**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO, localizada no município de Ananás - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.911.081/0001-44, por meio do(a) pregoeiro(a) Ivameire Rodrigues Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 99216-9768 e através do e-mail: [paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br).

Ananás/TO, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL**

**EXTRATO DO CONTRATO 23/2025**

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº: 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: BERALDO CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

CNPJ: 01.133.698/0001-86

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a contratação de Serviço de Reforma Geral da Cobertura e Reforma Rede Elétrica Parcial da Unidade Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.787,13 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada/ Obras.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante

JEVERSON VAINELALVES DA SILVA - Representante Legal Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FAZENDA DEZESSEIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 99858**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, localizada na Rua 02 de novembro, S/N, Povoado Dezesseis, Município de Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, por meio do pregoeiro (a) THIAGO PEREIRA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Fazenda Dezesseis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: [fazendadezesseis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:fazendadezesseis@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis/TO, 24 de novembro de 2025.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO DE MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**UASG 929817**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA, localizada no município de São Bento do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.181.993/0001-08, por meio da pregoeira Priscylla Silveira Tavares dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026 às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Anaides Brito de Miranda. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 99256-6148 ou (63) 99114-3102 e através do e-mail: [financasanaidesmiranda@seduc.to.gov.br](mailto:financasanaidesmiranda@seduc.to.gov.br).

São Bento do Tocantins/TO, 19 de novembro de 2025.

ANTONIA FEITOSA DE MORAIS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 929501**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES, localizada no município de Paraná, CNPJ/MF sob o nº 03.834.797/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Anna Maria Silva Braga, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07 de janeiro de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Estadual Floresta e Suas Extensões. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98402-5508 e através do e-mail: [anna.braga@professor.to.gov.br](mailto:anna.braga@professor.to.gov.br).

Paraná/TO, 25 de novembro de 2025.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA*

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 928953**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, localizada na Rua Maura Sarafim, s/n, Centro, Lavandeira/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.024/0001-35, por meio do pregoeiro Fagner Luiz Ferreira Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Lavandeira, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Através do e-mail: [celavandeira@gmail.com](mailto:celavandeira@gmail.com) ou [lavandeira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lavandeira@ue.seduc.to.gov.br).

Lavandeira/TO, 27 de novembro de 2025.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**UASG 928947**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, localizada no município de Paraná - TO, CEP: 77360-000, CNPJ/MF sob o nº 01.284.635/0001-20, por meio do pregoeiro (a) ISMAEL RODRIGUES QUIRINO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98500-4395 e através do e-mail: [coodfin@gmail.com](mailto:coodfin@gmail.com).

Paraná -TO, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, localizada no município de Colinas do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.410/0001-96, por meio da pregoeira Joana Erly da Silva Campos Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-1970 e através do e-mail: [presbyterianacolinhas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:presbyterianacolinhas@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins -TO, 28 de novembro de 2025.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO*

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, localizada no município de Colinas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.071.413/0001-20 por meio do pregoeiro (a) José Thiago de Oliveira Parente, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Presidente Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: [cemcastelobranco@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cemcastelobranco@ue.seduc.to.gov.br).

Colinas do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, localizada no município de Palmeirante - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Felipe Pereira Maranhão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site bnc.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25min. Tel.: (63) 99228-0645 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 27 de novembro de 2025.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, localizada no município de Brasilândia do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.333/0001-44, por meio do pregoeiro (a) LETICIA MIRELLE SILVA MOURA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras) site Bolsa Nacional de Compras - Plataforma de Licitações Eletrônicas, ou na unidade escolar Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99101-2473 e através do e-mail: sebastiaosales@ue.seduc.to.gov.br.

Brasilândia do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001//2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS, localizada no município de Colinas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.077.439/0001-85, por meio do pregoeiro (a) LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a demanda do ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br ou na unidade escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL  
GUNNAR VINGREN

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN, localizada no município de Colinas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 05.537.107/0001-97, por meio do pregoeiro (a) Daiany Michelle de Sousa Santos Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren. Data de abertura: 19/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://bnccompras.com, ou na unidade escolar Escola Estadual Gunnar Vingren. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 99300-4994 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

JULITA FREIRE MARQUES  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, localizada no município de NOVO JARDIM/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.711/0001-62, por meio do pregoeiro (a) LEILA FERNANDES LIMA GOMES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://www.bnc.org.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL JARDIM. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 99216-2331 e através do e-mail: financeiro.escjardim@seduc.to.gov.br.

Novo Jardim/TO, 24 de novembro de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS -  
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025**  
UASG 928903

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONAANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada na Avenida 15 de Novembro, 1580, Setor Cristo Redentor, Guarai - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, por meio do pregoeiro RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 (Whatzapp) e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí - TO, 28 de novembro de 2025.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TXUIRI HINA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
UASG 930509**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TXUIRI HINA, localizada no município de Formoso do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 47.801.073/0001-46, por meio do pregoeiro (a) Luana Esmelinda Souza Camargo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2026, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar Escola Indígena Txuiri-Hina. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h15min. Tel.: (63) 99110-1446 e através do e-mail: [escolaindigena\\_txuiri-hina@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolaindigena_txuiri-hina@ue.seduc.to.gov.br).

Formoso do Araguaia/TO, 28 de novembro de 2025.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TARSO DUTRA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025  
UASG 929221**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, localizada no município de Cariri do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.239.275/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Lucas Mendes Teixeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Tarso Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98130-0276 e através do e-mail: [tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br).

Cariri do Tocantins - TO, 27 de novembro de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
UASG 928665**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, localizada no município de ALVORADA, CNPJ/MF sob o nº 01.269.283/0001-34, por meio do pregoeiro(a) ROSELI ROVANI SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99978-1972 e através do e-mail: [alvorada@ue.seduc.to.gov.br](mailto:alvorada@ue.seduc.to.gov.br).

ALVORADA/TO, 26 de novembro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO, localizada no município de São Salvador do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 04.205.236/0001-15, por meio do pregoeiro (a) Maria Dalva Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2026 às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar Escola Estadual Retiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99218-6286 e através do e-mail: [retiro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:retiro@ue.seduc.to.gov.br).

São Salvador do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025  
UASG 928758**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.926.545/0001-96, por meio da pregoeira Micilene Mota de Santana Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99243- 2294 e através do e-mail: [setorsul@ue.seduc.to.gov.br](mailto:setorsul@ue.seduc.to.gov.br).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 928788**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, localizada na QUADRA AV. NE 23, (QUADRA 206 NORTE) SN, LOTE 04 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.332.101/0001-86, por meio do pregoeiro (a) AMANDA BARROS MONTEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 99217-7519 e através do e-mail: [financeiro.cmto.u1@gmail.com](mailto:financeiro.cmto.u1@gmail.com).

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

SANDRO DE LIMA SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025  
UASG 929792**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Geicy Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h:45min. Tel.: (63) 98468-8096 e através do e-mail: [financeirritaandradesantos@gmail.com](mailto:financeirritaandradesantos@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

**ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS**  
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO N° 54/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.363,80 (mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Pabyllo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada**EONILDA BATISTA MARTINS**  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO N° 55/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.490,96 (três mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada**EONILDA BATISTA MARTINS**  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO N° 56/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.063,52 (sete mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada**EONILDA BATISTA MARTINS**  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO N° 57/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.942,55 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada**EONILDA BATISTA MARTINS**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**  
**UASG 928822**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Avenida Paraná, número 881, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) JUCILEIA CHAVES MACHADO MIRANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL IDALINA DE PAULA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98415-0207 e através do e-mail: [ceip77@yahoo.com.br](mailto:ceip77@yahoo.com.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

WILSON MOTA DA ROCHA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**  
**UASG 928718**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 900.274.851-53, por meio do pregoeiro (a) Roni Caldas Messias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade Escolar Escola Estadual Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min. Tel.: (63) 99234-7774 e através do e-mail: [escolaalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolaalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAL  
SANTA MARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**  
**UASG 928661**

A Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria, localizada no município de Santa Maria do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Angelita da Silva Reinke, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de janeiro de 2026, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Associação de Apoio às Escolas Estadual Santa Maria. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h:59min. Tel.: (63) 3441-1174 e através do e-mail: [girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Maria do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**UASG 928948**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, localizada no município de Tupirama - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.096.555/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Nagella Fernandes Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h30min. Tel.: (63) 99207-4357 e através do e-mail: [girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br).

Tupirama/TO, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**  
**UASG 928930**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00 por meio do pregoeiro (a) AUCELIO MACARIO DE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Alcides Rufo, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: [alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br)

Ponte Alta do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 928985**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada no município de Porto Nacional - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.763/0001-97 por meio do pregoeiro (a), JANAÍNA LÚCIA COELHO promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/01/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-5453 e através do e-mail: [arturcostasilva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:arturcostasilva@ue.seduc.to.gov.br)

Porto Nacional/TO, 26 de novembro de 2025.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**  
**UASG 929186**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Pindorama do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.411/0001-42 por meio do pregoeiro (a), Carmem Crisula Borges de Sousa promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3375-1287 e através do e-mail: [josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br)

Pindorama do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. QUINTILIANO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 929255**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.702/0001-06, por meio da pregoeira Camila Cunha Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 63 3372-1364 e através do e-mail: [quintilianodasilva@gmail.com](mailto:quintilianodasilva@gmail.com).

Natividade/TO, 27 de novembro de 2025.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
Dr. Quintiliano da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**UASG 928922**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, localizada no município de Ponte Alta - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.342.866/0001-43 por meio do pregoeiro (a) FÁBIO OLIVEIRA DE FARÍAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Odolfo Soares, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3372-1411 e através do e-mail: [odolfosoares@ue.seduc.to.gov.br](mailto:odolfosoares@ue.seduc.to.gov.br).

Ponte Alta do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DULCE COELHO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 10.800.992/0001-95, localizada na Av. Perimetral, S/N. Vila Chico Maior, Centro, Angico - TO, por meio do pregoeiro (a) Antonia Cassia Conceição Leite, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na escola. Data de abertura: 15/01/2026, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h25min às 17h05mim. Tel.: (63) 3431-1126 e através do e-mail: [dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:dulcecoelhosousa@ue.seduc.to.gov.br).

Angico/TO, 27 de novembro de 2025.

KARLA DE SOUSA SOARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
UM PASSO DIFERENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE, localizada no município de Tocantinópolis, CNPJ/MF sob o nº 08.012.610/0001-17, por meio do pregoeiro (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial Um Passo Diferente APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63)99436502 e através do e-mail: [umpassodiferente@ue.seduc.to.gov.br](mailto:umpassodiferente@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis/TO, 28 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 928751**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, na Rua do Normal, 184, Bairro Céu Azul, localizada no município de Tocantinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 06.171.083/0001-68, por meio do pregoeiro (a) Dorival Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no PIN Tekator. Data de abertura: 19 de janeiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 8 8474 4588 e através do e-mail: [associacaoindigenas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:associacaoindigenas@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis/TO, 28 de novembro de 2025.

SILVAN OLIVEIRA APINAGÉ  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006565

Convênio nº: 019/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

CNPJ: 01.613.127/000149

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e LUCIANO PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006303

Convênio nº: 020/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

CNPJ: 37.420.916/0001-00

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e LEANDRO FERNANDES SOARES - Prefeito Municipal de LAGOA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006566

Convênio nº: 021/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e DIONE MENDES DA SILVA - Prefeito Municipal de COMBINADO.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006567

Convênio nº: 022/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

CNPJ: 00.114.801/0001-88

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE - Prefeito Municipal de FÁTIMA.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006568

Convênio nº: 023/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JOSÉ FONTOURA PRIMO - Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006569

Convênio nº: 024/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

CNPJ: 02.739.753/0001-49

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA - Prefeita Municipal de ITAPORÃ.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006609

Convênio nº: 025/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ: 01.613.094/0001-37

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e RAIMUNDO AIRES NETO ALVES - Prefeito Municipal de IPUEIRAS.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006608

Convênio nº: 026/2025

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

CNPJ: 00.000.729/0001-68

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 4 de novembro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e VALDÉIA MARTINS RODRIGUES - Prefeita Municipal de RIO SONO.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 205/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	COURQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA	50.719.061/0014-04	2022/6040/503270	- PARECER SEFAZ/DRFPALMAS/WB Nº 277/2025 fls. 65/68
02	DUPLAQUÍMICA COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	03.812.552/0001-92	2024/6040/504186	-PARECER/SEFAZ/SAT/DIGC/GST/Nº 005/2025 fls. 39/42
03	FERNANDO CARDOSO ARRUDA	xxx.xxx.829.081-15	2023/6040/503266	- PARECER/DTRI Nº 307/2024 fls. 39/45-AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO fl. 50 -COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO fl. 59
04	OIS.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	2023/6040/502196	-PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 72/2025 fls. 181/194
05	PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA	43.348.051/0001-11	2021/6040/500704	- PARECER/DTRI Nº 29/2024 fls. 48/53 -AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO fl. 64 -COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO fl. 70
06	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0053-49	2024/6040/504802	-PARECER/SEFAZ/SAT/DGC/GST/Nº 004/2025 fls. 65/69
07	VYDENCE MEDICAL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.478.612/0001-01	2021/6040/505961	- PARECER/DTRI Nº 333/2024 fls. 41/46 -AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO fl. 51 -COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECOLHIMENTO fl. 58
08	AGRO TAUROS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUÇÃO AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	26.739.698/0001-55	2024/6040/504803	-PARECER fls. 25/26

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 206/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO
01	GEFERSON ALAN DOS SANTOS SILVA	37.334.361/0001-84	2024/6040/504920

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 207/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

NO	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES	xxx.xxx.201-10	2023/6040/504656	Sendo necessário a juntada dos seguintes documentos: -Declaração assinada pelo tomador, com firma reconhecida, afirmando não ter recebido as mercadorias referente às notas fiscais avulsa a serem canceladas; -Especificar com precisão as NFA-e canceladas e quais as NFA-e que substituirão as mesmas separadamente.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Xambioá, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Jose Bonifacio, s/n, Centro, Xambioá - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
CARVOPAR COMERCIO E TRANSPORTES DE CARVÃO VEGETAL LTDA	29.436.264-9	2025/001343	5.11	01/07/2023	1.100,00

Xambioá - TO, 04 de dezembro de 2025.

Marineide Borges da Silva  
Supervisora

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO N° 22/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
05/2019 SECAD	2020/19010/000139 (SICS)	Samuel da Paixão Silva Mat. nº 733705-6	Maria Isabel Cecílio Lemos de Melo Mat. nº 11588195-2	Prestação de serviços de agente de integração para o recrutamento e pré-seleção de estagiários.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 134, de 4 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

### PORTARIA N° 132/2025/GABSEC/SICS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.012 - NM, de 24 de novembro de 2025, publicado na edição 6.945 do D.O.E;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, matrícula 11735767-1, cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora KATIA DE SOUSA MILHOMEM, matrícula 72865-4, cargo de Secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em razão de férias no período de 09 a 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 02 dias do mês de dezembro de 2025.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA-SECMULHER N° 93, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.689, de 30 de outubro de 2023, que instituiu o Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres-FEPPAM, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, vinculada à Secretaria de Estado da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Fórum com representantes municipais dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs, visando garantir a representatividade e o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Representantes Municipais do Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - FEPPAM, designadas pelos respectivos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres,

Município	Organismo de Políticas para as Mulheres
Aragominas	Secretaria Municipal da Mulher
Abreuândia	Secretaria Municipal da Mulher
Ananás	Secretaria Municipal da Mulher
Angico	Secretaria Municipal da Mulher
Augustópolis	Secretaria Municipal da Mulher
Arixá	Secretaria Municipal da Mulher
Barrolândia	Secretaria Municipal da Mulher
Barra do Ouro	Secretaria Municipal da Mulher
Brasiliândia	Secretaria Municipal da Mulher
Caseara	Secretaria Municipal da Mulher
Cariri	Secretaria Municipal da Mulher
Chapada da Natividade	Secretaria Municipal da Mulher
Fortaleza do Tabocão	Secretaria Municipal da Mulher
Golianorte	Diretoria da Mulher
Ipueiras	Secretaria Municipal da Mulher
Itacajá	Diretoria da Mulher
Itaporá	Secretaria Municipal da Mulher
Jaú	Secretaria Municipal da Mulher
Lizarda	Secretaria Municipal da Mulher
Pau D'Arco	Secretaria Municipal da Mulher
Presidente Kennedy	Secretaria Municipal da Mulher
Rio da Conceição	Diretoria da Mulher
Rio dos Bois	Secretaria Municipal da Mulher

Rio Sono	Secretaria Municipal da Mulher
Santa Fé do Araguaia	Superintendência da Mulher
Santa Terezinha	Secretaria Municipal da Mulher
Tupirama	Secretaria Municipal da Mulher
Xambioá	Diretoria da Mulher
Wanderlândia	Diretoria da Mulher

Conforme a relação abaixo:

#### REPRESENTANDO REGIONAL ARA GUIANA

- Coordenadora 1: Bárbara Helen Maciel-Diretora da mulher no Município de Xambioá;
- Coordenadora 2: Amanda Silva Carvalho-SecMulher no Município de nova Olinda;
- Secretária 1: Patrícia Cortez Leite-SecMulher no Município de Barra do Ouro
- Secretária 2: Ivan Ires Oliveira Silva-SecMulher no Município de Carmolândia

#### REPRESENTANDO A REGIONAL - DIVINÓPOLIS

- Coordenadora 1: Jusciane Araújo do Carmo - Diretora da Mulher no Município de Abreulândia
- Coordenadora 2: Luciene Coelho Pereira Ribeiro-SecMulher no Município de Barrolândia;
- Secretária 1: Joelma Oliveira Dias-SecMulher no Município de Divinópolis

#### REPRESENTANDO A REGIONAL - PALMAS

- Coordenadora 1: Ana Júlia Oliveira dos Santos - Município de Tocantínia
- Coordenadora 2: Elisangela Lopes Ribeiro-SecMulher no Município de Miracema
- Secretária 1: Honegleia Franco - SecMulher no Município de Fortaleza do Tabocão
- Secretária 2: Eliane Costa da Silva-SecMulher no Município de Itaporã

#### REPRESENTANDO A REGIONAL PORTO NACIONAL

- Coordenadora 1: Domingas Thayse P.Ribeiro-Semulher no Município de Porto Nacional;
- Coordenadora 2: Bianka Dionizio Pinto-SecMulher no Município de Chapada de Natividade;
- Secretária 1: Diana Barros Duarte-SecMulher no Município de Santa Terezinha
- Secretária 2: Ivailde Ferreira-SecMulher no Município de Ipueiras

#### REPRESENTANDO A REGIONAL DE GURUPI

- Coordenadora 1: Cristina Donato Leandro-SecMulher no Município de Gurupi;
- Coordenadora 2: Katielle Rodrigues S. Rabello-SecMulher no Município de Cariri;
- Secretária 1: Núbia Cristina de Souza Parente-SecMulher no Município de Formoso do Araguaína;
- Secretária 2: Marileide Rodrigues Soares; Município de Alvorada;

#### REPRESENTANDO A REGIONAL DIANÓPOLIS

- Coordenadora 1: Regina da Mata Cariolano Trindade-SecMulher no Município de Almas;
- Coordenadora 2: Miralice Cordeiro Bezerra- Superintendente da Mulher no Município de Dianópolis;

• Secretaria 1: \_\_\_\_\_

• Secretaria 2: \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANDO A REGIONAL PEDRO AFONSO

- Coordenadora 1: Raimunda Moreira da Silva-SecMulher no Município de Palmeirante;
- Coordenadora 2: Kedma Tavares dos Reis-Diretora da Mulher no Município de Tupirama;
- Secretaria 1: Sarah Klicia Alves Landim-Município de Pau D'arco;
- Secretaria 2: Raimunda Pereira da Silva-Diretora da Mulher no Município de Goianorte;

Art. 2º As representantes municipais ora instituídas atuarão junto ao Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - FEPPAM, com as seguintes responsabilidades:

I - colaborar com a Secretaria de Estado da Mulher na implementação das diretrizes do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - participar das reuniões, debates e deliberações do FEPPAM, representando os interesses e demandas das mulheres de seus respectivos municípios;

III - articular, em nível local, as ações intersetoriais voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento à violência contra as mulheres;

IV - propor iniciativas, programas e projetos que fortaleçam os Organismos de Políticas para as Mulheres e ampliem o acesso das mulheres às políticas públicas;

V - contribuir para o monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas pelo Estado e pelos municípios.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Mulher prestará apoio técnico e institucional às representantes municipais, visando o fortalecimento da gestão, a integração das ações e o funcionamento contínuo do Fórum.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROENDA  
Secretária de Estado da Mulher

#### PORTARIA-SECMULHER N° 94, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Interna responsável pela correção, análise, acompanhamento e execução do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Tocantins I PEP-MULHER

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento institucional da Secretaria de Estado da Mulher para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, com a finalidade de analisar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à implementação do referido Plano.

Art. 2º A Comissão Interna será composta pelos seguintes membros:

**COMISSÃO INTERNA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

Nome	Função
Kattyane Moreira de Sá	Diretora de Políticas para Mulheres e Relações Sociais
Thays Ferreira Pinheiro Carminati	Diretoria de Prevenção à Violência contra a Mulher
Jandra Pereira de Paula	Assessoria de Gabinete
Tânia Paula Freitas Rodrigues	Assessoria Jurídica
Suzan de Sousa Milhomem Alonso	Ouvidoria
Simony Almeida De Arruda Gonçalves	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçam e Contábil

Art. 3º Compete à Comissão Interna:

I - elaborar, propor e revisar as diretrizes do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - promover a articulação com as demais secretarias, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

III - monitorar a execução das ações e metas estabelecidas no Plano;

IV - elaborar relatórios técnicos e propor ajustes necessários para o cumprimento dos objetivos do Plano;

V - assegurar que as ações estejam alinhadas com as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres e com o Plano Plurianual do Estado do Tocantins.

VII - Inclusão e acompanhamento as Metas junto PPA - Plano Plurianual

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas - TO, aos dias 05 do mês de dezembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**PORTRARIA SECMULHER Nº 95, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894 de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONY ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, matrícula 421227-8, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de 02 dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**PORTARIA SEPLAN Nº 99/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZANA ALVES DE SOUZA, Economista, CPF XXX.000.162-00, número funcional 537448-6, para responder pela Superintendência de Planejamento Governamental, de 8 a 31 de dezembro de 2025, período em que o titular do cargo Romildo Leite Dias, CPF XXX.000.061-15, número funcional 500085-1, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2025/SES/SCL, (SGD: 2025/30559/345200) e o Termo de Referência - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2025/SES/SCL (SGD: 2025/30559/348281);

Considerando a necessidade Contratação da empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.003.671/0001-53, responsável pela realização do curso presencial “Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória”, que ocorrerá de 9 a 12 de dezembro de 2025, em São Paulo - SP.

Considerando a Justificativa - 9/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/363400), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, *caput*, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, da Lei Nº 14.133/21, visando à contratação direta com empresa: Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 6.003.671/0001-53, no valor total de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). Conforme Processo Nº 2025/30550/009407

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 75/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato N° 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar N° 146/2024/SES/SVPPS/DLCSP/GTBM/SESAU (SGD N° 2024/30559/81348) e no Termo de Referência N° 38/2024/SES/SES/SVPPS/DLCSP/GAL (SGD: 2024/30559/108245);

Considerando a necessidade de aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO). A aquisição desses equipamentos visa atender a demanda do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), nas ações de vigilância da qualidade da água realizadas pelo LACEN/TO. Com esses resultados o LACEN fornecerá informações à Vigilância Ambiental para melhor identificação das áreas de risco a saúde pública.

Considerando a Justificativa S/N SGD: 2025/30559/370296 e o Ato Motivado - 86/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/370290), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CPF/CNPJ: 17.524.672/0001-07, no valor total de R\$ 5.100,95 (cinco mil cem reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo N° 2025/30550/008320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 200/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N°: 2025/30550/008511

CONTRATO N° 96/2025

EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico N° 90108/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947	Camila Cristina Souza Mat.: 11600497	Janaína Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas de depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA N° 557/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora JULIANA VIEIRA COSTA, Farmacêutica, Matrícula N° 11455934/1, CPF: XXX.XXX.271-72, lotada no Hospital de Referência de Gurá para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA N° 558/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ENI APARECIDA DE FARIA, Farmacêutica, Matrícula N° 611065/1, CPF: XXX.XXX.401-10, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária para Diretoria de Instrumentos de Planejamento para a gestão do SUS, retroativo a 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA N° 559/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora LUCIANA PEREIRA DIAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula N° 1083252/1, CPF: XXX.XXX. 171-68, lotada na Diretoria de Atenção Primária para Secretaria da Comissão Intergestora Bipartite -CIB, retroativo a 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 1277/2025/SES/GASEC**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.XXX-40	11199229-1	Alexsandro Dos Reis	100,00	2020
XXX.XXX.XXX-49	486430-1	Wires Gomes De Abreu	98,40	2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 1280/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos N° 0001231-85.2022.8.27.2743 a qual determina em suma: (...) ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE em favor de LORENZO SOUSA SANTOS o tratamento específico para Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme determinado pela equipe multidisciplinar do CER III de Palmas (...)."

Considerando o Ato Motivado N° 187/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 121/123;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIALTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA PELA METODOLOGIA ABA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE, no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, L. S. S., contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/001944;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 1282/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão dos Autos N° 0050753-55.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: (...) condenar o ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, solidariamente, que disponibilizem ao apelante J. I. C. D., no prazo de 15 (quinze) dias, o tratamento multiprofissional com a realização de terapias pelo método ABA (fonoaudiólogo, psicólogo, terapia ocupacional, neuropsicopedagogo) (...)."

Considerando o Ato Motivado N° 188/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 51.845.357/0001-01;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 109/111;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA O TRATAMENTO EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL (ABA), FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 55.728,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. I. C. D., contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/007256;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 1283/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão dos Autos N° 0003800-33.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: (...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor avaliação multidisciplinar com médicos especialistas em cirurgia plástica e ortopedia/hanseníase (...)."

Considerando o Ato Motivado N° 157/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.431.882/0001-73;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 109/111;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PÉ CAVO VARO + TRANSPOSIÇÃO DE TENDÃO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, CLEUSON WALDEL MOREIRA BENVINDO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/001703;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1283/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão dos Autos Nº 0003800-33.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor avaliação multidisciplinar com médicos especialistas em cirurgia plástica e ortopedia/hanseníase (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 157/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 109/111;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PÉ CAVO VARO + TRANSPOSIÇÃO DE TENDÃO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, CLEUSON WALDEL MOREIRA BENVINDO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/001703;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1284/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01913/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000311.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 14,1 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Silvanópolis a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010402.01913/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024088, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1285/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010415.01923/2025, visando aquisição de veículo para o município - Processo 2025/30551/000316.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bandeirantes do Tocantins a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010415.01923/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de veículo.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202515; Nº da NE 2025NE024101, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA - 1286/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01914/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo 2025/30551/000312.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio Sono a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01914/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE024089, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1287/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sucupira a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010408.01907/2025 visando à aquisição de motos para o município - Processo N° 2025/30551/000305.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sucupira a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010408.01907/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de motos para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024116, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1288/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010408.01915/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo 2025/30551/000313.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aliança do Tocantins a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais N° 010408.01915/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE024090, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 1815/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90137/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002251, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atendimento das demandas do Laboratório de Saúde Pública - LACEN - TO;

Considerando DESPACHO Nº 49/2025/SES/SVPPS/DLCSP/ GTBM à fl. 1418, da Diretoria do Laboratório Central - LACEN, para revogação do item 06 com o objetivo de adequação do descriptivo do item;

Considerando que o item 06, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90137/2025, apresentou incompatibilidade do descriptivo constante no documento inicial dos autos e o descriptivo apresentado no projeto básico. Dentre as inconsistências identificadas, verificou-se que a configuração prevista no documento inicial diverge quanto às características de contraste, luminosidade, dentre outras funcionalidades do equipamento.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90137/2025, em relação ao item 06, descrito no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002251, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atendimento das demandas do Laboratório de Saúde Pública - LACEN - TO.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/003331  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/002269  
CONTRATO Nº: 47/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 223/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 47/2022, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 708 - Recursos Minerais, retroativo ao período de 1/7/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0002-16, no Processo Nº 2022/30550/003331, tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 215/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.947, de 26 de novembro de 2025, página 56.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011421  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007829  
CONTRATO Nº: 172/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospital Palmas Medical S.A.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à instituição privada, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadores de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extra cardíacos - em pacientes adultos, de caráter eletivo e de urgência, de media e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrência, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais,

medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1165.4537  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE:** 500.1002.102  
**VALOR:** R\$ 6.499.462,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).  
**VIGÊNCIA:** 08/12/2025 a 08/12/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE  
 Hospital Palmas Medical S.A. - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/010225  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010175  
 CONTRATO Nº: 19/2024  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SES  
**CONTRATADA:** Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1165.4539  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30  
**FONTE:** 600.0000.250 e 500.1002.102  
**VALOR:** R\$ 962.860,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 22/03/2026 a 22/03/2027  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE  
 Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.- P/  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009572  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008145  
 CONTRATO Nº: 161/2024  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SES  
**CONTRATADA:** FM Distribuição e Representação LTDA.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de cirurgia cardíaca, nos hospitais do Estado.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1165.4539  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30  
**FONTE:** 500.1002.102  
**VALOR:** R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 03/01/2026 a 03/01/2027  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE  
 FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008511;  
**CONTRATO:** Nº 96/2025/SES/SAEL/DMC;  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
**CONTRATADA:** JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;  
**OBJETO:** Tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025.  
**VIGÊNCIA:** A formalização de contrato referente a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.  
 Fonte de Recursos: 2.756.0000000;  
 Classificação Orçamentária: 30550.10.122.1100.4200  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52;  
**VALOR:** R\$ 274.498,50 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE  
 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - P/CONTRATADA

Palmas, 07/11/2025.

#### NOTA TÉCNICA Nº 13/2025/SES/GASEC

**Autores:** Adriana Brito Costa Conceição - Técnica Saúde da Mulher, Celeste Moreira Barbosa - Diretora de Regulação, Denise Teixeira de Oliveira - Técnica da Gerência de Administração Hospitalar, Karen Caroline Xavier Gonçalves - Técnica Saúde da Mulher, Lindalva Ferreira da Silva - Técnica Saúde da Mulher, Mayra Irineu de Carvalho - Técnica da Diretoria de Regulação.

**1. ASSUNTO:** Orientações Atualizadas sobre Laqueadura e Vasectomia no Serviço Público de Saúde do Tocantins - Conforme Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar.

#### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei nº 14.443/2022 que altera a Lei nº 9.263/1996 trata do planejamento familiar no Brasil e estabelece novas regras para a realização de procedimentos de esterilização voluntária, como laqueadura e vasectomia.

Os Principais pontos da Lei nº 14.443/2022 são:

- **Idade mínima:** A idade mínima para a realização de procedimentos de esterilização voluntária foi reduzida de 25 para 21 anos, ou para quem já tem dois ou mais filhos vivos.
- **Consentimento do cônjuge:** Não é mais necessário o consentimento do cônjuge para a realização de laqueadura (mulheres) ou vasectomia (homens).

A nova Lei de Planejamento Familiar (Lei nº 14.443/2022), que alterou a Lei nº 9.263/96, permite que a mulher também realize a laqueadura durante o período de parto.

• **Prazo:** A Lei estabelece um prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e a realização do procedimento, para que a pessoa tenha tempo para refletir sobre sua decisão.

• **Acesso a informações:** A Lei garante o acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

• **Aconselhamento:** O texto da Lei prevê que a pessoa interessada deve passar por uma consulta com um profissional de saúde e ser acompanhada por um período mínimo de 60 dias antes do procedimento, com acesso a aconselhamento de equipe multiprofissional.

• **Condições Médicas:** A realização da laqueadura no parto ou de maneira eletiva também depende das devidas condições médicas, ou seja, a equipe de saúde avaliará se não há contraindicações ou riscos adicionais para a mulher naquele momento.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A ELEGIBILIDADE

- Ter idade mínima de 21 anos OU dois ou mais filhos vivos;
- Prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade (solicitação) e a realização do ato cirúrgico. Durante esse período, a pessoa interessada deve ter acesso a um serviço de regulação da fecundidade, que inclui aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando garantir uma decisão consciente e desestimular a esterilização precoce;
- **Informação e Consentimento:** O profissional de saúde deve garantir que o(a) paciente compreenda completamente todas as informações sobre o procedimento, incluindo vantagens, desvantagens, riscos, eficácia e a natureza irreversível da cirurgia. O(A) paciente deve registrar sua manifestação de vontade em documentos escritos e firmados (disponível em anexos).

#### 4. PAPEL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO ACONSELHAMENTO DA MULHER OU HOMEM

A equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS) desempenha um papel essencial no aconselhamento de mulheres e homens que desejam realizar a laqueadura (ligadura tubária) ou a vasectomia, procedimentos de esterilização cirúrgica. Esse aconselhamento deve ser completo, imparcial e focado na autonomia reprodutiva do indivíduo.

A equipe multiprofissional da APS é a porta de entrada para o planejamento reprodutivo e atua como um pilar fundamental no aconselhamento ético e humanizado da laqueadura e vasectomia, garantindo que a decisão pela esterilização cirúrgica seja um exercício pleno da autonomia reprodutiva e dos direitos sexuais de mulheres e homens.

O objetivo principal da equipe é garantir que a decisão seja informada, voluntária e livre de qualquer tipo de pressão. Para isso, os profissionais da APS (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, entre outros) devem atuar em conjunto, abordando diversos aspectos como:

#### 4.1. Fornecimento de Informações Abrangentes

- Tipos de Procedimentos: Explicar detalhadamente como a laqueadura e a vasectomia são realizadas, os riscos e benefícios de cada um, e as taxas de sucesso e reversibilidade (que são baixas para ambos).

- Métodos Contraceptivos Alternativos: Apresentar todas as outras opções de métodos contraceptivos disponíveis seja eles reversíveis de curta ou longa duração (como DIU hormonal e de cobre, implantes subdérmicos, pílulas, injeções, preservativos), para que a pessoa possa comparar e ter certeza de que a esterilização é a melhor escolha para ela. Enfatizar sobre a importância do uso de preservativos na prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

- Aspectos Legais: Informar sobre a legislação vigente no Brasil que regulamenta a esterilização voluntária (Lei nº 9.263/96, alterada pela Lei nº 14.443/2022), incluindo os requisitos de idade mínima (maiores de 21 anos OU ter pelo menos 2 filhos vivos), o prazo de 60 dias entre a manifestação da vontade e a realização da cirurgia.

- Consequências a Longo Prazo: Abordar as implicações permanentes da cirurgia, especialmente no que diz respeito à dificuldade de ter filhos de forma natural. Discutir sobre arrependimento futuro e a importância de considerar todas as variáveis da vida (mudanças de relacionamento, perdas de filhos, etc.).

#### 4.2. Avaliação Psicossocial e Emocional

- Apoio Psicológico: O psicólogo da equipe pode auxiliar na exploração das motivações para a cirurgia, medos, expectativas e possíveis arrependimentos. É fundamental investigar se a decisão é genuína e se a pessoa está emocionalmente preparada para um procedimento irreversível.

- Discussão de Expectativas: Ajudar a pessoa a refletir sobre como a cirurgia pode impactar sua vida pessoal, relacionamentos e planejamento familiar.

- Detecção de Pressões Externas: Identificar qualquer sinal de coerção por parte do cônjuge, familiares ou pressões sociais que possam estar influenciando a decisão. Nesses casos, o papel da equipe é proteger a autonomia do indivíduo.

#### 4.3. Esclarecimento de Dúvidas e Mitos

- Mitos Comuns: Desmistificar informações equivocadas sobre os procedimentos, como a ideia de que a laqueadura ou vasectomia afetam o desejo sexual, o prazer, a menstruação ou a produção hormonal.

- Canais de Dúvidas: Manter um canal aberto para que a pessoa possa tirar todas as suas dúvidas ao longo do processo de aconselhamento.

#### 4.4. Acompanhamento e Encaminhamento

- Monitoramento da Decisão: Acompanhar a pessoa durante o período de 60 dias de reflexão obrigatório por lei, oferecendo suporte e espaço para novas discussões, caso necessário.

- Encaminhamento para o Especialista: Após o aconselhamento completo e a confirmação da decisão informada e voluntária, a equipe da APS realiza o encaminhamento para o serviço de ginecologia/obstetrícia (para laqueadura) ou urologia (para vasectomia) para a realização da cirurgia.

- Apoio Pós-Cirúrgico: Oferecer suporte e acompanhamento no pós-operatório, abordando possíveis dúvidas ou dificuldades que possam surgir.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA O FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DA MULHER OU HOMEM A CIRURGIA ELETIVA (Laqueaduras e Vasectomias)

- Atendimento e orientação com a equipe multiprofissional na Unidade Básica de Saúde (UBS) e Assinatura do Termo de Consentimento 60 dias anterior à cirurgia;

- O estabelecimento UBS deve solicitar no sistema oficial de regulação consulta especializada de acordo com a subespecialidade para avaliação pré- cirúrgica no estabelecimento executor.

- A solicitação e a execução de exames pré-cirúrgicos será conforme pactuação em PPI vigente e a disponibilidade de oferta, podendo ser municipal ou estadual.

#### 5.1. Dos critérios de cancelamento nas filas eletivas cirúrgicas pela Central de Regulação Estadual

A solicitação poderá ser indeferida ou cancelada nos seguintes casos:

- Ausência de critérios mínimos de elegibilidade definidos em legislação vigente;

- Incompletude ou inconsistência nas informações inseridas no sistema de regulação;

- Falta de documentos obrigatórios (relatório médico, termo de consentimento, exames necessários);

- Solicitações duplicadas ou feitas por profissionais não habilitados;

- Casos em que houver contraindicação clínica à realização do procedimento, conforme avaliação especializada.

#### 6. HOSPITAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (Laqueaduras e Vasectomias)

Atualmente existem 22 (vinte e dois) Hospitais credenciados para a realização de procedimento de esterilização cirúrgica no estado do Tocantins, sendo eles:

- Macrorregião de Saúde Norte: Hospital Regional de Pedro Afonso Leônio de Sousa Miranda; Hospital Regional de Augustinópolis; Hospital Regional Maternidade Irma Rita de Arapoema; Hospital Regional de Araguaína; Hospital Regional de Xambioá; Hospital Regional de Guaraí e Hospital Municipal de Colinas.

- Macrorregião de Saúde Centro Sul: Hospital Municipal Antônio Pires (Peixe); Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçú; Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares; Hospital de Pequeno Porte de Divinópolis; Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Barros; Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos de Palmas; Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos de França Neto; Hospital Regional de Miracema; Hospital Regional de Dianópolis; Hospital Regional de Gurupi; Hospital geral de Palmas Dr. Francisco Ayres; Hospital Regional de Porto Nacional; Hospital Regional de Arraias; Hospital de Pequeno Porte de Alvorada e Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.

#### 6.1 Dos critérios para o fluxo de encaminhamento da esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto

- Atendimento e orientação com a equipe multiprofissional na UBS e Assinatura do Termo de Consentimento 60 dias anterior à cirurgia;

• O estabelecimento UBS deverá realizar a Vinculação da Gestante ao serviço hospitalar de referência;

• Equipe especializada deverá avaliar as condições médicas: A realização da laqueadura no parto também depende das devidas condições médicas, ou seja, a equipe de saúde avaliará se não há contraindicações ou riscos adicionais para a mulher naquele momento.

• Ao manifestar o desejo de realizar a esterilização, a paciente deve ser orientada e avaliada em consulta médica, com emissão de relatório contendo diagnóstico, justificativa clínica e documentação necessária.

• Sobre a classificação de risco: embora se trate de um procedimento eletivo de baixa complexidade e baixo risco, a priorização poderá ser ajustada conforme o contexto clínico da paciente, especialmente nos casos em que haja comorbidades, vulnerabilidades sociais ou risco de agravamento do quadro de saúde. O profissional de saúde poderá, nesses casos, alterar a classificação de prioridade, garantindo o acesso em tempo oportuno.

Ressalta-se que as recomendações contidas nesta Nota Técnica poderão ser revisadas, conforme alterações das normas vigentes.

Solicita-se apoio quanto à ampla divulgação deste documento junto aos profissionais de saúde de seu município/instituição.

ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO  
Técnica Saúde da Mulher

KAREN CAROLINNE XAVIER GONÇALVES  
Técnica Saúde da Mulher

LINDALVA FERREIRA DA SILVA  
Técnica Saúde da Mulher

MAYRA IRINEU DE CARVALHO  
Técnica da Diretoria de Regulação

DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Técnica da Gerência de Administração Hospitalar

LOURENA FIGUEIREDO MARRA  
Diretora de Atenção Primária

CELESTE MOREIRA BARBOSA  
Diretora de Regulação

VICTOR FERREIRA DINIZ  
Diretor de Apoio a Gestão Hospitalar

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO  
Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\_sexual\_reprodutiva.pdf]

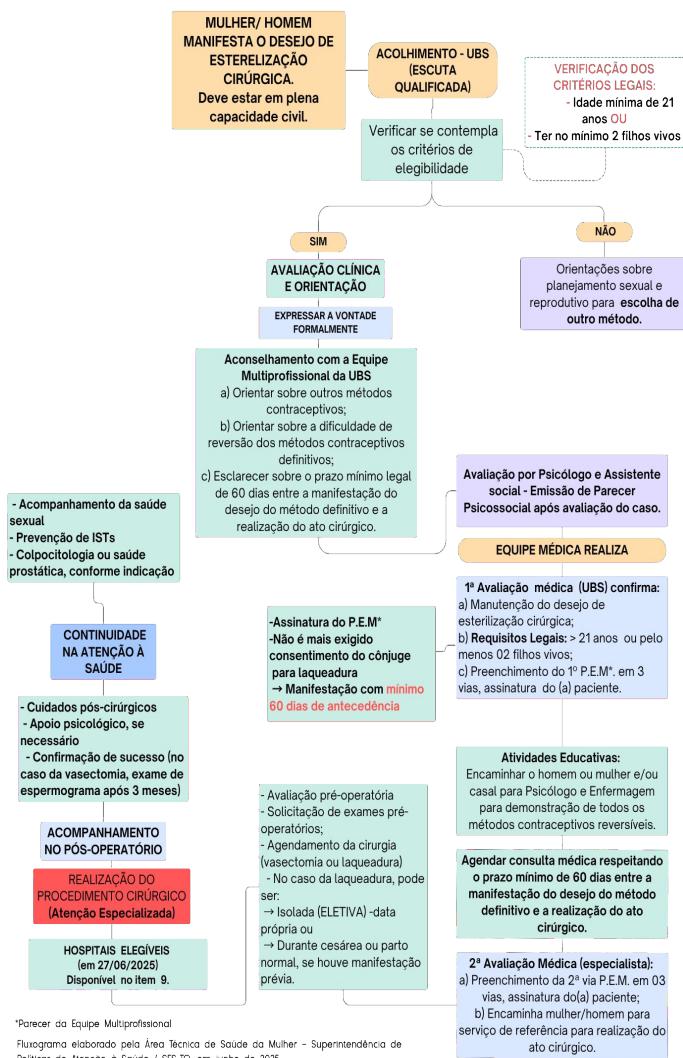
Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Diário Oficial da União: seção 1, ed. 169, p. 5, 2 set. 2022. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14443-2-setembro-2022-793189-publicacaooriginal-166038-pl.html] Acesso em: 27 jun. 2025.

## ANEXO I:

### FLUXOGRAMA : Laqueadura e Vasectomia

atualizado conforme a Lei nº 14.443, de 02 de Setembro de 2022.



## ANEXO II: PARECER EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE DESEJO DE REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E/OU VASECTOMIA

Psicólogo (a): \_\_\_\_\_

Assistente Social: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E/OU VASECTOMIA

Parecer multiprofissional do Serviço de Planejamento Reprodutivo ao solicitante:

### ATESTO QUE :

Nome do(a) Paciente: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ é contemplada pela Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que determina que em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce. Manifestando o desejo de realizar Laqueadura tubária, tendo sido encaminhada ao Aconselhamento com a Equipe Multiprofissional do Planejamento Reprodutivo onde recebeu:

- a) Orientação sobre outros Métodos Contraceptivos;
- b) Orientação sobre a dificuldade de Reversão dos Métodos Contraceptivos Definitivos;
- c) Esclarecimento sobre o prazo mínimo legal de 60 dias entre a manifestação do desejo do método definitivo e a realização do ato cirúrgico.
- d) Avaliação e aconselhamento por Psicólogo (a) e Assistente Social, do serviço de Planejamento Reprodutivo;

E que após tal aconselhamento permanece manifestando o desejo pela Esterilização definitiva;

Diante do exposto emitimos parecer à realização de Laqueadura Tubária e/ou Vasectomia:

- ( ) Favorável  
( ) Desfavorável,

Justificativa: \_\_\_\_\_

Assinatura Psicóloga (o) (CRP)

Assinatura Assistente Social (CRAS)

Assinatura do(a) paciente

**1º PARECER MÉDICO BASEADO NA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE DESEJO DE REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E/OU VASECTOMIA**

Psicólogo (a):

Assistente Social:

Médico Serviço de Planejamento Reprodutivo:

**DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA E/OU VASECTOMIA**

Parecer médico do serviço de atenção primária solicitante:

ATESTO QUE:

Nome do(a) Paciente: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ é contemplada pela Lei nº 14.443 de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que determina que em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce. Manifestando o desejo de realizar Laqueadura tubária, tendo sido encaminhada ao Aconselhamento com a Equipe Multiprofissional do Planejamento Reprodutivo onde recebeu:

- a) Orientação sobre outros Métodos Contraceptivos;
- b) Orientação sobre a dificuldade de Reversão dos Métodos Contraceptivos Definitivos;
- c) Esclarecimento sobre o prazo mínimo legal de 60 dias entre a manifestação do desejo do método definitivo e a realização do ato cirúrgico.
- d) Avaliação e aconselhamento por Psicólogo (a) e Assistente Social, do serviço de Planejamento Reprodutivo;

E que após tal aconselhamento permanece manifestando o desejo pela Esterilização definitiva; Diante do exposto emito primeiro parecer médico a realização de Laqueadura Tubária e/ou Vasectomia:

- ( ) Favorável  
( ) Desfavorável,

Justificativa: \_\_\_\_\_

Assinatura do médico (a) e carimbo

Assinatura do(a) paciente

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (RG), \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_ anos, ciente dos esclarecimentos prestados pela EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO manifesto o desejo de ser submetida à laqueadura tubária por minha livre e espontânea vontade. Também sei que entre a manifestação de minha vontade (por meio deste documento) e o procedimento cirúrgico deverão se passar ao menos 60 dias, conforme Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Antes da operação, foi-me informado que:

- A intervenção de laqueadura tubária consiste na interrupção da continuidade das tubas uterinas, com o objetivo de impedir gravidez;

- Para realização deste procedimento existem várias formas de cirurgia, sendo as disponibilizadas pelo serviço de Planejamento Reprodutivo: Microlaparotomia - que é semelhante a uma cesárea; Vaginal - cirurgia realizada pela vagina; Pós-cesárea (laqueadura tubária no momento da prática de uma cesárea);

- Qualquer cirurgia que venha a ser escolhida necessita de anestesia. O tipo de anestesia será avaliado e escolhido pelo Serviço de Anestesia.

- Embora o método de laqueadura tubária seja o mais efetivo dos métodos de planejamento familiar, sua efetividade não é de 100%. Existe uma porcentagem de falha de 0,41% que independe do(a) paciente ou do médico;

- Como em toda intervenção cirúrgica, existe um risco excepcional de mortalidade derivado do ato cirúrgico e da situação vital de cada paciente.

- Compreendo que, caso eu esteja gestante, mesmo que o processo esteja concluído, a realização da laqueadura no momento do parto também depende das devidas condições clínicas e, portanto, a equipe especializada avaliará se não há contraindicações ou riscos adicionais, podendo suspender o ato cirúrgico até que as minhas condições clínicas sejam adequadas.

- A reversão desta cirurgia, ou seja, a recanalização das tubas uterinas é de difícil realização e tem baixo índice de sucesso;

- As complicações que poderão surgir são: Intra-operatória (hemorragias, lesões de órgãos), queimaduras por bisturi elétrico e Pós-operatórias Leves e mais frequentes (seromas, hemorragias, cistites, anemia e outras) bem como Graves e excepcionais (eventração, apneia, trombos, hematomas, pelviperitonites, hemorragia e outras) perfurações de órgãos;

- Se no momento do ato cirúrgico surgir algum imprevisto, a equipe médica poderá variar a técnica cirúrgica programada;

- Existem outros métodos de contracepção que não são irreversíveis como os Métodos de barreira, Anticoncepção hormonal, Contracepção intra-uterina, Métodos naturais;

- Entendi as explicações que me foram prestadas em linguagem clara e simples, e esclareci todas as dúvidas que me ocorreram. Também entendi que, a qualquer momento anterior ao procedimento e sem necessidade de dar nenhuma explicação poderei revogar o consentimento que agora presto.

Assim, declaro agora que estou satisfeita com as informações recebidas e que comprehendo o alcance e riscos do tratamento e nestas condições CONSENTO que se realize a LAQUEADURA TUBÁRIA proposta.

Declaro ter recebido aconselhamento multidisciplinar. Após ter recebido todas as informações necessárias informo que participei do processo de decisão sobre o meu tratamento e tenho minha parcela de responsabilidade sobre a conduta adotada. Este formulário atesta minha aceitação ao procedimento proposto.

Tenho ciência, conforme disposto na Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que a esterilização será objeto de notificação à direção do Sistema Único de Saúde, bem como, para comprovação do meu vínculo conjugal, devo apresentar cópia autenticada da minha certidão de casamento ou da declaração de união estável.

Observação: Preenchimento completo deste Termo será em três vias originais, ficando uma arquivada no prontuário do(a) paciente, outra, entregue ao paciente ou responsável legal, e a terceira, encaminhada aos órgãos governamentais de controle. As respectivas assinaturas são imprescindíveis à eficácia deste Termo.

Cópias anexas:

- Certidão de Casamento/Declaração de União Estável (quando aplicável);
- Carteira de Identidade;
- Certidões de Nascimento dos filhos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

Assinatura do(a) paciente

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO

#### RESOLUÇÃO CIB-TO N° 664

Homologa a Proposta nº 36000709372202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Muricilândia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000709372202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 591.962,00 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e dois reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Muricilândia - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO N° 665

Homologa a Proposta nº 36000709378202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Muricilândia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000709378202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS de nº 60060003 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Muricilândia - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO N° 666

Homologa a Proposta nº 36000709383202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Muricilândia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000709383202500, referente à Emenda de Comissão de Saúde nº 50410001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Muricilândia - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 667**

Homologa a Proposta nº 36000706756202500 para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000706756202500 referente à Emenda de Bancada, no valor de R\$ 324.321,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais) para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde; no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 668**

Homologa a Proposta nº 36000700860202500 para Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000700860202500, referente à Emenda de Bancada, no valor de R\$ 318.181,00 (trezentos e dezoito e mil cento e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 669**

Homologa a Proposta nº 11491119000/1250-04, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, Combo de Unidade Básica de Saúde no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11491119000/1250-04, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), para Combo de Unidade Básica de Saúde no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 670**

Homologa a Proposta nº 36000708483202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000708483202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 671**

Homologa a Proposta nº 36000708571202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no município de Colméia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000708571202500, referente à Emenda de Comissão de Saúde nº 60060004 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Colméia - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 672**

Homologa a Proposta nº 36000696533202500 para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Formoso do Araguaia - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696533202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS nº 60060004, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Formoso do Araguaia - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 673**

Homologa a Proposta nº 36000696906202500 para o Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696906202500, referente à Emenda Parlamentar de Bancada nº 71280002, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para o Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Araguaína-Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 674**

Homologa a Proposta nº 36000697026202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município Araguaína - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000697026202500, referente à Emenda Parlamentar de nº 71280001, no valor de R\$ 5.717.827,00 (cinco milhões setecentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município Araguaína- Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 675**

Homologa a Proposta nº 11419.212000/1250-08, para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Conceição do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11419.212000/1250-08, referente à Emenda Parlamentar de Comissão da Saúde de nº 50410003, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Conceição do Tocantins; de acordo com a Portaria GM/MS nº 6928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 676**

Homologa a Proposta nº 36000707804202500 para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Monte do Carmo - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000707804202500 referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS nº 60060004, no valor de R\$ 122.757,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais), para o Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município Monte do Carmo - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 684**

Homologa a Proposta nº 36000707766202500 para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município Palmeirópolis - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000707766202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS nº 60060004, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município Palmeirópolis - Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês outubro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 685**

Homologa a Proposta nº 13936229000125006, referente à Emenda para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Francisco Macedo do município de Palmeirópolis - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 13936229000125006, referente à Emenda Nº 50410003, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Francisco Macedo do município de Palmeirópolis - Tocantins, no valor de R\$ 249.957,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês outubro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTRARIA - 218/2025/SES/GASEC/CORSAUD  
GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a necessidade de corrigir o número do processo constante na Portaria nº 216/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 19 de novembro de 2025;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, onde se lê Processo nº 2022/30550/010259, para que se Leia Processo nº 2023/30550/010259, na Portaria nº 216/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.947, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025.

**KAYQUE COSTA GOMES**  
Corregedor da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90063 de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - CNPJ: 09.174.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.472	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	VITTAFLEX	R\$ 64,70	R\$ 354.038,40
2	1.008	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	VITTAFLEX	R\$ 64,70	R\$ 65.217,60
VALOR TOTAL						R\$ 419.256,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 2025/30550/009901

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ENDÓCRINOS, 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuênciam ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90063/2025 - Processo Administrativo N° 2024/30550/009722, conforme segue:

VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA  
CNPJ: 09.174.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 419.256,00.

O valor total adjudicado R\$ 419.256,00 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA SSP N° 707, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.096 - NM, de 1º de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, através do OFÍCIO N° 0173/2025/6ª DRPC - PORTO NACIONAL-TO, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da servidora MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, oficiala investigadora de polícia, matrícula nº 11160381-2, previstas para o período de 07/12/2025 a 18/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/01/2026 a 27/01/2026.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2025.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP N° 708, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.096 - NM, de 1º de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Inteligência Policial, através do OFÍCIO N° 220/2025/DIP/DGPC - SGD N° 2025/31009/126787, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, delegado de polícia, matrícula nº 11644494-1, previstas para o período de 22/12/2025 a 08/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/04/2026 a 23/04/2026.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2025.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTEIRA SSP N° 712, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.096 - NM, de 1º de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas da servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, Oficiala Investigador de Polícia, matrícula nº 1091840-2, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Ofício nº 177/2025/SSI/SSP - SGD nº 2025/31009/128417 e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

**ALTERAR**, a Portaria nº 307, de 06 de junho de 2025, publicada na edição do Boletim Interno nº 701 SSP/TO, de 12 de junho de 2025 e no Diário Oficial nº 6.833, de 10 de junho de 2025, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

"garantindo-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 05/01/2026 a 14/01/2026."

LEIA-SE:

"garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/03/2026 a 18/03/2026."

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2025.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTEIRA SETAS N° 13, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 231/2025 (Processo nº 2025/41000/000588) firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - TO, CNPJ: 01.979.904/0001-73.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento mencionado refere-se à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, cujos recursos são oriundos de Emenda de Bancada (Espelho da Programação SIGTV custeio - GND 3) e correspondem ao Repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017.

JULIANA MOREIRA GARCIA, Fiscal Titular Cargo: Assessor CAI, nº funcional: 11538775-2, CPF 022.xxx.xxx-06.  
ALYNNE FERREIRA ROCHA, Fiscal Suplente, nº funcional: 11646187-1, CPF: 018.xxx.xxx-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTEIRA SETAS N° 14, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, matrícula: 645269-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o encargo de Gestora do Termo de Fomento a seguir especificado:

Termo de Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - TO (CNPJ: 01.979.904/0001-73), destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Parágrafo Único. O referido Termo é financiado com recursos oriundos de Emenda de Bancada (Espelho da Programação SIGTV Custeio - GND 3), correspondendo ao Repasse nº 170000020230001 - Funcional Programática 082445031219G0017.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 2025 41000 000688

Termo nº 209/2025

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Tocantinópolis -TO

CNPJ: 01.147.744/0001/94

Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Tocantinópolis -TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230009 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada para estruturação da rede de serviços do SUAS.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.245. 1161. 4289

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de recurso: 6603120000

Data da assinatura: 11/11/2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Concedente.

Maria De Nazaré Braga Barroso - Parceiro.

Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva; Nº funcional: 64526

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPC****PORATARIA Nº 353, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições que lhe dão o art. 2º, inciso VI, alínea "b" do Decreto 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c o artigo 173, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO, os artigos 173 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, que dispõe sobre o processo de sindicância;

CONSIDERANDO, MEMO/Se - OUV/ADAPECNº 078/2025;

CONSIDERANDO, a denúncia anônima de suposta irregularidades praticadas por servidores deste Órgão;

CONSIDERANDO, o uso de equipamentos e materiais de expediente com a finalidade de atender demandas pessoais, tendo assim, desvio de finalidade;

CONSIDERANDO, eventual obstrução de justiça e fiscalização ao sabotar fiscalização sanitária em unidades de Leilão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Luis Antonio Naves Moraes, número funcional 1201450-8 e Aline Suarte Macedo Peixoto, número funcional 82742-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, afim de apurar eventual irregularidades de servidores em exercício de sua função ao praticarem atos antiéticos e incompatíveis com suas atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada neste artigo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORATARIA Nº 356, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCOS PAULO BONAPARTE MILHOMEM inscrito no CRMV -TO sob o nº 02273, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 621 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**PORATARIA Nº 357, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSUÉ PEREIRA FEITOSA, CPF nº XXX.XXX. 551-13, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11227389-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguatins para Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORATARIA Nº 358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MANOEL SOUSA SOBRINHO, CPF nº XXX.XXX. 761-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 477166-3, da Delegacia Regional de Araguatins para Unidade Local de Nazaré, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****PORATARIA AGETO Nº 210/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos administrativos e operacionais relativos à gestão do tráfego e segurança viária nas rodovias estaduais sob a circunscrição da AGETO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que estabelece a necessidade de Autorização Especial de Trânsito (AET) para veículos ou combinações de veículos utilizados no transporte de carga que não se enquadrem nos limites de peso e dimensões regulamentados;

CONSIDERANDO as normas e os limites de peso e dimensões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 882, de 13 de dezembro de 2021, e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor RENATO RIBEIRO SOUSA, Matrícula nº 771550, a assinar as Autorizações Especiais de Trânsito (AET) de responsabilidade da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, com circunscrição nas rodovias estaduais.

Art. 2º Esta autorização é de caráter temporário, conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Presidência da AGETO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### PORTRARIA AGETO N° 211/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER nos termos desta Portaria, as atribuições dos servidores desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses. Fica os fiscais para os respectivos convênios conforme tabela no ANEXO ÚNICO a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - Cientificar a concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA AGETO N° 247/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DOE nº 6172, de 16 de setembro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO N° 211/2025

Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÉNIO	PROONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000002/2022	ARAGUACU	Pavimentação asfáltica	Sandro Robson Miranda Matrícula Funcional 11672480 CREA - 313232/AP-TO	Adão Valter Alves de Sousa Matrícula Funcional - 991615 CREA - 240925016-5
2	38960.000004/2022	ARAGUATINS	Pavimentação em blocos	Gilvamar Moreira de Sousa Matrícula Funcional - 264493 CREA - 4741/D-GO	Nathalia Brito Nogueira Matrícula Funcional 11672005-2 CREA-T0 - 304812/D-TO
3	38960.000005/2022	BABAÇULÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias distrito de Barro Preto e Vila Corrente no município de Babaçulândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu Matrícula Funcional 1154635-2 CREA-T0 2420853857	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional - 490821 CREA - 100505725-7
4	38960.000006/2022	BARROLÂNDIA	Pavimentação em Bloco Sextavado No Centro Comercial na BR Shopping	Romualdo Rodrigues Correa Junior Matrícula Funcional 11130130 CREA - 201472/D-TO	Leon Gregório Siqueira Gomes Matrícula Funcional 1264389 CREA - 240065568-5
5	38960.000007/2022	CASEARA	Implementação de Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	Romualdo Rodrigues Correa Junior Matrícula Funcional 11130130 CREA - 201472/D-TO	Leon Gregório Siqueira Gomes Matrícula Funcional 1264389 CREA - 240065568-5
6	38960.000009/2022	COLMÉIA	Pavimentação Asfáltica	Vinicius Pereira Costa Matrícula Funcional 11237317-1 CREA - 210.146/D-TO	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional 490821 CREA - 100505725-7
7	38960.000008/2022	COMBINADO	Pavimentação de via em tsd, com meio fio, sarjeta e calçadas do município de Combinado - TO.	Vinicius Pereira Costa Matrícula Funcional 11237317-1 CREA - 210.146/D-TO	Valdeci Elvis Correa Matrícula Funcional 681160-3 CREA - 8033-T0
8	38960.000003/2022	COUTO MAGALHÃES	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional 11237317-1 CREA - 100505725-7	Vinicius Pereira Costa Matrícula Funcional 11237317-1 CREA - 210.146/D-TO
9	38960.00021/2022	DIANÓPOLIS	Pavimentação Urbana	Rubens Lima de Souza Matrícula Funcional 682527-3 CREA - 63948/D	Wilson Roberto Alves Povo Matrícula Funcional 320060-1 CREA - 5182/D-GO
10	38960.00011/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes na Rua da Cidade de Filadélfia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu Matrícula Funcional 1154635-2 CREA-T0 2420853857	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional - 490821 CREA - 100505725-7
11	38960.00010/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes no Distrito de Bielândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu Matrícula Funcional 1154635-2 CREA-T0 2420853857	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional - 490821 CREA - 100505725-7
12	38960.000001/2022	FORMOSO DO ARAGUAIA	Pavimentação Asfáltica TSD para o Setor São José	Sandro Robson Miranda Matrícula Funcional 11672480 CREA - 313232/AP-TO	Adão Valter Alves de Sousa Matrícula Funcional - 991615 CREA - 240925016-5
13	38960.00012/2022	MAURILÂNDIA	Pavimentação em vias urbanas	Gilvamar Moreira de Sousa Matrícula Funcional 264493 CREA - 4741/D-GO	Nathalia Brito Nogueira Matrícula Funcional 11672005-2 CREA-T0 - 304812/D-TO
14	38960.00013/2022	PALMEIRANTE	Pavimentação em vias da cidade de Palmeirante	Sandro Robson Miranda Matrícula Funcional 11672480 CREA - 313232/AP-TO	Wilson Roberto Alves Povo Matrícula Funcional 320060 CREA - 5182/D-GO
15	38960.00014/2022	PAU D'ARCO	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu Matrícula Funcional 1154635-2 CREA-T0 2420853857	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional - 490821 CREA - 100505725-7
16	38960.00015/2022	PEQUIZEIRO	Implementação de Vias Urbanas com Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	Valdeci Elvis Correa Matrícula Funcional 681160-3 CREA 8033-T0	José Pereira da Silva Neto Matrícula Funcional 490821 CREA - 100505725-7

17	38960.00016/2022	PIUM	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional 11130130	Matrícula Funcional 1264389
				CREA - 201472/D-T0	CREA - 240065568-5
18	38960.00017/2022	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Rubens Lima de Souza Povoa	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional 682527-3	Matrícula Funcional 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
19	38960.00018/2022	PRESIDENTE KENNEDY	Pavimentação Asfáltica	Valdeci Elvis Correa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional 681160-3	Matrícula Funcional 490821
				CREA 8033-T0	CREA - 100505725-7
20	38960.00019/2022	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação em Vias Públicas Urbanas.	Estemir de Sousa Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
21	38960.00020/2022	TAGUATINGA	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas.	Vinícius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional 11237317-1	Matrícula Funcional 681160-3
				CREA - 210.146/D-T0	CREA 8033-T0

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### PORATARIA AGETO N° 212/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

##### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER nos termos desta Portaria, as atribuições dos servidores desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta Ageto, e municípios tocantinenses. Fica os fiscais para os respectivos convênios conforme tabela no ANEXO ÚNICO à esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - Cientificar a concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA AGETO N° 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DOE nº 6172, de 16 de setembro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO N° 212/2025

Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÉNIO	PROONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00054/2022	ALIANÇA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ALIANÇA - TO	Sandro Robson Miranda	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional 11672480	Matrícula Funcional 991615
				CREA - 31323/AP-T0	CREA - 240925016-5
02	38960.00056/2022	COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	José Pereira da Silva Neto	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional 490821	Matrícula Funcional 681160-3
				CREA - 100505725-7	CREA 8033-T0
03	38960.00055/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-T0 - 304812/D-T0

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

#### PORATARIA AGETO N° 213/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER nos termos desta Portaria, as atribuições dos servidores desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta Ageto, e municípios tocantinenses. Fica os fiscais para os respectivos convênios conforme tabela no ANEXO ÚNICO à esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - Cientificar a concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA AGETO N° 245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DOE nº 6172, de 16 de setembro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO N° 213/2025

## Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÉNIO	PROONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000022/2021	AGUARNÓPOLIS	Pavimentação em bloquete Assentamento Vitoria	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
2	38960.000040/2021	ALMAS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Valdeci Elvis Correa	Vinícius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-T0	CREA - 210.146/D-T0
3	38960.000008/2021	ALVORADA TOCANTINS	Pavimentação asfáltica no Setor São Domingos	Adão Valter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
4	38960.000004/2021	ANANAS	Pavimentação Em Asfáltica com TST no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
5	38960.000036/2021	ANANAS	Pavimentação Em Bloquete no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
6	38960.000015/2021	ANGICO	Implantação de Pavimentação asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
7	38960.000039/2021	APARECIDA DO RIO NEGRO	Pavimentação em bloquete	Estemir de Sousa Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
8	38960.000012/2021	ARAGUANÃ - TO	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
9	38960.000044/2021	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
10	38960.000033/2021	BARRA DO OURO	Implantação de blocos no município de Barra do Ouro-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
11	38960.000045/2021	BERNARDO SAYÃO	Pavimentação asfáltica e bloqueteamento	José Pereira da Silva Neto	Vinícius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA - 100505725-7	CREA - 210.146/D-T0
12	38960.000005/2021	BOM JESUS DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Bom Jesus do Tocantins	Leon Górgonio Siqueira Gomes	Sandro Robson Miranda
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11672480
				CREA - 240065568-5	CREA - 313232/AP-T0
13	38960.000048/2021	BRASILÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias públicas urbana e blocos de concreto em vias públicas urbanas.	José Pereira da Silva Neto	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 100505725-7	CREA 8033-T0
14	38960.000021/2021	BURITI DO TOCANTINS	Pavimentação em Bloquetes	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-T0
15	38960.000006/2021	CARRASCO BONITO	Implantação de Pavimentação em Bloquete	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-T0
16	38960.000023/2021	CHAPADA DA NATIVIDADE TO	Pavimentação Asfáltica	Osvaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9

17	38960.000018/2021	CRISTALÂNDIA TO	Implantação e pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Górgorio Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-T0	CREA - 240065568-5
18	38960.000017/2021	CRIXAS DO TOCANTINS	Pavimentação em vias públicas	Sandro Robson Miranda	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672480	Matrícula Funcional - 991615
19	38960.000016/2021	DARCINOPOLIS	Pavimentação em Bloquetes no Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
20	38960.000003/2021	ESPERANTINA	Pavimentação em Bloquete Sede	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
21	38960.000038/2021	ESPERANTINA	Pavimentação Em Bloquete Vila Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 11672005-2	CREA-TO - 304812/D-T0
22	38960.000024/2021	GOIANORTE	Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbana	Vinícius Pereira Costa	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 490821
23	38960.000041/2021	GOIATINS	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas no Município de Goiatins.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
24	38960.000042/2021	ITACAJÁ	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Sandro Robson Miranda	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 11672480	Matrícula Funcional - 320060
25	38960.000014/2021	ITAGUATINS	Implantação de Pavimentação asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
26	38960.000034/2021	ITAPIRATINS TO	Pavimentação Asfáltica	CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-T0
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
27	38960.000025/2021	JUARINA	Pavimentação em vias públicas	Sandro Robson Miranda	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 11672480	Matrícula Funcional - 320060
28	38960.000007/2021	LAGOA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	José Pereira da Silva Neto	Vinícius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 11237317-1
29	38960.000046/2021	LIZARDA	Pavimentação Asfáltica	Estemir de Sousa Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
30	38960.000049/2021	LUZINÓPOLIS	Recapeamento	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
31	38960.000054/2021	LUZINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica	CREA-TO - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
				CREA-TO - 304812/D-T0	CREA - 4741/D-GO
32	38960.000026/2021	MARIANÓPOLIS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
33	38960.000013/2021	MONTE DO CARMO	Implementação de Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio, Sarjeta, Calçada e Sinalização Horizontal e Vertical	Leon Górgonio Siqueira Gomes	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA - 240065568-5	CREA - 201472/D-T0
				Osvaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9

34	38960.000053/2021	MURICILANDIA	Pavimentação Asfáltica	José Pereira da Silva Neto	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
35	38960.000027/2021	NAZARE	Pavimentação de vias urbanas	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
36	38960.000037/2021	NOVA OLINDA	Pavimentação Asfáltica e Meio Fios nas Ruas e Avenidas	José Pereira da Silva Neto	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
37	38960.000052/2021	OLIVEIRA DE FÁTIMA	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correia Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
38	38960.000028/2021	PIRAQUÉ	Pavimentação em TDS no Município de Piraquê-TO	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
39	38960.000029/2021	PIRAQUÉ	Pavimentação em piso Intertravado de Concreto	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
40	38960.000035/2021	PORTO NACIONAL	Pavimentação Asfáltica.	Osvaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
41	38960.000030/2021	PRAIA NORTE	Pavimentação em bloquetes.	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
42	38960.000031/2021	RIACHINHO	Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
43	38960.000009/2021	SAMPAIO	Pavimentação Asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
44	38960.000032/2021	SANDOLANDIA-TO	Pavimentação asfáltica	Adão Valter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
45	38960.000050/2021	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Sandro Robson Miranda
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11672480
				CREA - 240065568-5	CREA - 313232/AP-TO
46	38960.000020/2021	SANTA RITA DO TOCANTINS	Pavimentação Agrovila	Leon Gregório Siqueira Gomes	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 240065568-5	CREA 8033-TO
47	38960.000043/2021	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação asfáltica	Osvaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
48	38960.000051/2021	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
49	38960.000010/2021	SAO BENTO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
50	38960.000011/2021	SITIO NOVO DO TOCANTINS	Recapageamento de ruas e Sítio Novo do Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

51	38960.000019/2021	TALISMÃ	Obras de pavimentação asfáltica e iluminação na cidade de Talismã.	Adão Valter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
52	38960.000002/2021	TOCANTINOPOLIS	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município	Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
53	38960.000047/2021	WANDERLÂNDIA	Pavimentação Asfáltica em TSD	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**PORTARIA AGETO N° 214/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER nos termos desta Portaria, as atribuições dos servidores desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta Ageto, e municípios tocantinenses. Fica os fiscais para os respectivos convênios conforme tabela no ANEXO ÚNICO à esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - Cientificar a concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA AGETO N° 188, DE 01 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 6124, de 08 de julho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO N° 214/2025

## Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.00030/2022	Abreulândia	Pavimentação de Vias Urbanas	Leon Górgio Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
2	38960.00022/2022	Aragominas	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu Neto	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
3	38960.00031/2022	Araguaína	Execução de Pavimentação em CBUQ, drenagem e calçadas das ruas 20,15 e 16 do Setor Nova Araguaína	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA-TO 100505725-7	CREA-TO 2420853857
4	38960.00039/2022	Arapoema	Recapareamento e pavimentação de vias urbanas no município de Arapoema.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
5	38960.00040/2022	Arapoema	Pavimentação nos povoados do zé preto e do km 19, município de Arapoema - TO	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
6	38960.00041/2022	Aurora do Tocantins	Pavimentação asfáltica	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
7	38960.00024/2022	Axixá do Tocantins	Pavimentação asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
8	38960.00025/2022	Centenário	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Leon Górgio Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
9	38960.00032/2022	Chapada de Areia	Pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Górgio Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
10	38960.00026/2022	Dueré	Pavimentação asfáltica e implementação da malha viária e urbana no município de Dueré - TO.	Sandro Robson Miranda	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672480	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 313232/AP-TO	CREA - 240925016-5
11	38960.00023/2022	Gurupi	Implementação da malha viária urbana em concreto betuminoso, usinado a quente CBUQ	Sandro Robson Miranda	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672480	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 313232/AP-TO	CREA - 240925016-5
12	38960.00027/2022	Itaporã	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Górgio Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
13	38960.00033/2022	Novo Alegre	Revitalização da avenida Dr. João D' Abreu	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
14	38960.00034/2022	Novo Alegre	Implantação de Pavimentação e Calçadas	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
15	38960.00038/2022	Paraná	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	Valdeci Elvis Correa	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO
16	38960.00042/2022	Pindorama do Tocantins	Pavimentação/ Calçamento de Vias Públicas	Estemir de Sousa Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
17	38960.00043/2022	Ponte Alta do Tocantins	Pavimentação asfáltica com tratamento superficial dupla em vias urbanas de ponte alta do Tocantins	Estemir de Sousa Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
18	38960.00044/2022	Recursolândia	Implantação e pavimentação em vias urbanas.	Leon Górgio Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG

19	38960.00035/2022	Rio da Conceição	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
20	38960.00028/2022	Rio dos Bois	Pavimentação com bloquete (centro comercial)	Romualdo Rodrigues Correa Júnior	Leon Górgio Siqueira Gomes
21	38960.00036/2022	São Salvador	Implantação de pavimentação em vias urbanas	Valdeci Elvis Correa	Vinícius Pereira Costa
22	38960.00029/2022	Silvanópolis	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Estemir de Souza Pereira	Osvaldo Rocha Dourado
23	38960.00037/2022	Tabocão	Pavimentação Asfáltica	Leon Górgio Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## PORTARIA AGETO N° 215/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER nos termos desta Portaria, as atribuições dos servidores desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses. Fica os fiscais para os respectivos convênios conforme tabela no ANEXO ÚNICO à esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - Ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - Cientificar a concedente, irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - Buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - Realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA AGETO N° 251/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOE nº 6404, de 1º de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO N° 215/2025

Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	JOSE SUED BARBOSA GOMES	497633

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/38960/002098

CONTRATO N° 61061039/SEI

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
CPF/CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960 26.122. 1100. 4198

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.

## SIGNATÁRIOS:

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.  
PEDRO MOACYR BARCELOS NETO e LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - Representantes Legais da Contratada.

## EXTRATO 2º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

PROCESSO N° 2024/38960/000474

CONTRATO N° 013/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de píer e iluminação da ciclovia (ponte Fernando Henrique Cardoso) lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas - TO.

PRAZO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução e 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

## SIGNATÁRIOS:

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.  
SANDRA MARIA DE FÁTIMA E SILVA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

PROCESSO N° 2023/38960/000375

CONTRATO N° 051/2023

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato nº 51/2023 referente a Conclusão da Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.

PRAZO: 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual a partir do seu vencimento.

FIRMADO EM: 13/11/2025

## SIGNATÁRIOS:

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.  
MÁRCIO HENRIQUE CAMARGO SANTOS - Representante Legal da Contratada..ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## PORTARIA AGETO N° 216/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	MAGNO FREITAS PONTES	12032123

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## PORTARIA AGETO N° 217/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ATI

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO N° 07/2025**

Processo nº 2023/26810/000052

Contrato nº 07/2025

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: MSB TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 24.794.814/0001-03

Natureza da Despesa: Todas as despesas relacionadas às Metas 1, 2 e 3 do TED nº 003/2025 assinado entre a Agência de Tecnologia e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins - FAPT, decorrentes da execução dos serviços prestados pela empresa MSB TECNOLOGIA LTDA., passarão a utilizar a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 268100 - Agência de Tecnologia da Informação

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 1159 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação Orçamentária: 4349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Signatário: Afrânia Vilar Freire de Carvalho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

DETAN

**PORTARIA N° 1398/2025/GABPRES**

Revoga a Portaria nº 1137/2025/GABPRES, que instituiu Comissão Especial de Avaliação, Fiscalização e Gestão Temporária do Setor de Credenciamento do Detran/TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.919/2025;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1137/2025/GABPRES instituiu Comissão Especial de Avaliação, Fiscalização e Gestão Temporária do Setor de Credenciamento do Detran/TO, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades enquanto inexistia ocupante definido para o cargo de Gerente de Credenciamento;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Gerente de Credenciamento encontra-se devidamente provido, o que restabelece a gestão regular e permanente do referido setor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar as competências internas e evitar sobreposição de funções administrativas e gerenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 1137/2025/GABPRES, de 13 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Avaliação, Fiscalização e Gestão Temporária do Setor de Credenciamento do Detran/TO.

Art. 2º As atividades de gestão, fiscalização e acompanhamento do Setor de Credenciamento voltam a ser exercidas exclusivamente pela Gerência de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de dezembro de 2025.

**JOSÉ WILSON SABOIA NETO**  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2023**

Processo nº 2023/32470/000611.

Contrato nº 53/2023.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Art Car Veículos Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviço de locação de veículos a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 458.346,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 29/11/2025 a 28/11/2026.

Unidade Orçamentária: 32470.06.131.1160.4520.

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.

Data Da Assinatura: 27 de novembro de 2025.

Signatários:

José Wilson Saboia Neto - Contratante.

Art Car Veículos Ltda. - Contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002148/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD1798/TO	DETRAN	MB00047473	03/12/2025	08:18	6920-1
NWG8C49/TO	DETRAN	MB00047474	03/12/2025	08:21	6920-1
OTA3A52/TO	DETRAN	MB00047475	03/12/2025	08:25	6920-1
PAAG69/TO	DETRAN	MB00047476	03/12/2025	08:38	6920-1
NG00D79/TO	DETRAN	MB00047477	03/12/2025	08:53	6920-1
OYB8F83/TO	DETRAN	MB00047478	03/12/2025	09:13	6920-1
KEB1B77/TO	DETRAN	MB00047479	03/12/2025	09:22	6920-1
NSP6B02/TO	DETRAN	MB00047480	03/12/2025	09:22	6920-1
RSE7155/TO	DETRAN	MB00047481	03/12/2025	09:27	6920-1
MXC7G66/TO	DETRAN	MB00047482	03/12/2025	09:30	6920-1
RAK0B52/TO	DETRAN	MB00047483	03/12/2025	09:36	6920-1
OTY7C42/TO	DETRAN	MB00047484	03/12/2025	09:39	6920-1
OLJ4E02/TO	DETRAN	MB00047485	03/12/2025	09:40	6920-1
MW02D89/TO	DETRAN	MB00047486	03/12/2025	09:49	6920-1
EHH6H84/TO	DETRAN	MB00047487	03/12/2025	09:55	6920-1
FOF8H05/TO	DETRAN	MB00047488	03/12/2025	10:02	6920-1
FVG3H19/TO	DETRAN	MB00047489	03/12/2025	10:07	6920-1
CCN0H56/TO	DETRAN	MB00047490	03/12/2025	10:16	6920-1
LVT6C60/TO	DETRAN	MB00047491	03/12/2025	10:16	6920-1
FGO2E12/TO	DETRAN	MB00047492	03/12/2025	10:20	6920-1
RSD4H82/TO	DETRAN	MB00047493	03/12/2025	10:22	6920-1
PAS4A43/TO	DETRAN	MB00047494	03/12/2025	10:23	6920-1
RSA3J44/TO	DETRAN	MB00047495	03/12/2025	10:26	6920-1
QMM5D43/TO	DETRAN	MB00047496	03/12/2025	10:29	6920-1
RSB5F88/TO	DETRAN	MB00047497	03/12/2025	10:31	6920-1
QWA4A42/TO	DETRAN	MB00047498	03/12/2025	10:32	6920-1
RBQ0J97/TO	DETRAN	MB00047499	03/12/2025	10:33	6920-1
RMA2A81/TO	DETRAN	MB00047500	03/12/2025	10:38	6920-1
QWB3F77/TO	DETRAN	MB00047501	03/12/2025	10:45	6920-1
QWC3B18/TO	DETRAN	MB00047502	03/12/2025	10:53	6920-1
KET5F33/TO	DETRAN	MB00047503	03/12/2025	10:58	6920-1
OST9E04/TO	DETRAN	MB00047504	03/12/2025	11:02	6920-1
BDG0B64/TO	DETRAN	MB00047505	03/12/2025	11:07	6920-1
NDC2I27/TO	DETRAN	MB00047506	03/12/2025	11:16	6920-1
MXC3B41/TO	DETRAN	MB00047507	03/12/2025	11:19	6920-1
OG00C66/TO	DETRAN	MB00047508	03/12/2025	11:19	6920-1
MWQ4I28/TO	DETRAN	MB00047509	03/12/2025	11:21	6920-1
SCV4J90/TO	DETRAN	MB00047510	03/12/2025	11:24	6920-1
NKF5B68/TO	DETRAN	MB00047511	03/12/2025	11:24	6920-1
NWG7F57/TO	DETRAN	MB00047512	03/12/2025	11:29	6920-1
DWS3D91/TO	DETRAN	MB00047513	03/12/2025	11:35	6920-1
RSD3D82/TO	DETRAN	MB00047514	03/12/2025	11:35	6920-1
DE16F73/TO	DETRAN	MB00047515	03/12/2025	11:37	6920-1

SIG8C05/TO	DETRAN	MB00047516	03/12/2025	11:39	6920-1
RGH0133/TO	DETRAN	MB00047517	03/12/2025	11:40	6920-1
BBQ9H89/TO	DETRAN	MB00047518	03/12/2025	11:45	6920-1
QXR9J31/TO	DETRAN	MB00047519	03/12/2025	11:46	6920-1
QKG8H93/TO	DETRAN	MB00047520	03/12/2025	11:47	6920-1
RUF2B2/TO	DETRAN	MB00047521	03/12/2025	11:56	6920-1
SIW2E96/TO	DETRAN	MB00047522	03/12/2025	11:57	6920-1
RUW0I42/TO	DETRAN	MB00047523	03/12/2025	11:58	6920-1
QWD9B32/TO	DETRAN	MB00047524	03/12/2025	11:59	6920-1
RVN7F10/TO	DETRAN	MB00047525	03/12/2025	12:02	6920-1
QKG4C23/TO	DETRAN	MB00047526	03/12/2025	12:07	6920-1
OEO0C45/TO	DETRAN	MB00047527	03/12/2025	12:07	6920-1
JHV3C64/TO	DETRAN	MB00047528	03/12/2025	12:08	6920-1
QOH6E54/TO	DETRAN	MB00047529	03/12/2025	12:09	6920-1
JXT8F68/TO	DETRAN	MB00047530	03/12/2025	12:15	6920-1
NVZ5231/TO	DETRAN	MB00047531	03/12/2025	12:17	6920-1
QWF0801/TO	DETRAN	MB00047532	03/12/2025	12:18	6920-1
OYC3J96/TO	DETRAN	MB00047533	03/12/2025	12:25	6920-1
MXG0238/TO	DETRAN	MB00047534	03/12/2025	12:50	6920-1
MVQ6258/TO	DETRAN	SJ00N55002	03/12/2025	22:19	6599-2
MVQ6258/TO	DETRAN	SJ00N55003	03/12/2025	22:22	5010-0
QKJ8G75/TO	DETRAN	MB00047535	03/12/2025	12:55	6920-1
RNQ4C34/TO	DETRAN	MB00047536	03/12/2025	12:57	6920-1
ORF9310/TO	DETRAN	MB00047537	03/12/2025	12:57	6920-1
HKP1J54/TO	DETRAN	MB00047538	03/12/2025	13:01	6920-1
MWQ3406/TO	DETRAN	MB00047539	03/12/2025	13:02	6920-1
QKG5499/TO	DETRAN	MB00047540	03/12/2025	13:09	6920-1
NNW4D57/TO	DETRAN	MB00047541	03/12/2025	13:10	6920-1
OLN6180/TO	DETRAN	MB00047542	03/12/2025	13:13	6920-1
JKP3A43/TO	DETRAN	MB00047543	03/12/2025	13:30	6920-1
QDQ2H26/TO	DETRAN	MB00047544	03/12/2025	13:37	6920-1
QTO0I07/TO	DETRAN	MB00047545	03/12/2025	13:37	6920-1
FHY9H99/TO	DETRAN	MB00047546	03/12/2025	13:38	6920-1
EVB1G75/TO	DETRAN	MB00047547	03/12/2025	13:41	6920-1
QRQ3C87/TO	DETRAN	MB00047548	03/12/2025	13:45	6920-1
JLD2B68/TO	DETRAN	MB00047549	03/12/2025	13:47	6920-1
FKV2E54/TO	DETRAN	MB00047550	03/12/2025	13:49	6920-1
NPQ8H41/TO	DETRAN	MB00047551	03/12/2025	13:52	6920-1
FZO7H57/TO	DETRAN	MB00047552	03/12/2025	13:56	6920-1
NSY2E03/TO	DETRAN	MB00047553	03/12/2025	13:57	6920-1
RSC4C88/TO	DETRAN	MB00047554	03/12/2025	13:58	6920-1
SIV0J61/TO	DETRAN	MB00047555	03/12/2025	14:05	6920-1
BEF2E38/TO	DETRAN	MB00047556	03/12/2025	14:34	6920-1
NIZ9B13/TO	DETRAN	MB00047557	03/12/2025	14:56	6920-1
PAZ7697/TO	DETRAN	MB00047558	03/12/2025	14:57	6920-1
UA12I91/TO	DETRAN	MB00047559	03/12/2025	14:57	6920-1
MXD3D73/TO	DETRAN	MB00047560	03/12/2025	14:59	6920-1
AYR2J99/TO	DETRAN	MB00047561	03/12/2025	15:09	6920-1
JVT3F86/TO	DETRAN	MB00047562	03/12/2025	15:36	6920-1
OLN6E47/TO	DETRAN	MB00047563	03/12/2025	16:56	6920-1
QKH8E86/TO	DETRAN	MB00047564	03/12/2025	17:26	6920-1
OYA1082/TO	DETRAN	SJ00TB1008	02/12/2025	21:00	5061-0
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ00R32009	02/12/2025	09:45	5835-0
OYC1607/TO	DETRAN	SJ00L4900H	03/12/2025	01:01	6599-2
TVB2J29/TO	DETRAN	SJ00L4900I	03/12/2025	01:15	6637-1
TVB2J29/TO	DETRAN	SJ00L4900J	03/12/2025	01:23	5010-0
OYC1607/TO	DETRAN	SJ00L4900K	03/12/2025	01:41	5010-0
FOB6F23/MG	DETRAN	SJ00N3500D	03/12/2025	02:40	5525-0
MXG9G46/TO	DETRAN	DT00042616	01/12/2025	09:40	5185-1
OYC8139/TO	DETRAN	DT00042617	01/12/2025	09:40	5185-1
MVQ1177/TO	DETRAN	DT00044075	01/12/2025	09:50	5185-1
MWG7606/TO	DETRAN	DT00042618	01/12/2025	09:40	5185-1
QKC3066/TO	DETRAN	DT00042619	01/12/2025	09:40	5185-1
NGT5B81/TO	DETRAN	DT00042620	01/12/2025	09:40	5185-1
CSB1147/GO	DETRAN	DT00042621	01/12/2025	09:40	5185-1
MXF3677/TO	DETRAN	DT00044076	01/12/2025	09:56	5185-1
MWT8B56/TO	DETRAN	DT00042622	01/12/2025	09:56	5185-1
NNY8A61/TO	DETRAN	DT00044456	21/11/2025	09:39	5541-1
QWB1D32/TO	DETRAN	DT00042623	01/12/2025	09:56	5185-1
JEC8E42/TO	DETRAN	DT00042624	01/12/2025	09:56	5185-1
OLISF79/TO	DETRAN	DT00044077	01/12/2025	10:02	6700-0
OYC2548/TO	DETRAN	DT00044457	21/11/2025	09:40	5487-0
OYC2548/TO	DETRAN	DT00044458	21/11/2025	09:40	6599-2
REM7G99/DF	DETRAN	DT00044459	21/11/2025	09:47	5487-0
RCC2F37/GO	DETRAN	DT00044460	21/11/2025	09:52	5452-5
TDC9I66/MG	DETRAN	DT00044461	21/11/2025	09:53	5452-5
RMB0414/TO	DETRAN	DT00042625	01/12/2025	10:14	5452-2
RCX5D14/TO	DETRAN	DT00044462	21/11/2025	09:53	5452-5
RSE2J46/TO	DETRAN	DT00042626	01/12/2025	10:21	5185-1
BWE1D90/SP	DETRAN	DT00044463	21/11/2025	09:53	5452-5

OFN8D00/GO	DETRAN	DTO0044464	21/11/2025	09:54	5452-5
QMB9810/TO	DETRAN	DTO0044465	21/11/2025	09:56	5452-5
TEH6F14/MG	DETRAN	DTO0042631	01/12/2025	17:26	6700-0
RWL3B19/TO	DETRAN	DTO0042632	01/12/2025	17:31	6670-0
DGY5777/SP	DETRAN	DTO0044471	21/11/2025	10:16	5487-0
OGV1759/TO	DETRAN	DTO0044472	21/11/2025	10:19	5541-1
QKM6040/TO	DETRAN	DTO0044473	21/11/2025	10:22	5380-0
TVA8G26/TO	DETRAN	DTO0044474	21/11/2025	10:27	7625-1
RSD0A59/TO	DETRAN	DTO0044475	21/11/2025	10:28	7625-2
NGI6130/TO	DETRAN	DTO0046122	21/11/2025	17:19	6599-2
NGI6130/TO	DETRAN	DTO0046123	21/11/2025	17:19	5185-1
QWC4996/TO	DETRAN	DTO0046124	21/11/2025	17:48	6645-0
NFP5807/TO	DETRAN	DTO0046125	21/11/2025	17:51	6645-0
QKG2194/TO	DETRAN	DTO0045439	02/12/2025	08:40	5185-1
QKM9623/TO	DETRAN	DTO0042613	01/12/2025	08:55	7633-2
QKD6E33/TO	DETRAN	DTO0044074	01/12/2025	09:39	5185-1
OYB6663/TO	DETRAN	DTO0042615	01/12/2025	09:40	5185-1
OLH8003/TO	DETRAN	DTO0042614	01/12/2025	09:40	5185-1
SIB2C34/MG	DETRAN	DTO0044466	21/11/2025	09:56	5452-5
PRJ2U75/TO	DETRAN	DTO0044468	21/11/2025	10:07	5541-1
QKC0B33/TO	DETRAN	DTO0044081	01/12/2025	10:40	5185-1
SDN4D54/GO	DETRAN	DTO0044469	21/11/2025	10:09	5541-1
PUX2E07/TO	DETRAN	DTO0044470	21/11/2025	10:11	5541-1
QWD2C24/TO	DETRAN	DTO0044467	21/11/2025	10:06	5487-0
OLJ0G36/TO	DETRAN	DTO0044080	01/12/2025	10:40	5185-1
ONO9520/TO	DETRAN	DTO0042627	01/12/2025	10:50	5185-1
QT0500/TO	DETRAN	DTO0042629	01/12/2025	10:50	5185-1
OLI0G29/TO	DETRAN	DTO0042630	01/12/2025	10:50	5185-1
MWT9182/TO	DETRAN	DTO0044078	01/12/2025	10:40	5185-1
NLA6950/PA	DETRAN	DTO0044079	01/12/2025	10:40	5185-1
OYB1A40/TO	DETRAN	DTO0044082	01/12/2025	10:40	5185-1
OTN120/TO	DETRAN	DTO0044083	01/12/2025	10:59	5185-1
NBE5B01/TO	DETRAN	DTO0044085	01/12/2025	11:05	5185-1
KED7289/TO	DETRAN	DTO0044086	01/12/2025	11:05	5185-1
NFF3I87/TO	DETRAN	DTO0042628	01/12/2025	10:50	5185-1
MVV1B99/TO	DETRAN	DTO0044084	01/12/2025	11:05	5185-1
MVO5A13/TO	DETRAN	DTO0043775	02/12/2025	08:43	7633-2
JJD943/IDF	DETRAN	DTO0045440	02/12/2025	08:40	5185-1
NWD3365/TO	DETRAN	DTO0045441	02/12/2025	08:40	5185-1
TVA1C11/TO	DETRAN	DTO0044581	02/12/2025	10:42	6408-0
QKI3682/TO	DETRAN	DTO0045206	02/12/2025	10:59	7366-2
GVO2000/MG	DETRAN	DTO0045207	02/12/2025	09:04	5185-1
RMA0B70/TO	DETRAN	DTO0045208	02/12/2025	09:07	6610-2
RSD0D42/TO	DETRAN	DTO0042636	02/12/2025	11:30	5185-1
RAOA0B70/TO	DETRAN	DTO0045209	02/12/2025	09:07	6602-0
MBX7250/TO	DETRAN	DTO0045210	02/12/2025	09:12	7633-2
QKM8A40/TO	DETRAN	DTO0044092	02/12/2025	11:15	5185-1
MBX7250/TO	DETRAN	DTO0045211	02/12/2025	09:12	6599-2
MJL6F70/PR	DETRAN	DTO0044093	02/12/2025	11:15	5185-1
BBG4E57/TO	DETRAN	DTO0042633	02/12/2025	11:16	7633-2
RSF6112/TO	DETRAN	DTO0045212	02/12/2025	09:17	6670-0
MVW3185/TO	DETRAN	DTO0042634	02/12/2025	11:16	5185-1
CQR7F15/TO	DETRAN	DTO0044088	02/12/2025	11:15	5185-1
OIU4B46/TO	DETRAN	DTO0042637	02/12/2025	11:30	5185-1
MAA1376/GO	DETRAN	DTO0042638	02/12/2025	11:30	5185-1
RIN5H16/TO	DETRAN	DTO0044089	02/12/2025	11:15	5185-1
QWC7C67/TO	DETRAN	DTO0042640	02/12/2025	11:45	5185-1
OGJ0F09/GO	DETRAN	DTO0044090	02/12/2025	11:15	5185-1
PBU8879/DF	DETRAN	DTO0043778	02/12/2025	08:45	5185-1
SJA4D66/TO	DETRAN	DTO0043776	02/12/2025	08:45	7633-2
MWD4299/TO	DETRAN	DTO0043777	02/12/2025	08:45	5185-1
OFT8E90/TO	DETRAN	DTO0045442	02/12/2025	08:40	5185-1
MWX1F17/TO	DETRAN	DTO0045443	02/12/2025	08:40	5185-1
GXF8202/TO	DETRAN	DTO0043779	02/12/2025		

QK19938/TO	DETRAN	DTO0044580	02/12/2025	10:42	6599-2
OJP1202/MA	DETRAN	DTO0041931	02/12/2025	15:29	5819-4
OYA1G15/TO	DETRAN	DTO0045447	02/12/2025	16:06	5185-1
MXD6A67/TO	DETRAN	DTO0044677	02/12/2025	11:03	7340-0
RSF9G73/TO	DETRAN	DTO0046363	02/12/2025	17:40	6700-0
ONO9520/TO	DETRAN	DTO0044103	02/12/2025	17:29	5185-1
PYN6J60/TO	DETRAN	DTO0045448	02/12/2025	16:06	5185-1
PKM7G14/TO	DETRAN	DTO0045449	02/12/2025	16:06	5703-0
QK1F66/TO	DETRAN	DTO0045450	02/12/2025	16:06	5703-0
TDZ2F33/MG	DETRAN	DTO0045451	02/12/2025	16:06	5703-0
TDZ0D49/MG	DETRAN	DTO0045452	02/12/2025	16:06	5185-1
MWH5173/TO	DETRAN	DTO0027235	02/12/2025	17:03	7048-1
MWZ9580/TO	DETRAN	DTO0043787	02/12/2025	16:01	6122-0
HHT0973/TO	DETRAN	DTO0043788	02/12/2025	16:01	6580-0
HHT0973/TO	DETRAN	DTO0043789	02/12/2025	16:01	6599-2
MWV5044/TO	DETRAN	DTO0043790	02/12/2025	16:07	5185-1
MWV5044/TO	DETRAN	DTO0043791	02/12/2025	16:07	6599-2
MWN3I58/TO	DETRAN	DTO0043792	02/12/2025	16:07	5185-1
MWN3I58/TO	DETRAN	DTO0043793	02/12/2025	16:07	6599-2
RVXF97/GO	DETRAN	DTO0043794	02/12/2025	16:14	5703-0
OJF1G22/TO	DETRAN	DTO0043795	02/12/2025	16:19	5703-0
RIM4E92/TO	DETRAN	DTO0043796	02/12/2025	16:19	6696-1
RIM4E92/TO	DETRAN	DTO0043797	02/12/2025	16:19	6599-2
PTUIC68/MA	DETRAN	DTO0043798	02/12/2025	16:49	7633-2
QMX5A07/GO	DETRAN	DTO0043799	02/12/2025	17:00	5193-0
KIK5934/TO	DETRAN	DTO0045055	01/12/2025	16:05	5525-0
KIK5934/TO	DETRAN	DTO0045054	01/12/2025	16:05	5380-0
TAKD643/PR	DETRAN	DTO0041932	03/12/2025	07:42	5819-4
QWF1E25/TO	DETRAN	DTO0043811	03/12/2025	10:18	7633-2
MWK0222/TO	DETRAN	DTO0043812	03/12/2025	10:18	5185-1
MWK0222/TO	DETRAN	DTO0043813	03/12/2025	10:18	7633-2
MWD5061/TO	DETRAN	DTO0043013	03/12/2025	10:18	6602-0
MWB2067/TO	DETRAN	DTO0043014	03/12/2025	10:18	6602-0
OFW0100/TO	DETRAN	DTO0044108	03/12/2025	10:46	5185-1
TVA3B70/TO	DETRAN	DTO0044109	03/12/2025	10:46	5185-1
JIG3D51/TO	DETRAN	DTO0044110	03/12/2025	10:46	5185-1
OLI5D08/TO	DETRAN	DTO0043814	03/12/2025	10:22	7633-2
RSA4A00/TO	DETRAN	DTO0044107	03/12/2025	10:26	5568-0
RSD5C55/TO	DETRAN	DTO0044111	03/12/2025	10:46	5185-1
NVY6E41/TO	DETRAN	DTO0046369	03/12/2025	10:54	5185-1
RTE1C37/MG	DETRAN	DTO0044680	03/12/2025	10:32	5185-1
PSU4H46/TO	DETRAN	DTO0042999	03/12/2025	09:44	5185-1
QWC9B68/TO	DETRAN	DTO0043000	03/12/2025	09:44	5185-1
QK17C93/TO	DETRAN	DTO0043802	03/12/2025	09:57	5185-1
QWA9E14/TO	DETRAN	DTO0043001	03/12/2025	09:44	6602-0
QWA9E14/TO	DETRAN	DTO0043002	03/12/2025	09:44	7340-0
QWA9E14/TO	DETRAN	DTO0043003	03/12/2025	09:44	6637-2
PUU5J15/TO	DETRAN	DTO0043803	03/12/2025	10:02	5703-0
MWR7737/TO	DETRAN	DTO0043004	03/12/2025	09:44	6602-0
TVB2F99/TO	DETRAN	DTO0043804	03/12/2025	10:05	7633-2
JBO0C83/TO	DETRAN	DTO0043005	03/12/2025	09:44	5185-1
OMV8070/GO	DETRAN	DTO0045056	02/12/2025	10:37	5525-0
MWG3503/TO	DETRAN	DTO0043006	03/12/2025	09:44	7633-2
MWG3503/TO	DETRAN	DTO0043007	03/12/2025	09:44	5703-0
QKD6C00/TO	DETRAN	DTO0043008	03/12/2025	09:44	7633-1
TB18J74/PR	DETRAN	DTO0043009	03/12/2025	09:44	5185-1
PUH214/TO	DETRAN	DTO0043010	03/12/2025	09:44	5185-1
RNP9F19/TO	DETRAN	DTO0043805	03/12/2025	10:09	7633-2
MWH5865/TO	DETRAN	DTO0044678	03/12/2025	08:11	7340-0
RIN0F71/TO	DETRAN	DTO0043806	03/12/2025	10:11	7633-2
GXF8C71/SP	DETRAN	DTO0043807	03/12/2025	10:13	7633-2
MBX9399/TO	DETRAN	DTO0043808	03/12/2025	10:13	7633-2
SBZ1H30/PA	DETRAN	DTO0043809	03/12/2025	10:16	7633-2
RSF2G45/TO	DETRAN	DTO0043011	03/12/2025	09:44	5703-0
OYB4H36/TO	DETRAN	DTO0043999	03/12/2025	08:15	7030-1
DNY4901/TO	DETRAN	DTO0046367	03/12/2025	10:49	5185-1
OEI8C25/TO	DETRAN	DTO0044112	03/12/2025	10:46	5185-1
NFF3B77/TO	DETRAN	DTO0044113	03/12/2025	10:46	5185-1
QUB9123/TO	DETRAN	DTO0046370	03/12/2025	10:54	5185-1
QUB9123/TO	DETRAN	DTO0046371	03/12/2025	10:54	5193-0
ARI7A43/TO	DETRAN	DTO0046368	03/12/2025	10:54	5185-1
NHD0C67/TO	DETRAN	DTO0044512	03/12/2025	08:47	7633-1

JVN2212/TO	DETRAN	DTO0044105	03/12/2025	09:03	5410-0
NMP1524/TO	DETRAN	DTO0043012	03/12/2025	09:44	5185-1
MWM8456/TO	DETRAN	DTO0045446	02/12/2025	16:06	5185-1
AZU3C38/TO	DETRAN	DTO0046126	22/11/2025	09:00	5380-0
QWE2B20/MA	DETRAN	DTO0044508	02/12/2025	09:17	5185-1
RSE7H82/TO	DETRAN	DTO0044509	02/12/2025	09:19	7340-0
MWM4646/TO	DETRAN	DTO0044666	02/12/2025	09:16	7030-1
JFQ1957/TO	DETRAN	DTO0043145	02/12/2025	09:22	5185-1
RIN8H50/TO	DETRAN	DTO0043144	02/12/2025	09:19	7340-0
RSD6D69/TO	DETRAN	DTO0044510	02/12/2025	09:22	7340-0
MWU3524/TO	DETRAN	DTO0046127	22/11/2025	09:12	5991-0
MWM4646/TO	DETRAN	DTO0044667	02/12/2025	09:16	5738-0
QWB8871/TO	DETRAN	DTO0043146	02/12/2025	09:24	7340-0
JKF9055/DF	DETRAN	DTO0044511	02/12/2025	09:26	5185-1
QWF2G70/TO	DETRAN	DTO0046128	22/11/2025	09:14	5452-2
ARS5507/TO	DETRAN	DTO0046129	22/11/2025	09:20	7633-1
ARS5507/TO	DETRAN	DTO0046130	22/11/2025	09:20	6599-2
HIG8H25/MG	DETRAN	DTO0046131	22/11/2025	11:04	5525-0
QKA6G62/PA	DETRAN	DTO0046132	22/11/2025	11:07	5452-1
NKY1917/TO	DETRAN	DTO0046133	22/11/2025	11:07	5525-0
TVC0C82/TO	DETRAN	DTO0044668	02/12/2025	09:53	7340-0
RWA8D06/MS	DETRAN	DTO0044582	02/12/2025	11:54	7633-2
RIM7C71/TO	DETRAN	DTO0043785	02/12/2025	12:10	5819-4
OIR5H02/TO	DETRAN	DTO0043786	02/12/2025	12:14	6025-0
TVC1C5/TO	DETRAN	DTO0041930	02/12/2025	13:58	5525-0
RSA9C20/TO	DETRAN	DTO0045214	02/12/2025	16:37	7633-2
MJN9898/SC	DETRAN	DTO0046352	02/12/2025	17:16	5185-1
NVO2B75/TO	DETRAN	DTO0044672	02/12/2025	17:18	5185-1
QKH4956/TO	DETRAN	DTO0044673	02/12/2025	17:23	7340-0
TVC3E49/TO	DETRAN	DTO0045215	02/12/2025	17:23	6637-1
MWF9711/TO	DETRAN	DTO0044583	02/12/2025	17:25	5185-1
OBT1797/TO	DETRAN	DTO0044584	02/12/2025	17:25	6599-2
KCH1612/TO	DETRAN	DTO0045216	02/12/2025	17:27	5185-1
QWA4B15/TO	DETRAN	DTO0044585	02/12/2025	17:25	7072-1
PSY3B18/TO	DETRAN	DTO0045217	02/12/2025	17:29	5185-1
QKK7081/TO	DETRAN	DTO0044096	02/12/2025	17:29	5185-1
QKH3J88/TO	DETRAN	DTO0044095	02/12/2025	17:29	5185-1
OTH4049/TO	DETRAN	DTO0044586	02/12/2025	17:25	6599-2
RSA4G51/TO	DETRAN	DTO0045218	02/12/2025	17:31	6670-0
OLM5H70/TO	DETRAN	DTO0046353	02/12/2025	17:31	5193-0
QTQ5100/TO	DETRAN	DTO0044097	02/12/2025	17:29	5185-1
OMI2222/TO	DETRAN	DTO0044587	02/12/2025	17:25	6599-2
NFN8157/GO	DETRAN	DTO0045219	02/12/2025	17:33	5185-1
OMP3H71/TO	DETRAN	DTO0046356	02/12/2025	17:31	5185-1
MXE7022/TO	DETRAN	DTO0046354	02/12/2025	17:31	7633-2
DJH2617/DF	DETRAN	DTO0044588	02/12/2025	17:25	6599-2
RSB5J08/TO	DETRAN	DTO0045220	02/12/2025	17:35	5185-1
JUS1A02/TO	DETRAN	DTO0046355	02/12/2025	17:31	5185-1
DJH2617/DF	DETRAN	DTO0044589	02/12/2025	17:25	5185-1
OMK0624/TO	DETRAN	DTO0044091	02/12/2025	11:15	5185-1
OTB9H35/TO	DETRAN	DTO0044094	02/12/2025	11:15	5185-1
MWX2D46/TO	DETRAN	DTO0045213	02/12/2025	09:25	5185-1
TKG4B73/SP	DETRAN	DTO0043810	03/12/2025	10:16	5185-1
QNO1E34/TO	DETRAN	DTO0044098	02/12/2025	17:29	5185-1
PBU2E18/TO	DETRAN	DTO0046357	02/12/2025	17:31	5185-1
MWG8832/TO	DETRAN	DTO0044590	02/12/2025	17:25	5185-1
MWG8832/TO	DETRAN	DTO0044591	02/12/2025	17:25	6599-2
QWA6G80/TO	DETRAN	DTO0045221	02/12/2025	17:39	7072-1
CBU2251/TO	DETRAN	DTO0046358	02/12/2025	17:40	5185-1
KEF2649/TO	DETRAN	DTO0044099	02/12/2025	17:29	5185-1
JKP9143/TO	DETRAN	DTO0046359	02/12/2025	17:40	5185-1
RIN9A61/TO	DETRAN	DTO0044592	02/12/2025	17:25	6599-2
OLJ6324/TO	DETRAN	DTO0044100	02/12/2025	17:29	5185-1
QKD473/TO	DETRAN	DTO0044675	02/12/2025	11:03	7340-0
TDI1188/MG	DETRAN	DTO0046362	02/12/2025	17:40	5185-1
RSD0F90/TO	DETRAN	DTO0044596	02/12/2025	17:25	5185-1
QK18524/TO	DETRAN	DTO0044674	02/12/2025	11:02	7340-0
MXC1164/TO	DETRAN	DTO0044593	02/12/2025	17:25	6602-0
RMA0H60/TO	DETRAN	DTO0044101	02/12/2025	17:29	5185-1
OTN1120/TO	DETRAN	DTO0046360	02/12/2025	17:40	5185-1
NFV7741/TO	DETRAN	DTO0046361	02/12/2025	17:40	5185-1
LUS9J12/TO	DETRAN	DTO0044102	02/12/2025	17:29	5185-1

TVA9H68/TO	DETRAN	DTO0045222	02/12/2025	17:48	6637-1
PDD8H25/BA	DETRAN	DTO0041933	03/12/2025	09:24	6580-0
SCW2D29/GO	DETRAN	DTO0041935	03/12/2025	09:33	7633-2
QKA1632/TO	DETRAN	DTO0041934	03/12/2025	09:31	5703-0
OLL3E34/TO	DETRAN	DTO0044679	03/12/2025	09:38	5738-0
RMK9G29/MG	DETRAN	DTO0044106	03/12/2025	09:37	5428-4
PRK0325/GO	DETRAN	DTO0046365	03/12/2025	09:39	5452-2
QKI3696/TO	DETRAN	DTO0046427	03/12/2025	10:46	5185-1
TVB7A91/TO	DETRAN	DTO0046372	03/12/2025	11:28	5185-1
QWF6C89/TO	DETRAN	DTO0046428	03/12/2025	10:46	5185-1
PRK0325/GO	DETRAN	DTO0046366	03/12/2025	09:39	5193-0
RSB4C08/TO	DETRAN	DTO0043800	03/12/2025	09:44	7633-2
QNO9D20/TO	DETRAN	DTO0042994	03/12/2025	09:44	6580-0
QWB3F20/TO	DETRAN	DTO0041936	03/12/2025	11:27	5819-4
MWT6184/TO	DETRAN	DTO0046373	03/12/2025	11:28	5185-1
MWD2584/TO	DETRAN	DTO0046374	03/12/2025	11:28	5193-0
KED7596/TO	DETRAN	DTO0046431	03/12/2025	10:46	5185-1
KED7596/TO	DETRAN	DTO0046432	03/12/2025	10:46	7633-2
MXE7743/TO	DETRAN	DTO0042995	03/12/2025	09:44	5185-1
BEB2J37/TO	DETRAN	DTO0043801	03/12/2025	09:48	7633-2
QBR1G84/TO	DETRAN	DTO0042996	03/12/2025	09:44	7340-0
MWR7221/TO	DETRAN	DTO0042997	03/12/2025	09:44	5703-0
MWT5917/TO	DETRAN	DTO0042998	03/12/2025	09:44	5185-1
RSE5A39/TO	DETRAN	DTO0044681	03/12/2025	15:00	5460-0
PSI9C24/TO	DETRAN	DTO0044682	03/12/2025	15:03	5460-0
QKG1020/TO	DETRAN	DTO0046499	03/12/2025	16:43	7633-2
QLK9122/TO	DETRAN	DTO0043016	03/12/2025	16:42	7340-0
SSK8J83/DF	DETRAN	DTO0043015	03/12/2025	16:42	5193-0
QKK3G63/TO	DETRAN	DTO0046500	03/12/2025	16:55	7633-2
RMB4E52/TO	DETRAN	DTO0043017	03/12/2025	16:42	7366-2
QWA1G96/TO	DETRAN	DTO0046150	03/12/2025	09:33	5541-1
RSF5F10/TO	DETRAN	DTO0046429	03/12/2025	10:46	5185-1
QWE0J72/TO	DETRAN	DTO0046430	03/12/2025	10:46	5185-1
TVB9D90/TO	DETRAN	DTO0046137	03/12/2025	09:19	5487-0
GQR1F97/MG	DETRAN	DTO0041937	03/12/2025	16:58	5185-1
OYC5465/TO	DETRAN	DTO0046138	03/12/2025	09:21	5541-1
GQR1F97/MG	DETRAN	DTO0041938	03/12/2025	16:58	5703-0
PZP4D27/TO	DETRAN	DTO0043018	03/12/2025	16:42	6580-0
QWA8E91/TO	DETRAN	DTO0046501	03/12/2025	17:00	7633-2
MVR9615/TO	DETRAN	DTO0046139	03/12/2025	09:21	5541-1
QKD5B65/TO	DETRAN	DTO0043019	03/12/2025	16:42	7340-0
MVR9615/TO	DETRAN	DTO0046140	03/12/2025	09:21	6599-2
RIM4E83/TO	DETRAN	DTO0041939	03/12/2025	17:04	5703-0
RSF8C13/TO	DETRAN	DTO0043020	03/12/2025	16:42	7340-0
JVE7013/TO	DETRAN	DTO0044513	03/12/2025	16:24	5185-1
RBK3J14/TO	DETRAN	DTO0043021	03/12/2025	16:42	7633-2
MVT4921/TO	DETRAN	DTO0046141	03/12/2025	09:22	5452-1
MVT4921/TO	DETRAN	DTO0046142	03/12/2025	09:22	6599-2
QKK4J00/TO	DETRAN	DTO0043022	03/12/2025	16:42	7340-0
JGL3F76/TO	DETRAN	DTO0046143	03/12/2025	09:23	5487-0
QLK4125/TO	DETRAN	DTO0046144	03/12/2025	09:24	5541-1
TEV5F72/MG	DETRAN	DTO0046145	03/12/2025	09:24	5452-2
JIX2309/DF	DETRAN	DTO0046146	03/12/2025	09:25	5452-2
RMB9H49/TO	DETRAN	DTO0046147	03/12/2025	09:26	5541-1
NLR9H18/TO	DETRAN	DTO0046151	03/12/2025	09:33	5401-0
CTX5E93/PR	DETRAN	DTO0043023	03/12/2025	17:44	7340-0
TV8A8D6/TO	DETRAN	DTO0046152	03/12/2025	09:34	7625-2
TV8A8C88/TO	DETRAN	DTO0046153	03/12/2025	09:35	5541-1
EVD1A92/MG	DETRAN	DTO0046154	03/12/2025	09:37	7625-1
RIMA28/TO	DETRAN	DTO0043024	03/12/2025	17:53	6602-0
QKE8746/TO	DETRAN	DTO0046155	03/12/2025	09:39	5550-0
MXC1095/TO	DETRAN	DTO0046650	03/12/2025	17:55	6602-0
QKH1C10/TO	DETRAN	DTO0046156	03/12/2025	09:41	7625-2
QVV1A70/TO	DETRAN	DTO0046651	03/12/2025	18:00	7633-2
OLN7137/TO	DETRAN	DTO0046149	03/12/2025	09:30	6599-2
HPP1H59/TO	DETRAN	DTO0046435	03/12/2025	17:52	7633-2
OLJ0G36/TO	DETRAN	DTO0046436	03/12/2025	17:52	5185-1
HPP1H59/TO	DETRAN	DTO0046434	03/12/2025	17:52	5185-1
NGE6560/TO	DETRAN	DTO0046433	03/12/2025	17:52	5185-1
OGU0445/TO	DETRAN	DTO0046158	03/12/2025	09:43	7625-1
QKJ9690/TO	DETRAN	DTO0046157	03/12/2025	09:43	5487-0
MXE7022/TO	DETRAN	DTO0046437	03/12/2025	17:52	5185-1

TVB7H85/TO	DETRAN	DTO0046653	03/12/2025	18:16	6602-0
NXJ13769/TO	DETRAN	DTO0046159	03/12/2025	09:44	7625-2
TVS4D36/PA	DETRAN	DTO0043457	03/12/2025	16:39	7633-2
MWG4491/TO	DETRAN	DTO0043456	03/12/2025	15:55	7633-1
QKI7B88/TO	DETRAN	DTO0043458	03/12/2025	16:40	7633-2
SPQ9D98/MT	DETRAN	DTO0043459	03/12/2025	16:41	7633-2
SYO0B11/MG	DETRAN	DTO0043460	03/12/2025	16:38	5185-1
DCC8F31/SP	DETRAN	DTO0043461	03/12/2025	16:44	7633-2
MXC1164/TO	DETRAN	DTO0044594	02/12/2025	17:25	5185-1
ONJ0G40/MA	DETRAN	DTO0044676	02/12/2025	11:02	5185-1
QKL5134/TO	DETRAN	DTO0044595	02/12/2025	17:25	6599-2
MWL7692/TO	DETRAN	DTO0044597	02/12/2025	17:25	7072-1
RHP3G95/TO	DETRAN	DTO0045223	02/12/2025	17:53	5185-1
MWL7692/TO	DETRAN	DTO0044598	02/12/2025	17:25	6599-2
MWU7F62/TO	DETRAN	DTO0045225	02/12/2025	17:56	5185-1
QKE0A10/TO	DETRAN	DTO0045224	02/12/2025	17:54	5185-1
QKM5338/TO	DETRAN	DTO0044599	02/12/2025	17:25	6599-2
PBP7H31/TO	DETRAN	DTO0044104	02/12/2025	17:56	5185-1
JHN2565/TO	DETRAN	DTO0044600	02/12/2025	17:25	6599-2
RSE2C04/TO	DETRAN	DTO0045226	02/12/2025	17:58	7072-1
OYC1C13/TO	DETRAN	DTO0046364	02/12/2025	17:40	5185-1
OLN7137/TO	DETRAN	DTO0046148	03/12/2025	09:30	5541-1
ONP5710/TO	DETRAN	DTO0043462	03/12/2025	17:01	5185-1
QWC0436/TO	DETRAN	DTO0043463	03/12/2025	17:03	5185-1
JKJ4414/DF	DETRAN	DTO0043464	03/12/2025	17:01	5185-1
OLH6A76/TO	DETRAN	DTO0043465	03/12/2025	17:47	5185-1
OLH6A76/TO	DETRAN	DTO0043466	03/12/2025	17:47	6599-2
MWT3871/TO	DETRAN	DTO0043467	03/12/2025	18:03	5185-1
QKF1E77/TO	DETRAN	SJ00ND1010	03/12/2025	07:58	6599-2
PQM4A84/GO	DETRAN	SJ00NB8009	03/12/2025	08:49	7048-1
RMB4C92/TO	DETRAN	SJ00ML2028	03/12/2025	09:31	5010-0
RMB4C92/TO	DETRAN	SJ00ML2029	03/12/2025	09:36	5010-0
RSE9E99/TO	DETRAN	SJ00SB4005	03/12/2025	10:00	7366-2
QUU9C16/TO	DETRAN	SJ00RS400T	03/12/2025	10:17	5452-2
MWK7F26/TO	DETRAN	SJ00OKL003	30/11/2025	09:56	7030-1
MWM3H96/TO	DETRAN	SJ00P85012	03/12/2025	11:04	6637-2
OLJ9E53/TO	DETRAN	SJ00OW201C	03/12/2025	09:05	5967-0
SSF0H65/DF	DETRAN	SJ00NL1001	03/12/2025	09:24	7633-2
IFV8014/RS	DETRAN	SJ00VJ1002	03/12/2025	12:54	5185-1
RIM8D07/TO	DETRAN	SJ00QQ52011	03/12/2025	13:02	5010-0
RIM8D07/TO	DETRAN	SJ00QQ52012	03/12/2025	13:07	5274-2
MWI14J03/TO	DETRAN	SJ00P85013	03/12/2025	16:12	5010-0
OLN1I94/TO	DETRAN	SJ00NB800A	03/12/2025	16:37	7340-0
MWI14J03/TO	DETRAN	SJ00P85014	03/12/2025	16:35	6653-1
OLN1I94/TO	DETRAN	SJ00NB800B	03/12/2025	16:41	5207-0
MWI14J03/TO	DETRAN	SJ00P85015	03/12/2025	16:42	7340-0
MXC3202/TO	DETRAN	SJ00PR203H	03/12/2025	16:33	6599-2
MXB4C45/TO	DETRAN	SJ00HD5001	29/11/2025	21:50	5428-3
QDT1A97/TO	DETRAN	SJ00HD5002	29/11/2025	21:50	6530-0
NKJ9F69/TO	DETRAN	SJ00HD5003	29/11/2025	22:50	6530-0
RIM8G55/TO	DETRAN	SJ00034016	03/12/2025	18:01	7048-1
MXC3202/TO	DETRAN	SJ00PR203I	03/12/2025	18:13	6599-2
RMA2G13/TO	DETRAN	SJ00OM1014	03/12/2025	18:51	6599-2
RMA2G13/TO	DETRAN	SJ00OM1015	03/12/2025	19:25	5010-0
QVU4A10/TO	DETRAN	SJ00L3800X	03/12/2025	19:27	5274-1
QVU4A10/TO	DETRAN	SJ00L3800Y	03/12/2025	19:37	7340-0
QVU4A10/TO	DETRAN	SJ00L3800Z	03/12/2025	19:42	5207-0
QVU4A10/TO	DETRAN	SJ00L38010	03/12/2025	19:46	5207-0
TVC1H47/TO	DETRAN	SJ00NH801I	03/12/2025	20:24	6653-1
TVC1H47/TO	DETRAN	SJ00NH801J	03/12/2025	20:24	7340-0
MWY9H21/TO	DETRAN	SJ00KT1012	03/12/2025	21:17	5010-0
MWY9H21/TO	DETRAN	SJ00KT1013	03/12/2025	21:23	6599-2
MWY9H21/TO	DETRAN	SJ00KT1014	03/12/2025	21:27	6653-1
QKD8G71/TO	DETRAN	SJ00N55001	03/12/2025	21:45	5487-0
SMU2D46/MA	DETRAN	SJ00PF3026	03/12/2025	21:44	5061-0
PHP2648/PA	DETRAN	SJ00HE600V	03/12/2025	21:47	6599-2
SMU2D46/MA	DETRAN	SJ00PF3027	03/12/2025	21:52	5274-1
PHP2648/PA	DETRAN	SJ00HE600W	03/12/2025	21:56	5010-0
SMU2D46/MA	DETRAN	SJ00PF3028	03/12/2025	21:58	7340-0
SMU2D46/MA	DETRAN	SJ00PF3029	03/12/2025	22:01	5835-0
SMU2D46/MA	DETRAN	SJ00PF302A	03/12/2025	22:04	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001627/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OQB5G75/TO	DETRAN	MB00045431	29/10/2025	12:56	6920-1
RSD0D80/TO	DETRAN	MB00045432	29/10/2025	13:03	6920-1
MW11E05/TO	DETRAN	MB00045433	29/10/2025	13:06	6920-1
MWP5122/TO	DETRAN	MB00045434	29/10/2025	13:15	6920-1
RTK7C50/MG	DETRAN	MB00045435	29/10/2025	13:20	6920-1
PVR3D80/TO	DETRAN	MB00045436	29/10/2025	13:25	6920-1
DWD9641/TO	DETRAN	MB00045437	29/10/2025	13:27	6920-1
JVK8B54/TO	DETRAN	MB00045438	29/10/2025	13:32	6920-1
MWV9D64/TO	DETRAN	MB00045439	29/10/2025	13:36	6920-1
QKH9829/TO	DETRAN	MB00045440	29/10/2025	13:37	6920-1
QWF9B50/TO	DETRAN	MB00045441	29/10/2025	13:41	6920-1
NLA8C26/TO	DETRAN	MB00045442	29/10/2025	13:42	6920-1
EGB0G14/TO	DETRAN	MB00045443	29/10/2025	13:45	6920-1
GSZ9E92/TO	DETRAN	MB00045445	29/10/2025	13:47	6920-1
RTW9E34/TO	DETRAN	MB00045446	29/10/2025	13:47	6920-1
FJV2C43/TO	DETRAN	MB00045447	29/10/2025	13:51	6920-1
JZP2G30/TO	DETRAN	MB00045448	29/10/2025	13:53	6920-1
QWA9A68/TO	DETRAN	MB00045449	29/10/2025	14:00	6920-1
MWP1C48/TO	DETRAN	MB00045450	29/10/2025	14:08	6920-1
QWF8B21/PA	DETRAN	MB00045451	29/10/2025	14:10	6920-1
OLL6H56/TO	DETRAN	MB00045452	29/10/2025	14:51	6920-1
HTD7I68/TO	DETRAN	MB00045453	29/10/2025	15:57	6920-1
PAM3D92/TO	DETRAN	MB00045454	29/10/2025	16:01	6920-1
OLK7C55/TO	DETRAN	MB00045455	29/10/2025	17:19	6920-1
MWH8C45/TO	DETRAN	DT00041180	29/10/2025	14:46	6602-0
JIL1657/DF	DETRAN	DT00041181	29/10/2025	15:04	6602-0
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041187	29/10/2025	16:36	5185-1
OLH6263/TO	DETRAN	DT00041192	29/10/2025	16:59	6580-0
JJG7514/TO	DETRAN	DT00041179	29/10/2025	14:19	5185-1
RSE7F90/TO	DETRAN	DT00040883	29/10/2025	17:00	6580-0
JVJ3113/TO	DETRAN	DT00041196	29/10/2025	17:15	6599-2
PAI3373/DF	DETRAN	DT00041198	29/10/2025	17:15	6599-2
NHR2J75/TO	DETRAN	DT00039031	29/10/2025	17:40	5185-1
OYC2648/TO	DETRAN	DT00041204	29/10/2025	17:46	6599-2
QWD5H29/TO	DETRAN	DT00041202	29/10/2025	17:46	6408-0
QWD5H29/TO	DETRAN	DT00041203	29/10/2025	17:46	6599-2
QWA1147/TO	DETRAN	DT00042056	29/10/2025	18:01	6408-0
RPH9P95/BA	DETRAN	DT00035741	29/10/2025	16:57	6050-2
JIL1657/DF	DETRAN	DT00041182	29/10/2025	15:04	6599-2
OGM8C11/TO	DETRAN	DT00041185	29/10/2025	15:54	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041188	29/10/2025	16:36	6599-2
QKA7311/TO	DETRAN	DT00041194	29/10/2025	16:59	6599-2
NFZ6C24/TO	DETRAN	DT00041197	29/10/2025	17:15	5185-1
QQO6H05/TO	DETRAN	DT00039025	29/10/2025	17:27	5185-1
KDM9993/TO	DETRAN	DT00041199	29/10/2025	17:30	6599-2
RIM5F58/TO	DETRAN	DT00040900	29/10/2025	17:30	5703-0
MWG7483/TO	DETRAN	DT00040877	29/10/2025	15:56	5185-1
OPZ3D47/GO	DETRAN	DT00040878	29/10/2025	15:57	5185-1
RNH9D22/TO	DETRAN	DT00040879	29/10/2025	15:59	5185-1
OGY0666/TO	DETRAN	DT00041186	29/10/2025	15:54	5185-1
JFG9025/TO	DETRAN	DT00040880	29/10/2025	16:06	5185-2
DF0B99/TO	DETRAN	DT00041191	29/10/2025	16:59	5185-1
DNE3J04/TO	DETRAN	DT00040881	29/10/2025	16:15	5185-1
MZN5G42/TO	DETRAN	DT00040882	29/10/2025	16:59	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DT00041189	29/10/2025	16:36	6050-1
PBS5H19/TO	DETRAN	DT00041190	29/10/2025	16:45	5185-1
NGP2I77/GO	DETRAN	DT00032678	29/10/2025	16:57	5185-1
QKG0508/TO	DETRAN	DT00040884	29/10/2025	17:03	5703-0
OLH6263/TO	DETRAN	DT00041193	29/10/2025	16:59	6599-2
OLL6217/TO	DETRAN	DT00040885	29/10/2025	17:04	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00040886	29/10/2025	17:05	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00040887	29/10/2025	17:05	6599-2
OLM4751/TO	DETRAN	DT00040888	29/10/2025	17:08	5703-0
OLM4751/TO	DETRAN	DT00040889	29/10/2025	17:08	6599-2

QKA8964/TO	DETRAN	DTO0040890	29/10/2025	17:09	5703-0
TEU1G45/MG	DETRAN	DTO0040891	29/10/2025	17:10	7633-2
MWA1909/TO	DETRAN	DTO0038453	29/10/2025	17:06	5738-0
MWU3F71/TO	DETRAN	DTO0040892	29/10/2025	17:15	5703-0
JVJ3113/TO	DETRAN	DTO0041195	29/10/2025	17:15	6602-0
QDA8E06/TO	DETRAN	DTO0040893	29/10/2025	17:16	7366-2
QDA8E06/TO	DETRAN	DTO0040894	29/10/2025	17:16	6599-2
RMF8P71/TO	DETRAN	DTO0040895	29/10/2025	17:20	5703-0
RFV6I13/TO	DETRAN	DTO0040896	29/10/2025	17:22	5185-1
RIN2G56/TO	DETRAN	DTO0040897	29/10/2025	17:24	5703-0
RSD3F87/TO	DETRAN	DTO0040898	29/10/2025	17:27	6408-0
RSD3F87/TO	DETRAN	DTO0040899	29/10/2025	17:27	5703-0
TVB2H73/TO	DETRAN	DTO0039027	29/10/2025	17:31	7633-2
NEI2772/TO	DETRAN	DTO0041200	29/10/2025	17:30	6599-2
PR57J23/TO	DETRAN	DTO0039026	29/10/2025	17:30	5185-1
OTQ9B58/TO	DETRAN	DTO0038455	29/10/2025	17:30	5185-1
QKB1B79/TO	DETRAN	DTO0038454	29/10/2025	17:26	5185-1
MWD6D77/TO	DETRAN	DTO0039028	29/10/2025	17:33	7340-0
QCR4C45/MT	DETRAN	DTO0039029	29/10/2025	17:36	5185-1
OKL9429/TO	DETRAN	DTO0040901	29/10/2025	17:37	5703-0
NBA8473/TO	DETRAN	DTO0041980	29/10/2025	17:38	5703-0
MWJ2J16/TO	DETRAN	DTO0039030	29/10/2025	17:38	5185-1
QLK7B97/TO	DETRAN	DTO0041981	29/10/2025	17:39	5703-0
MXB7817/TO	DETRAN	DTO0041984	29/10/2025	17:43	5185-1
MXB7817/TO	DETRAN	DTO0041985	29/10/2025	17:43	6599-2
RSC2F42/TO	DETRAN	DTO0041982	29/10/2025	17:41	5703-0
RSF9B36/TO	DETRAN	DTO0041983	29/10/2025	17:42	5703-0
RSE8E73/TO	DETRAN	DTO0039032	29/10/2025	17:43	7340-0
MWP8893/TO	DETRAN	DTO0041986	29/10/2025	17:45	5185-1
OGN1924/TO	DETRAN	DTO0041987	29/10/2025	17:46	5185-1
QWE5J06/TO	DETRAN	DTO0039033	29/10/2025	17:46	7340-0
OGN1924/TO	DETRAN	DTO0041988	29/10/2025	17:46	6599-2
OOH1H53/TO	DETRAN	DTO0041201	29/10/2025	17:46	5185-1
MKY3D64/TO	DETRAN	DTO0041989	29/10/2025	17:47	5703-0
MWV9D67/TO	DETRAN	DTO0038457	29/10/2025	17:46	5185-1
OLJ6205/TO	DETRAN	DTO0038456	29/10/2025	17:34	5207-0
QWF1C92/TO	DETRAN	DTO0041990	29/10/2025	17:48	5703-0
RSF8B50/TO	DETRAN	DTO0041991	29/10/2025	17:49	5703-0
OLI6F27/TO	DETRAN	DTO0041992	29/10/2025	17:50	5703-0
NQP3I39/TO	DETRAN	DTO0041993	29/10/2025	17:51	5185-1
QWC8H02/TO	DETRAN	DTO0038458	29/10/2025	17:48	5185-1
OYC2648/TO	DETRAN	DTO0041205	29/10/2025	17:46	6408-0
PAJ9G48/TO	DETRAN	DTO0041994	29/10/2025	17:53	5703-0
OLH2I61/TO	DETRAN	DTO0041995	29/10/2025	17:54	5185-1
QKC0D89/TO	DETRAN	DTO0041996	29/10/2025	17:55	5703-0
NHR0C99/MA	DETRAN	DTO00404049	29/10/2025	17:39	5185-1
NYO2B80/GO	DETRAN	DTO0041997	29/10/2025	17:56	5185-1
JEE024/DF	DETRAN	DTO00400448	29/10/2025	16:35	5185-1
QKM9C42/TO	DETRAN	DTO0041206	29/10/2025	17:46	6408-0
SIZ9H01/TO	DETRAN	DTO0041998	29/10/2025	17:57	5185-1
QKM9C42/TO	DETRAN	DTO0041207	29/10/2025	17:46	6637-2
MWX3J21/TO	DETRAN	DTO0041999	29/10/2025	17:58	5703-0
MXA7B97/TO	DETRAN	DTO0042000	29/10/2025	17:59	5703-0
RUJ2E68/TO	DETRAN	DTO0042001	29/10/2025	18:00	5703-0
OMR6B89/GO	DETRAN	DTO0042002	29/10/2025	18:00	5703-0
OMR6B89/GO	DETRAN	DTO0042003	29/10/2025	18:00	6599-2
OLL7E34/TO	DETRAN	DTO0042055	29/10/2025	18:01	6637-2
NVQ2E98/TO	DETRAN	DTO0042004	29/10/2025	18:02	5703-0
MVZ1H72/TO	DETRAN	DTO0042229	29/10/2025	18:05	7366-2
QWF8B05/TO	DETRAN	DTO0042005	29/10/2025	18:04	5703-0
QWF8B05/TO	DETRAN	DTO0042006	29/10/2025	18:04	6599-2
TBI7F99/PR	DETRAN	DTO00404230	29/10/2025	18:09	7366-2
HIM4571/TO	DETRAN	DTO0042057	29/10/2025	18:01	6599-2
OYB5239/TO	DETRAN	DTO0042058	29/10/2025	18:01	6599-2
KEF7387/TO	DETRAN	DTO00404369	29/10/2025	17:14	5967-0
RMA5B15/TO	DETRAN	DTO0039434	29/10/2025	18:41	7340-0
MWY2495/TO	DETRAN	DTO0038460	29/10/2025	14:58	5185-1
TVA1G57/TO	DETRAN	DTO0039435	29/10/2025	19:08	7340-0
MXE8C64/MA	DETRAN	DTO0039436	29/10/2025	19:13	5185-1
PSF7I51/TO	DETRAN	DTO0041070	29/10/2025	18:53	5185-2
NSH2H09/TO	DETRAN	DTO0041071	29/10/2025	19:15	5185-1
OLB263/TO	DETRAN	DTO0035739	29/10/2025	16:48	5541-1
OLM8F01/TO	DETRAN	DTO0038462	29/10/2025	20:08	6050-3
RSA05138/TO	DETRAN	DTO0038461	29/10/2025	19:09	7323-2

QWF6J52/TO	DETRAN	SJ00RM101C	29/10/2025	18:28	6653-1
OLL3E98/TO	DETRAN	SJ00NH700J	29/10/2025	19:12	7048-1
OLL3E98/TO	DETRAN	SJ00NH700K	29/10/2025	19:12	6858-0
QKC2033/TO	DETRAN	SJ00LB006	29/10/2025	19:17	5010-0
MWU1040/TO	DETRAN	SJ00P4100Y	29/10/2025	19:18	5010-0
QKC2033/TO	DETRAN	SJ00OL8007	29/10/2025	19:24	6599-2
MWU1040/TO	DETRAN	SJ00P4100Z	29/10/2025	19:00	6637-1
QKF4E44/TO	DETRAN	SJ00NH700L	29/10/2025	19:32	6050-1
MVM2439/TO	DETRAN	SJ00MO300V	29/10/2025	20:12	6530-0
QWC0D13/TO	DETRAN	SJ00ML201J	29/10/2025	20:26	6653-1
RMA1149/TO	DETRAN	SJ00MO300X	29/10/2025	20:40	5452-1
OGH1189/TO	DETRAN	SJ00Q43001	29/10/2025	20:49	5703-0
MWY2389/TO	DETRAN	SJ00QH1015	29/10/2025	21:15	6599-2

**FAPT****PORTARIA N° 71/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2º, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13019/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA DE SANTANA, (Titular) nº funcional: 6956132-4 Gerente de Fomento Científico, e FERNANDA FONSECA AYRES, (Suplente) nº funcional: 1069284-6, Gerente de Pesquisa e Inovação, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 218/2024, Processo nº 2024/20301/000010, que tem por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos de sonorização em geral para atender demandas do IFTO Campus Palmas, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Fica revogada a Portaria FAPT nº 26/2024/GABPRES, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.607, de 09 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

ELVIO QUIRINO PEREIRA  
Presidente

**PORTARIA FAPT N° 73/GABPRES/FAPT/2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação, pelo Ato nº 2.075 - DOE nº 6.892, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário de Bens de Consumo em estoque no Almoxarifado da FAPT, como instrumento de controle, transparência e regularidade patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SECAD nº 2515/2025/ GASEC, que estabelece normas e procedimentos para a realização do inventário de bens de consumo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação do inventário até 31 de dezembro de 2025, para fins de prestação de contas e elaboração do Balanço Geral do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Almoxarifado da FAPT, com a finalidade de realizar o Inventário de Bens de Consumo em estoque referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Rayssa Pereira Carvalho, matrícula nº 11999136-1 - Presidente;

II - Alline da Silva Abreu Crispim, matrícula nº 11883782-1 - Membro;

III - Neuraci Gomes da Silva, matrícula nº 11898712-1 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Interna de Almoxarifado:

I - Requisitar, previamente, a suspensão da movimentação de materiais até a conclusão da contagem do estoque;

II - Emitir, no SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), o Relatório de Inventário de Bens;

III - Promover a contagem física dos bens, verificando especificação e quantidade;

IV - Identificar bens não localizados, extraviados ou em desacordo, relatando as ocorrências;

V - Avaliar as condições de guarda, segurança e conservação dos bens;

VI - Identificar materiais vencidos, danificados, inservíveis ou fora de uso, sugerindo destinação adequada;

VII - Promover a conciliação entre os registros do SIAFE-TO e do SIGA-TO com o estoque físico;

VIII - Elaborar relatório conclusivo, indicando saldo apurado, divergências e providências cabíveis ao Ordenador de Despesas.

Art. 4º O inventário deverá ser formalizado em processo digital, devidamente assinado pelos membros da Comissão.

Art. 5º O prazo final para conclusão e apresentação do Inventário de Bens de Consumo é 31 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria SECAD nº 2515/2025.

Art. 6º A omissão no dever de realizar o inventário ou a ausência de regularização das inconsistências poderá implicar responsabilização do Ordenador de Despesas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ELVIO QUIRINO PEREIRA  
Presidente da Fundação De Amparo à Pesquisa do Tocantins

**PORTARIA N° 75/GABPRES/2025/FAPT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS-FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 2.545 - NM, DOE nº 6.918, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria FAPT nº 02/2025/GABPRES, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.777, de 17 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS-TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ELVIO PEREIRA QUIRINO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 75/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênio
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar Projetos Estratégicos em CT&I	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
	Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênio

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3095	Implantação do Parque Tecnológico	Titular: Elvio Pereira Quirino	470810-3	Presidente da FAPT
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
4349	Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
3119	Implementação da política de educação superior para estudantes hipossuficientes - Educa Mais Tocantins	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fomentar a Pesquisa e o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico	
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4022	Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	Titular: Wesley Rosa de Santana	724819-1	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4056	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farencena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
4350	Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
3116	Implementação de projetos e bolsas de estudo, pesquisa e extensão tecnológica CT&I para saúde	Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende	1239589-2	Assistente de Programas e Projetos da Saúde
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farencena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I

3117	Implementação e desenvolvimento da rede de desenvolvimento regional do Tocantins - Rede DESER	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farencena	814298-8 11921676-1	Diretora Científica e de Inovação Assistente de Programas e Projetos em CT&I
------	---	---	------------------------	---

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
	Suplente: Márcia Gabriela Santos Barros	11896442	Assessor Comissionado

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4346	Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	Titular: Márcia Gabriela Santos Barros	11896442	Assessor Comissionado
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farencena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I

Programa de Manutenção do Estado-1140- Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais-FAPT	Titular: Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
4225	Manutenção de recursos humanos-FAPT	Titular: Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Gisele Ester de Brito	11945818-1	Assistente IV
4233	Manutenção de serviços de Informática-FAPT	Titular: Rodrigo Soares Mendes	11187344-1	Técnico em informática
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
4255	Manutenção de serviços de Transporte - FAPT	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
		Suplente: Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

**EXTRATO N° 26/2025/GABPRES/FAPT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/000010

Termo de Colaboração nº 218/2024

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 218/2024.

Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202418

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Vigência: 22 de junho de 2026.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana - Nº funcional: 6956132-4.

Processo nº 2023/20301/000014

Termo de Colaboração nº 281/2023

Termo Aditivo: 3º (TERCEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 281/2023.

Valor Concedido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202318

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Vigência: 1º de junho de 2026.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Wesley Rosa Santana - Nº funcional: 6956132-4.

Processo nº 2024/20301/000124

Termo de Colaboração nº 306/2024

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 306/2024.

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Wiston Gomes.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202424

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Vigência: 01 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Eliana Zellmer Poerschke Farencena - Nº funcional: 11921676-1

#### EXTRATO Nº 27/2025/GABPRES/FAPT

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2023 20301 000037

Termo de Colaboração nº 296/2023

Termo Aditivo: 5º (QUINTO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 296/2023.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202318

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

Vigência: 31 de março de 2026.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira - Nº funcional: 814298-8.

Processo nº 2024/20301/000012

Termo de Colaboração nº 220/2024

Termo Aditivo: 3º (TERCEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 220/2024.

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Fonte de Recurso: 0104202418

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

Vigência: 10 de março de 2026.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira - Nº funcional: 814298-8.

Processo nº 2023 20301 000020

Termo de Colaboração nº 293/2023

Termo Aditivo: 4º (QUARTO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do Termo de Colaboração nº 293/2023

Valor Concedido: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 0104202318

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025.

Vigência: 15 de dezembro de 2025.

Signatários:

Elvio Quirino Pereira - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira - Nº funcional: 814298-8.

#### IGEPREV

PROCESSO N° 2024.04.221660P

INTERESSADO: DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### DESPACHO N° 3273/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1681/2025, de 19 de novembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 2634/2025, de 24 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA

Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

#### NATURATINS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2023/40310/000495

Contrato nº 008/2024

SIAFE nº 24996797

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor do contrato firmado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para alimentar os animais os animais silvestres encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU, em Palmas/TO.

Valor: R\$ 48.899,45 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte: 1.759.0000240.1.666666

Elemento de Despesa: 33.90.30

Signatários:

Cledson da Rocha Lima - pelo Instituto Natureza do Tocantins.

Jucyanna Mary Braga - Representante da Empresa Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2023/40310/000495

Contrato nº 010/2024

SIAFE nº 24996801

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: HAC COSTA LTDA

CNPJ: 22.739.115/0001-35

Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor do contrato firmado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para alimentar os animais os animais silvestres encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU, em Palmas/TO.

Valor: R\$ 22.965,68 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Fonte: 1.759.0000240.1.666666

Elemento de Despesa: 33.90.30

Signatários:

Cledson da Rocha Lima - pelo Instituto Natureza do Tocantins.

Heverton Augusto Chagas Costa - Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2024**

(Processo SGD 2025 40310 000001)

**OBJETO:** Estabelecer mútua cooperação técnica entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Prefeitura de Tocantínia-TO, visando a realização de ações conjuntas destinadas à parceria entre a Prefeitura e a Unidade de Conservação APA Serra do Lajeado, localizada no município de Tocantínia - TO.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por períodos iguais e sucessivos até a duração máxima de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

**SIGNATÁRIOS:**

Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Prefeitura de Tocantínia - TO.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2025**

(Processo SGD 2025 40310 000163)

**OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre o Naturatins e o Município de Marianópolis - TO, visando a realização de ações conjuntas na Área de Proteção Ambiental APA Ilha do Bananal-Cantão.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente ACORDO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse mútuo dos partícipes.

**SIGNATÁRIOS:**

Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Prefeitura de Marianópolis do Tocantins.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 013/2025**

(Processo SGD 2025 40310 000159)

**OBJETO:** Estabelecer mútua cooperação técnica entre o Naturatins e o Município de Pium - TO, visando a realização de ações conjuntas na Área de Proteção Ambiental APA Ilha do Bananal-Cantão.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por períodos iguais e sucessivos até a duração máxima de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

**SIGNATÁRIOS:**

Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Município de Pium - TO.

**RURALTINS****PORTRARIA N° 102/2025/GABPRES,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.588, de 27 de dezembro de 2024 e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, Projetos de Lei Específicos e Orçamentos Anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 34/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.855, de 14 de julho de 2025, fl. 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matriula	Cargo
	Titular: Diogo Souza Mattos	xxxx666-9	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Jeovanna Santana Aguiar	xxxx036-4	Gerente de Planejamento e Convênios
Programa: 1147 - Agricultura familiar			
Objetivo	Servidor Responsável	Matriula	Cargo
Promover a extensão rural e assistência técnica agropecuária.	Titular: Edmilson Rodrigues de Sousa	xxxx143-8	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
	Suplente: Odair Jose Moura de Araujo	xxxx269-1	Diretor De Empreendedorismo Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matriula
3007	Estruturação do RURALTINS	Titular: Gilberto Chaves da Rocha	xxxx989-1
		Suplente: Celio James Sousa Nogueira	xxxx932-9
4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Rucileia Alves de Araujo Sales	xxxx030-8
		Suplente: Letícia Barbosa dos Santos	xxxx092-4
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local	Titular: Odair Jose Moura de Araujo	xxxx269-1
		Suplente: Elisangela Maria Lopes	xxxx434-2
4118	Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	Titular: Edmilson Rodrigues de Sousa	xxxx143-8
		Suplente: Luciano Soares da Costa	xxxx040-1
Programa: 1100 - Manutenção do Estado			
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matriula
Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural	Titular: Diogo Souza Mattos	xxxx666-9	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Jeovanna Santana Aguiar	xxxx036-4	Gerente de Planejamento e Convênios
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Lorena Rodrigues da Silva	xxxx282-1
		Suplente: Patricia Kelly Ferreira Lino	xxxx050-1
4195	Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	Titular: Gilberto Chaves da Rocha	xxxx989-1
		Suplente: Celio James Sousa Nogueira	xxxx932-9
4227	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araujo Sales	xxxx030-8
		Suplente: Letícia Barbosa dos Santos	xxxx092-4

**UNITINS****PORTRARIA/UNITINS/N° 516/2025/GABREITOR,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

- UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRNIT/ N° 07/2025/COORDINPAR,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, MYLENA COSTA JACUNDA, matrícula funcional nº 830022, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DO NÚCLEO DE INovação TECNOLÓGICA - NIT - CDAS-4, no período de 08/12/2025 a 22/12/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Jeferson Moraes da Costa, matrícula funcional nº 810525, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 517/2025/GABREITOR,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001311, firmado entre esta Instituição e a MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.109/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, e monitoramento remoto. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora THAMIRE RAMALHO DA SILVA, matrícula: 810132, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora Isabella Falcão Reis, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2024/GABREITOR, publicada no DOE nº 6.634, de 15 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 518/2025/GABREITOR,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 500/2025/GABREITOR, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6942, de 17 de novembro de 2025, que trata da nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão da servidora LUCIANA RODRIGUES MARTINS, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:  
Matrícula funcional nº 810556

Leia-se:  
Matrícula funcional nº 810473

Parágrafo Único. As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 519/2025/GABREITOR,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 509/2025/GABREITOR, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6949, de 28 de novembro de 2025, que trata da nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão da servidora ADAIANE LIMA FERREIRA, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-8

Leia-se:

Cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8

Parágrafo Único. As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 520/2025/GABREITOR,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000361, firmado entre esta Instituição e a MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.519/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora THAMires RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 810132, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora Isabella Falcão Reis, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA/UNITINS/Nº 337/2022/GABREITOR, publicada no DOE nº 6.125, de 15 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO N° 249/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5983/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1336/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Edmar José da Cruz - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitiei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 250/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5983/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1336/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Maria Aminadb Barros de Medeiros - Contadora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitiei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 251/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5866/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO. Nos termos do Despacho nº 1298/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Tadeu Gonçalves Pelizari - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitiei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 252/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5984/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador Cariri do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1382/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitiei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 253/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5984/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador Cariri do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1382/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Rubens Borges Barbosa - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 254/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 5899/2024 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1381/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 64/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 7635/2023 - Assunto: Denuncia e Representação/Representação em face do Pregão Presencial - Edital nº 10/2022-SRP que tem por Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica - Exercício 2022- Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO. Nos termos do Despacho nº 1003/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, João José dos Santos Neto - Pregoeiro à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 65/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 7635/2023 - Assunto: Denuncia e Representação/Representação em face do Pregão Presencial - Edital nº 10/2022-SRP que tem por Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica - Exercício 2022- Entidade: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO. Nos termos do Despacho nº 1003/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Intimar o Senhor, Ilson Barbosa Costa - Responsável pelo contrato à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FME**

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA:

ARP nº 044/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 2.500,00.

ARP nº 045/2025/FME - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. Valor total R\$ 205.729,05.

ARP nº 046/2025/FME - IVANETE APARECIDA MIRANDA - ME, CNPJ nº 31.722.206/0001-59. Valor total R\$ 5.440,00.

ARP nº 047/2025/FME - PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Valor total R\$ 11.450,80.

ARP nº 048/2025/FME - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35. Valor total R\$ 762,88.

ARP nº 049/2025/FME - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51. Valor total R\$ 10.049,60.

DATA DA ASSINATURA 04/12/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais diversos, compreendendo materiais pedagógicos, recreativos, esportivos, de decoração, utilidades diversas e correlatos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Decreto nº 005/2025

##### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025/FME REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2025/FME**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/FME, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 ORIUNDO DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23, empresa detentora: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no sob o CNPJ 03.353.258/0001-60, valor total R\$ 1.840.201,80. Data da assinatura 04 de dezembro de 2025. Vigência de 30 dias a partir da assinatura.

Alvorada/TO, 05 de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 121/2025/FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025/FME REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2025/FME**

ADESÃO Nº 001/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025/FME

CONTRATO DE ADESÃO Nº 121/2025/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços nº 008/2024, do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 014/2024 oriundo do objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para compor a frota de veículos das secretarias municipais de saúde, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados ao CISARP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.840.201,80 (um milhão, oitocentos e quarenta mi, duzentos e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 04/12/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura.

Alvorada/TO, 5 de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025

### FORMOSO DO ARAGUAIA

#### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - (PROC. ADM 2729/2025), que se realizará dia 18 de dezembro de 2025, às 09h30min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o fornecimento de material de auxílio de didático escolar. Pregão Eletrônico nº 33/2025 - (PROC. ADM 2250/2025) que se realizará dia 19 de dezembro de 2025 às 09h30min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com a aquisição de materiais pedagógicos. O Edital poderá ser examinado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou solicitado pelo email [licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br).

HABNER SOUSA VERAS  
PREGOEIRO

### NAZARÉ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE ANULAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025/FMS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES EM PROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA E EXAME COMPLEMENTAR DE ELETROCARDIOGRAMAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO;

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, pelos motivos de fato e de direito que seguem:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando cometidos de ilegalidades com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o objeto licitado foi adjudicado, homologado e com contrato redigido com a empresa vencedora, com publicação de extratos na fl. 309, Diário Oficial nº 805 do município de Nazaré/TO; e, fls. 310 do Diário Oficial da União nº 222/2025;

CONSIDERANDO a realização de controle concomitante e posterior realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o conhecimento de fato superveniente à realização do Pregão Presencial nº 008/2025/FMS que pode acarretar vício intransponível à legalidade do certame;

Resolve:

**ANULAR** o Processo Administrativo Licitatório - Pregão Presencial nº 008/2025/FMS; Processo Administrativo nº 1452/2025; b) Em face ao disposto na legislação vigente e na jurisprudência, dê-se ciência deste despacho ao licitante vencedor, por meio de seu representante legal, da anulação do presente processo de licitação e dos atos dele decorrentes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em diário de oficial do Município, Estado ou União; c) superado o prazo destacado no item "b", proceda-se com publicação de novo edital, já com as correções necessárias, para subsidiar a contratação destacada;

Documento do cancelamento disponível na íntegra no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Nazaré/TO, 05 de dezembro de 2025.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## PARANÃ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM. N° 602/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANGUEIRA, localizada na região da Serrinha - zona rural, município de Paranã, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Paranã/TO, 2 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA S. MOREIRA/RAQUEZIA TAIS  
BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade de Promotor

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADM. N° 604/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÂNDIDA, Localizada no povoado do Campo Alegre - zona rural, município de Paranã, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 669.950,00 (seiscientos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 669.950,00 (seiscientos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Paranã/TO, 2 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA S. MOREIRA/RAQUEZIA TAIS  
BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade de Promotor

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADM. N° 605/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORACY, município de Paranã, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 614.500,00 (seiscientos e quatorze mil e quinhentos reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 614.500,00 (seiscientos e quatorze mil e quinhentos reais).

Paranã/TO, 2 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA S. MOREIRA/RAQUEZIA TAIS  
BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade de Promotor

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012025 PROCESSO ADM. N° 0782025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLA TIA MESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais): CTHT BRASIL LTDA (35651632000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

Paranã/TO, 2 de dezembro de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Condutor de Processos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM. N° 602/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANGUEIRA, localizada na região da Serrinha - zona rural, município de Paranã, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paranã/TO, 2 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade Competente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025  
PROCESSO ADM. N° 604/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÂNDIDA, localizada no povoado do Campo Alegre - zona rural, município de Paraná, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 669.950,00 (seiscentsos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 669.950,00 (seiscentsos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).  
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 2 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/RAQUEZIA TAIS  
BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROCESSO ADM. N° 605/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORACY, município de Paraná, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 614.500,00 (seiscentsos e quatorze mil e quinhentos reais): R P NOGUEIRA ENGENHARIA (46878149000179) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 614.500,00 (seiscentsos e quatorze mil e quinhentos reais).  
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 2 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA S. MOREIRA/RAQUEZIA TAIS  
BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade de Promotor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012025  
PROCESSO ADM. N° 0782025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA TIA MESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.996.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e seis mil reais): CTHT BRASIL LTDA (35651632000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.996.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e seis mil reais).  
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 1º de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Autoridade Competente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 082/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2025  
PROCESSO N° 078/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.651.632/0001-08.

OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA TIA MESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, e neste Contrato.

VALOR: R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.365.1011.1122/05.3301.12.365.1027.1132; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 1.569.0000.000000.

DATA ASSINATURA: 1º de setembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora do FME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 053/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024  
PROCESSO N° 881/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paraná/TO.  
CONTRATADO: Desentupidora Limpa Fossa, inscrita no CNPJ nº 47.723.018/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUA E CAIXA DE ÁGUA. Fica prorrogada sua vigência retroagindo seus efeitos para o período compreendido entre 14 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 especialmente no art. 107, §1º e em conformidade a cláusula segunda do contrato original.

Deborah Teodoro Bessa  
Gestora Municipal

**PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 033-2025, Processo Administrativo nº 040-2025, Cujo objeto a Contratação de empresa especializada aquisição de sistema som, nobreak, bebedouro, telefone para atender necessidade câmara municipal de peixe Tocantins. Tendo como vencedora à empresa: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA, no Inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.018/0001-83, sediada na Avenida Amazonas - Quadra 72 - Lote 14 - Nº 946, Centro - CEP: 77403-030, Gurupi/TO, neste ato representado pelo senhor ROMULO MACIEL DA COSTA. Data do Termo Homologação: Peixe/TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2025. Valor: R\$ 42.365,50 (quarenta dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**EXTRATO CONTRATO N° 030-2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº Centro - Peixe/TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA; RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.018/0001-83, sediada Avenida Amazonas - Quadra 72 - Lote 14 - Nº 946, Centro - CEP: 77.403-030, Gurupi - TO, neste ato representado senhor ROMULO MACIEL DA COSTA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 033-2025, Processo Administrativo nº 040-2025. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.52, 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000. Cujo objeto Contratação de empresa especializada aquisição de sistema som, nobreak, bebedouro, telefone para atender necessidade Câmara Municipal de Peixe/TO. Valor total R\$ 42.365,50 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 08 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUARIA LJ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.\*\*\*.882/0001-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para a atividade de Monitoramento de Fauna na Fazenda Mãe Maria e Lagoão, zona rural do município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Altino Ferreira Sobrinho, inscrito no CPF nº 277.XXX.3XX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária na Fazenda Jerusalém, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Apolion Vieira de Negreiros, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.711-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Mata Seca, no município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, CLAUDECIR LUIZ BENEDETTI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº XXXXX88146 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.X31.030-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Sítio Novo - no Loteamento Ponte Alta Gleba 5 - 2ª Etapa, Remanescente do Lote 23, Matrícula: 3.714, localizada no município de Ponte Alto do Tocantins - TO. O empreendimento que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eder Luciano Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 023.3XX.001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Malhadinha, zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FÁBIO AUGUSTO HOGENBOOM, inscrito no CPF: 319.xxx.xxx-08, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Silvicultura (Eucalipto), na Fazenda Caiçara (Matrícula nº 1873), localizada no município São Felix do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa J L MOTA SILVA, inscrito no CNPJ nº 30.634.201/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de Mineração - extração de areia e argila realizadas nas fazendas Estância Cruzeiro e Fazenda Parte do Lote 04, localizadas no município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSÉ MARTINHO ANANINAS PEREIRA, inscrito no CPF: 249.XXX.712-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura Extensiva (pequeno porte) e Obra Civis Não Lineares - Barramento (pequeno porte), localizada na Fazenda Primavera, zona rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, Marco Antônio Ottano Copetti CPF: 499.416.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço no imóvel: Fazenda Agulhas - Gleba 01, e Outras, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MATHEUS CAYRES SANTOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 044.xxx.xx1-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda Nativa, localizada no município de Esperantina - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OSCAR PAULO HOGENBOOM, inscrito no CPF: 277.3XX.70, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Silvicultura (Eucalipto), na Fazenda Vereda (Matrícula nº 2322), localizada no município São Felix do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROMEU BORGES NAVES, CPF: \*\*\*.136.081-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Barra Mansa, localizada no município de Muricilândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento: SALAO MADEMOISELLE LTDA (SALAO MADEMOISELLE). CNPJ: 11.859.570/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS), para desenvolver a atividade de (Salão de Cabeleireiro, manicure e pedicure). Endereço: Quadra ARSO 33 (307 Sul), Alameda 01, Lote 03, QCA 16, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77015-472. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AS³ SILVANIARODRIGUES LEAL ROCHA, CPF: xxx.x32.471-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Lavagem Automotiva, no empreendimento denominado Lava Jato do Vilson, no município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SINAIR CONSTANTINO GUIMARÃES, CPF: 0\*\*.139.631-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária nos Lotes 17 e 21 - Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 3ª e 4ª Etapa e Piabanha, Gleba 1 - 1ª Etapa - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2025**

AAUDIFISCO - Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins, por meio de sua Comissão Eleitoral, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados, que atendam aos requisitos previstos em Estatuto, para as eleições gerais da entidade, referentes ao Triênio 2026/2028, a realizarem-se em Assembleia Geral, no dia 17 de dezembro de 2025, em sua sede social e nas Delegacias Regionais de Araguaína, Gurupi e Porto Nacional, no horário das 12h30min às 17h30min. O prazo para registro das chapas será de 10 dias, contados da data de publicação deste Edital, podendo ser feito na sede da entidade, no horário das 9h30min às 12h e das 14h30min às 18h, onde também poderão ser obtidas maiores informações. A apuração dos votos e o resultado final das eleições ocorrerão às 10h do dia 11 de dezembro de 2025, na sede administrativa da AUDIFISCO. O presente edital será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, no Jornal Folha Capital, e afixado no placard da sede da entidade, da Secretaria da Fazenda e nas Delegacias Regionais.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2025.

Raimunda Nonata dos Reis  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa THERAAGRO COMERCIO DE LENHA LTDA CNPJ nº 15.617.XXX/0001-XX, com endereço na Qd. Orla 14, Avenida Orla, Qd. 35, Lote 06, Condomínio Veredas do Lago, AP 201, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de indústria Carvoaria Temporária, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Lote 42, zona rural do município de Rio Sono/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Telma Breda Boer, CPF: XXX.XXX. .398-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária de Pequeno Porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Boa Vista, Município de Conceição do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comerciária do Município de Porto Nacional, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia 11/12/2025, às 19h em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 20h em segunda e ultima convocação, com qualquer número de comerciários presentes, na Sede Social deste sindicato, (Clube dos Comerciários), situada à Av. Tocantins, Qd. 22A, no Setor Guaxupé, Porto Nacional, Tocantins, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: a) Previsão Orçamentária para o ano de 2026; b) Outros assuntos pertinentes.

Porto Nacional/TO, 05 de dezembro de 2025.

Carlos Magno Reis Gomes  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §3º; art. 20, §1º; art. 22, inciso I; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h30min, em 1º convocação, caso não haja quórum, às 10h em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2026;

II - Prestação de Contas do exercício de 2024;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque  
Presidente do SISEMP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICCP - Sindicato dos trabalhados nas Indústrias da Construção Civil de Palmas, Sr. ANSELMO LINHARES FERNANDES no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Diretores, Associados e Trabalhadores da categoria para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 12 de dezembro de 2025, que realizar-se-á em sua sede própria, sito a Quadra 203 Norte, QI D, Alameda 04, Lote 03 - Palmas - TO, para em primeira convocação às 17h00min, e caso não haja quórum estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, às 18h00min, em segunda convocação, com qualquer número de membros da categoria presentes, para discutir a seguinte pauta:

1) Autorizar o Sindicato STICCP, a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, junto ao Sindicato Patronal - SINDUSCON;

2) Aprovação da Cobrança da contribuição Assistencial/negocial de caráter vinculativo a todos os membros da categoria; e

3) Deliberação sobre paralização coletiva, em caso de frustração das negociações.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

ANSELMO LINHARES FERNANDES  
PRESIDENTE